JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2611 - 23 de novembro de 2022

ATOS DO COMUSA

COMUSA	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA Criado pela Lei Municipal nº 2.634/1991 Rua: Padre Paulo Condla, nº 392, bairro São Vicente Anexo à UBS São Vicente – CEP: 88.309-360 Fone: 47 3241-4384 - E-mail: comusa@itajai.sc.gov.br		
ATA DE REUNIÃO	NÚMERO: 473 21ª de 2022	DATA: 07 de novembro de 2022	
TIPO: Ordinária	INÍCIO: 19:18	TÉRMINO: 21:24	TEMPO TOTAL: 2h06min
LOCAL: Plataforma Google Meet			
ENDEREÇO: meet.google.com/cwf-wjyc-zpf.			
ARQUIVO DE ACESSO: https://bit.ly/3uygoxC			
PRESIDENTE: Edimar Garcia			
VICE-PRESIDENTE: Denis Rocha Sanchez			
1º SECRETÁRIO: Evandro de Oliveira			
MEDIADOR: Edimar Garcia			
RELATOR: Paulo Roberto Schlemper			
PRESENTES:			
SEGMENTO DO GOVERNO: SMS: Julita Schramm			
SEGMENTO PRESTADOR PRIVADO: UNIVALI: Stella Maris Brum Lopes; HMMKB - Tatiana Treis Chemin de Luca			
SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE: ACMFC: Plinio Augusto Freitas Silveira, COREN: Fernanda Piccolo; CRBio-03: Edimar Garcia, CREFITO 10: Carla Andrea Hutner, CRP12: Tatiana Buchabqui Hoefelmann;			
SEGMENTO DOS USUÁRIOS: AMA de Itajaí: Alexandra Rodrigues e Cleberson Roberto Pereira, RFFC: Ana Maria do Nascimento, CDHI: Ana Claudia Junges, SINDIFOZ: Janete Ferreira da Cruz, SITIAI: Oswaldo Mafra, SEC Itajaí: Marcelo Jorge dos Santos Teixeira, AMJE: Zélia Marques Antunes, AMBAFF: Denis Rocha Sanchez			
VISITANTES: Jair Suavi (ADM/DGP), Thiago Correa (DAS/SMS), Rogério França (IPMMI/HMMKB), Richelle Parodi (DVE/SMS), Gustavo Pereira (DAS/SMS), Ana Luiza Vasques, Thamara Garcia Del Mir (RAIPSV), Adrieli Correa (DAS/SMS), Isabela Pisetta			

1 – Expediente: Leitura das correspondências e Informes Gerais
CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS - (0hms): 1 – CI COFIN-COMUSA Nº 019-2022, de 19 outubro, para o gabinete do Secretário Municipal de Saúde, que reitera a solicitação de informações à SMS, referente ao Convênio FMS 001-2018; **2 -** CI COFIN-COMUSA Nº 018-2022, de 17 de agosto, para o gabinete do Secretário Municipal de Saúde; **3 -** Ofício COMUSA Nº 011-2022, 27 de outubro de 2022, para a Presidência do CNS, que convida Fernando Pigatto para participar, na condição de convidado e palestrante, da 11ª CoMuS; **4 -** CI COFIN-COMUSA Nº 020-2022, de 02 de novembro, para o gabinete do Secretário Municipal de Saúde, que reitera a necessidade de respostas aos questionamentos apresentados CI nº 018 e nº 019, **5 -** Ofício COMAC-COMUSA nº 008-2022, de 03 de novembro, para a presidente do Instituto santa Clara, que solicita informações referentes a habilitação de implante coclear no HIPA; **6 -** Ofício COMAC-COMUSA nº 009-2022, de 03 de novembro, para o gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Gerência da 17ª Regional de Saúde, Gerência da CHRIFoz, Diretoria do Hipa e diretoria do HMMKB, que convida para participar da reunião do dia 24 de novembro, para tratar da regulação de cirurgias no Município de Itajaí e AMFRI.
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - (0hms): 1 - Carta aberta dos servidores do CAPS II para o Ministério Público e à comunidade itajaiense em resposta à carta aberta ao MP elaborada pelos servidores do Centro Integrado de Saúde, 19 de outubro; **2 -** Ofício SMS.DRCA nº 045-2022, de 26 de outubro, encaminha resposta CI-COFIN nº 019.2022; **3 -** Manual de Orientação da MonkeyPox Versão nº 01 de 2022 Santa Catarina 10 De Outubro De 2022; **4 -** Ofício CDHI SN, de 07 de novembro de 2022, que encaminha a Indicação de substitutos de Conselheiros Titular e Suplente representantes de Organização da Sociedade Civil. Composição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – COMUSA do biênio 2022/2023, Titular: Cleonice Fátima Fiorentin Comunello e Suplente: Ana Claudia Junges.
1.2. INFORMES GERAIS - (0hms): Não houve

2 – ORDEM DO DIA: 2.1 - 11ª Conferência Municipal de Saúde; 2.2 - Informações da COFIN e da COMAC; 3 - Apresentação e discussão das Políticas Afirmativas, Saúde Mental e dos Deficientes – 2º RDQA 2022; 4 - Definição da pauta da 474ª Reunião Ordinária – 21 de novembro de 2022 e 2.5 - Leitura e aprovação da ata
2.1 - 11ª Conferência Municipal de Saúde - O Secretário Executivo informa que o lançamento da conferência será no dia 18 de novembro, no gabinete do Prefeito; No dia 17 de novembro, o presidente do COMUSA, Edimar Garcia, fará o uso da tribuna na CVI, para divulgar a conferência de saúde; Foi solicitada a aquisição da 100 camisetas e de 2.800 cordões de crachá para prévia divulgação; A partir do dia 8 de novembro será disponibilizado o regimento interno para a consulta pública. o regimento ficará para a consulta até o dia 18 de novembro, no dia 21, na 474ª, a plenária será aprovação em definitivo; Paulo informa que no dia 10 de novembro será realizada uma reunião para definir a data da pré conferência dos estudantes da área da saúde e dos trabalhadores do SUS.
2.2 - Informações da COFIN e da COMAC: A Enfermeira e Coordenadora da COMAC, Fernanda Piccolo, fez os informes. A COMAC está analisando a solicitação de habilitação de implante coclear para o HIPA. A COMAC também está analisando a situação de cirurgias eletivas, SISREG, na região da AMFRI; O conselheiro Cleberson Pereira e o Presidente Edimar informaram sobre as análises da COFIN; Comentam que a Comissão está analisando o Convênio FMS nº 002/2018, assim como as solicitações de informações à SMS, para emitir parecer na solicitação de acréscimos para o Programa Pré Hospital PARA O Marieta; Após análise do HMMKB a COFIN irá analisar a solicitação de acréscimo para o HIPA; O secretário Executivo comenta da dificuldade de receber informações públicas da gestão municipal.
2.3 - Apresentação e discussão das Políticas Afirmativas, Saúde Mental e dos Deficientes – 2º RDQA 2022 - Enfermeira e Coordenadora da COMAC, Fernanda Piccolo, fez questionamentos sobre a Rede de cuidados à pessoa com deficiência QUE está prevista na Portaria MS/GM nº 1.341, de 13 de junho de 2012. Ela existe em Itajaí? Tem cronograma de reuniões? Onde se reúnem? Jair Suavi responde os questionamentos. Gustavo Pereira, da Diretoria de Atenção à Saúde, da SMS, informa que o município não tem a rede formada. Foi discutido sobre os acessos dos serviços para a população e seus mecanismos de integração na rede de saúde. Fernanda questiona sobre o ambulatório de "triagem" no CETEA. Gustavo informa que será realizado o primeiro encontro sobre as políticas afirmativas de Itajaí, o encontro será realizado no dia 16 de novembro, no auditório da SME; Gustavo informa sobre a exigência do MPSC para a locação de imóveis para a SMS somente através de licitação; Fernanda questiona sobre a Adequação do quadro de servidores atuantes nas mais variadas áreas da secretaria municipal de saúde. e sobre a ampliação o número de psicólogos na rede de atenção à saúde. Foi questionado sobre os acordos de colaboração entre as secretarias do município. O Conselheiro Plínio Silveira, representante da ACMFC, questiona sobre a cessão de psicólogos para outras secretarias e sugere apresentação, por parte da gestão, dos dispositivos legais que sustentam as referidas cedências. Fernanda sugere uma reunião entre a COMAS e responsável pela triagem do CTEA; Adriele se comprometeu em apresentar a relação dos psicólogos e sua distribuição na rede de saúde; Fico acordado qua Adriele apresentará a fonte de recursos que remunera os referidos profissionais; Outros questionamentos serão encaminhados através de documentos; Adriele ficou de verificar a cedência de dois profissionais psicólogos para outras secretarias.
2.4 - Definição da pauta da 474ª Reunião Ordinária – 21 de novembro de 2022 **1 - 11ª Conferência Municipal de Saúde - Aprovação do Regimento interno** **2 - Pró Hospital Marieta e** **3 - Implante Coclear para o HIPA** **A sugestão de pauta foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade**
2.5 - Aprovação da ata da reunião – (0hms): A ata da presente reunião foi lida pelo Secretário-Executivo, em seguida a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; Sem mais nada a tratar, o Presidente Edimar Garcia encerra a reunião às 21h24min; eu Paulo Roberto lavro a presente ata.

REGISTROS NO CHAT DURANTE A REUNIÃO EM: (Reprodução ipsis litteris)

Oswaldo Mafra19:18
Oswaldo Mafra, Conselheiro titular - SITIAI

AMA Recepcao19:19
Cleberson Roberto Pereira - Suplente - AMA ITAJAÍ.
Alexandra Rodrigues19:24
Alexandra Rodrigues -Conselheira titular-AMA- ITAJAI,
Denis Rocha Sanchez19:24
Conselheiro Denis Rocha Sanchez Representando AMBAFF (Associação de Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha)
Tatiana Treis Chemin De Luca19:25
Tatiana Treis Chemin De Luca, HMMKB
Marcelo Jorge Santos Teixeira19:25
Marcelo Jorge - Titular - SEC Itajaí
Fernanda Piccolo19:25
Fernanda Piccolo, Titular representando o COREN
Ana Maria Nascimento19:25
Ana Maria do Nascimento - Rede Feminina de Combate ao Câncer - Titular
Stella Lopes19:26
Stella Maris Brum Lopes - Suplente UNIVALI
Ana Cláudia Junges19:27
Ana Cláudia Junges -Suplente CDHI
Ana Cláudia Junges19:30
nao estou conseguindo abrir meu microfone
Thiago Correa19:30
boa noite! esta sendo apresentado aqui tb...
*gravado
tatiana buchabqui19:31
Tatiana Buchabqui Hoefelmann - suplente CRP
Plinio Silveira19:44
Plinio A F Silveira - Representante Titular da ACMFC
Thamara Garcia Del Mir19:45
Thamara Garcia Del Mir - Psicóloga DVE/SMS
tatiana buchabqui19:52
Pessoas com deficiência*
Richelle Santos Parodi20:04
Richelle Parodi - Enfermeira DVE
Thiago Correa20:22
16/11
secretaria de educação a partir das 13:30
Thamara Garcia Del Mir20:37
Tem microfone ligado fazendo muito ruído
Edimar Garcia20:40
é o do Jair, ele pediu para deixar ligado porque os comandos são por voz e pode travar tudo se ele ligar e desligar o som
Thamara Garcia Del Mir20:41
Ah, ok! Obrigada!
Tatiana Treis Chemin De Luca21:09
Aprovo
Alexandra Rodrigues21:09
Aprovo
Fernanda Piccolo21:09
Aprovo
tatiana buchabqui21:09
aprovo
Ana Cláudia Junges21:09
aprovo
Marcelo Jorge Santos Teixeira21:09
Aprovo a pauta
Denis Rocha Sanchez21:09
Aprovo
jan cruz21:09
Aprovo
Carla Hütner21:09
aprovo a pauta
Oswaldo Mafra21:09
Aprovo
Zelia Antunes21:09
Aprovo
Plinio Silveira21:09

Aprovo a pauta para a próxima reunião
Thiago Correa21:15
preciso de um email de gmail para compartilhar o vídeo
rogerio franca21:21
Boa Noite. Obrigado.
Edimar Garcia21:23
Leitura e aprovação da ata da reunião.
Alexandra Rodrigues21:23
Aprovo a ata
tatiana buchabqui21:23
aprovo
Denis Rocha Sanchez21:23
Aprovo a ata
Marcelo Jorge Santos Teixeira21:23
Aprovo a ata
Ana Maria Nascimento21:23
Aprovo a ata
Tatiana Treis Chemin De Luca21:23
Aprovo a ata
Carla Hütner21:23
Aprovo a ata
Ana Cláudia Junges21:23
aprovo
Zelia Antunes21:23
Aprovo
jan cruz21:23
Aprovo
Plinio Silveira21:23
Aprovo a ata da presente reunião
Thamara Garcia Del Mir21:23
Boa noite, pessoal! Boa semana à tod@s. Um abraço.
Alexandra Rodrigues21:24
Boa noite
tatiana buchabqui21:24
boa noite
Tatiana Treis Chemin De Luca21:24
Abraço pessoal. Obrigada. Ótimo semana!
Thiago Correa21:24
Edimar preciso de um email
gmail
Adrieli Correa21:24
Boa Noite
Fernanda Piccolo21:24
Aprovo a ata; Boa noite
Thiago Correa21:24

para compartilhar
Denis Rocha Sanchez21:24
Boa Noite
Richelle Santos Parodi21:24
Boa noite 🙏
Zelia Antunes21:24
Boa noite
Edimar Garcia21:24
comusa@itajai.sc.gov.br
jan cruz21:24
Boa noite
Ana Maria Nascimento21:24
Boa noite a todos
Edimar Garcia21:24
edimar@itajai.sc.gov.br
Thiago Correa21:24
boa noite a todos

COMUSA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA Criado pela Lei Municipal nº 2.634/1991 Rua: Padre Paulo Gondla, nº 392, bairro São Vicente Anexo à UBS São Vicente – CEP: 88,309-360 Fone: 47 3241-4384 - E-mail: comusa@itajai.sc.gov.br		
ATA DE REUNIÃO	NÚMERO: 474 ª de 2022		DATA: 21 de novembro de 2022
TIPO: Ordinária	INÍCIO: 19:25	TÉRMINO: 21:40	TEMPO TOTAL: 2h15m
LOCAL: Plataforma Google Meet			
ENDEREÇO: meet.google.com/cwf-wjyc-zpf;			
ARQUIVO DE ACESSO: https://bit.ly/3uygoxC			
YOUTUBE: shorturl.at/dzEWY	FACEBOOK: https://www.facebook.com/comusaitajai		
PRESIDENTE: Edimar Garcia			
VICE-PRESIDENTE: Denis Rocha Sanchez			
1º SECRETÁRIO: Evandro de Oliveira			
MEDIADOR: Edimar Garcia			
RELATOR: Paulo Roberto Schlemper			
PRESENTES:			
SEGMENTO DO GOVERNO: SMS: Telmo José Mezadri			
SEGMENTO PRESTADOR PRIVADO: HIPA: Mariana Steil Sabel Schaffer e UNIVALI - Stella Maris Brum Lopes			
SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE: ACMFC: Plínio Augusto Freitas Silveira, COREN: Fernanda Piccolo e Carolina de Amorim Moreira, CRBio-03: Edimar Garcia e Gleide Nara De Amorim, CREFITO 10: Carla Andrea Hutner			
SEGMENTO DOS USUÁRIOS: AMA de Itajaí: Cleberson Roberto Pereira, APDEFI: Sandra Salete dos Santos, CDHI: Cleonice Fátima Fiorentin Comunelo, SINFIFOZ: Janete da Cruz, SITIAI: Oswaldo Mafra, SEC Itajaí: Marcelo Jorge dos Santos Teixeira, AMJE: Zélia Marques Antunes, AMBAFF: Denis Rocha Sanchez, CT-RAPS: Evandro de Oliveira			
VISITANTES: Pedro Longo (GTI/SMS), Andrea Costa (Casa Biel), Fernando Proença (GTI/SMS), Letícia Westphal (AMA de Itajaí), Richelle Parodi (DVE/SMS), Gustavo Pereira (DAS/SMS), Fátima Cardoso (MPSC), Luiz Sanni (ADM/SMS), Paola Vieira (DVE/SMS)			

1 – Expediente: Leitura das correspondências e Informes Gerais

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS - (0h50m00s): 1 – E-mail para Coordenadoria de Taquigrafia das Comissões da ALESC, de 17 de novembro, que encaminha os documentos que tratam dos recursos do Programa Pró Hospital e sobre a solicitação de auditoria, por parte da CIR/FOZ, dos mapas de cirurgias do HMMKB; 2 - Ofício COMAC/COMUSA nº 008/2022 , que solicita ao HIPA informações referentes a habilitação de Implante Coclear para o Hospital Infantil Pequeno Anjo; 3 - Comunicação Interna COMUSA no 115/2022, de 18 de novembro, para o Secretário Municipal de Saúde de Itajaí, que solicita a presença de representantes da Diretoria Executiva Administrativa da Saúde, da Diretoria de Administração e da Gerência de Informática, da Secretaria Municipal de Saúde para esclarecer dúvidas pertinentes ao item 2.3, da ordem do dia, da 474ª Reunião Ordinária. 4 - Ofício COFIN/COMUSA Nº001/2022, de 10 de novembro, para Irmã Simone Santana – Diretora Geral, C/C Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí e Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da SMS, que informa o HMMKB que a Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN/COMUSA, considera PREJUDICADA a análise do pleito contido no Ofício HMMKB DG no 178/2022/CGM do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen por conta da manifestação exarada no Ofício DRCA 047/2022 da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí. 5 - Ofício COMAC/COMUSA no 009/2022, de 08 de novembro, para o Secretário Municipal de Saúde de Itajaí, Diretoria do ISSC/HIPA, Diretoria do IPMMI/HMMKB, Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação e da Central de Regulação de Internação da Foz do Rio Itajaí, que solicitas a presença de representantes do Hospital Infantil Pequeno Anjo, do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação e Central de Regulação de Internação da Foz do Rio Itajaí para participarem da reunião conjunta com os membros da Comissão de Média e Alta Complexidade - COMAC, para tratar de assuntos referentes da regulação de cirurgias no município de Itajaí e da região AMFRI, a reunião será realizada no dia 24 de novembro, às 14h, na sala de reuniões do COMUSA.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - (0h04m35s): 1 - E-mail da Coordenadoria das Comissões da ALESC, convida para a Audiência Pública para debater e buscar esclarecimentos sobre o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, que acontecerá na data de 16 de novembro de 2022, às 19hs, na Câmara de Vereadores de Itajaí. 2 - OFÍCIO 025/2022/SMS/GEAUD, de 21 de novembro, que encaminha para conhecimento o Relatório Final aa Auditoria Nº 70, referente atividade realizada com a finalidade de atender a demanda solicitada nos ofícios nº 1006/2021/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS do MS e do 282/2021 referentes aos procedimentos cirúrgicos que permitiam o uso das seguintes s Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs: 07.02.05.039-3, 07.02.05.038-5 e 07.02.05.021-0. 3 - Ofício AMA nº 176/2022 Itajaí, de 21 de novembro, que encaminha a Justificativa de ausência na Reunião Ordinária do COMUSA de Alexandra Rodrigues, representante titular em decorrência de participação de reunião na Federação das Amas de Santa Catarina; 4 - E-mail da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da SMS de Itajaí, de 18 de novembro, que informa sobre o aumento de casos da COVID-19 em Itajaí. Desta maneira, envia novamente as notas técnicas vigentes, os cards reforçando as medidas preventivas e nosso gráfico do aumento de casos. 5 - E-mail do CES/SC, de 18 de novembro, que convoca os conselhos municipais para participarem da XI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde de Santa Catarina, em Xanxerê/SC, no dia 13 de dezembro de 2022, Ressalta que cada Conselho Municipal de Saúde terá direito a até 04 (quatro) vagas, duas delas, obrigatoriamente, Conselheiro (a) do Segmento Usuários; 6 - E-mai da Coordenadoria Macrorregional de Saúde da Foz do Rio Itajaí , de 17 de novembro, que encaminha para conhecimento e divulgação, sobre o curso "Utilização dos testes rápidos no diagnóstico da infecção pelo HIV, da sífilis e das hepatites B e C" em parceria com a Fiocruz. 7 - Ofício Circular S/N, do Secretário Municipal da Fazenda, de 16 de novembro, que determina cumprimento por parte dos secretários e superintendentes de fundos e fundações, que não poderá ser efetuado nenhum novo contrato para o ano de 2022. Informa também que as notas fiscais emitidas relativas ao mês de outubro e novembro deverão obrigatoriamente serem encaminhadas à Secretaria da Fazenda, impreterivelmente até o dia 08/12/2022. 8 - E-mail da Professora Angélica Garcia Couto, de 16 de novembro, que encaminha o relatório das atividades do projeto Farmácia Viva, referentes ao mês de Outubro de 2022, com a ciência e aprovação da SMS; 9 - E-mail da AMA de Itajaí, de 16 de novembro, que encaminha o pedido de renovação de Certificado de Registro de Entidade. 10 - E-mail do CES/SC, de 11 de novembro, que informa sobre a reunião virtual das Comissões intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da região sul - CISTÃO, no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 8:30, na Plataforma: Zoom meeting; 11 - E-mail dos médicos e médicas que atuam IMAS, que solicita esclarecimentos a respeito do fluxo de pagamento dos médicos que trabalham nas UBS's de Itajaí via IMAS. O pagamento dos serviços prestados, atrasado com certa frequência neste ano, inclusive nesta última oportunidade, já ultrapassa 40 dias sem qualquer recebimento; 12 - SMS/DVS/GVA/C.I. n] 115/2022, de 09 de novembro, que encaminha relatórios de monitoramento da qualidade da água para consumo humano do Município de Itajaí-SC. .

1.2. INFORMES GERAIS - (0h10m05s): 1. Reunião Integrada das Comissões: COFIN, COMAC e Mesa Diretora para tratar sobre as solicitações de informações referentes ao HMMKB; 2. Edimar Garcia, Presidente do COMUSA, comenta sobre a audiência pública que tratou sobre a situação do HMMKB.

2 – ORDEM DO DIA:

NOVO ITEM INSERIDO NA PAUTA

PROPONENTE: Secretaria Executiva

TEMA: Aprovação da participação na XI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde de Santa Catarina, em Xanxerê/SC, no dia 13 de dezembro de 2022 - (0h13m11s): A participação foi aprovada por unanimidade.

2.1 - 11ª Conferência Municipal de Saúde - Aprovação do Regimento Interno - (0h19m35s): O Secretário Executivo comenta sobre o lançamento da 11ª CoMuS, realizada no dia 18, no gabinete do Prefeito. Participaram do evento representantes dos usuários, diretores e gerentes da SMS, secretarias de Assistência Social, Promoção à Cidadania e Urbanismo, CGM e o Prefeito Municipal. A Comissão Organizadora definiu que a 11ª CoMus será nominada: 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí "Professor Dr. Marco Aurélio da Ros". O Secretário comenta sobre a realização da primeira Pré-conferência dos Grupos étnico-raciais, com representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, que será realizada no auditório da SME, às 18:30. Paulo convida a todos a participarem; O regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí "Professor Dr. Marco Aurélio da Ros" foi colocado em votação e aprovado por unanimidade;

2.2 - Programa Pró Hospital (Lei Municipal 5.666/2010) para o Hospital Marieta - (0h26m00s): O Conselheiro e membro da COFIN, Cleberson Pereira, fez a apresentação do tema; Cleberson comenta que a análise da COFIN foi baseada no Ofício DRCA 047/2022 que indefere, por parte da gestão municipal, da solicitação de incremento de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) ao PRÓ-HOSPITAL, solicitado pelo Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen. A Comissão encaminhou ofício informando o Hospital que a análise foi prejudicada pela ausência de informações e conforme o parecer da gestão municipal; Plínio Silveira, representante da ACMFC, comenta que o COMUSA deve ser criterioso com a aprovação de recursos financeiros ao Hospital Marieta; Comenta que é de responsabilidade do Gestor Estadual a harmonização dos interesses regionais com a política hospitalar catarinense e, portanto, o financiamento do sistema hospitalar estadual; Edimar comenta sobre a audiência pública realizada no dia 16 de novembro; Não havia nenhum representante do HMMKB para discutir sobre o tema.

2.3 - Discussão sobre os sistemas de informação da rede de saúde - (0h51m20s) : Edimar Garcia fez a leitura de relatos de profissionais que utilizam o GMUS. O Conselheiro Plínio Silveira e a conselheira Carolina Amorim, representante do COREN, também fizeram relatos de profissionais que mencionam problemas recorrentes do GMUS e de conectividade; Edimar comenta sobre deliberação do COMUSA que disponibilizaria à UBS Nossa Senhora das Graças para servir como um projeto piloto de implantação do E-SUS, software gratuito administrado pelo Ministério da Saúde; O Gerente de Informática, Pedro Longo, comenta que as atualizações de dados dos tablets pode ocorrer a falta conexão wifi; Comenta das quedas da internet entre às 8:00 às 10:00; Comenta sobre os servidores do GMUS ficam na PMI e que os servidores têm, pelo menos, cinco anos de vida útil; Comenta que os dados estarão disponibilizados via "nuvem", falta apenas resolver sobre o vencedor da licitação; Pedro comenta sobre outros aspectos do sistemas: técnicos e contratuais; Pedro Informa que vai encaminhar o contrato da empresa vencedora da licitação que irá armazenar os dados em "nuvem"; Sanni comenta sobre a implantação do E-SUS em uma unidade de saúde, como projeto piloto; O secretário executivo se compromete de agendar uma reunião entre a empresa responsável de implantação do E-SUS com a gestão municipal; Sanni se compromete em manter os impressos nas unidades e a recuperação da comissão de análise dos sistemas de informática da SMS.

2.4 - Definição da pauta da 475ª Reunião Ordinária – 05 de dezembro de 2022 - (1h59m17s): 11ª Conferência Municipal de Saúde; Calendário das reuniões do COMUSA para 2023; Implante Coclear HIPA; Repasse de recursos Pró hospital para o HIPA A sugestão de pauta foi colocada em votação. A pauta foi aprovada por unanimidade.

2.7 - Aprovação da ata da reunião – (02h01m20s): A ata da presente reunião foi lida pelo Secretário Executivo, em seguida a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; Sem mais nada a tratar, o Presidente Edimar Garcia encerra a reunião às 21h40min; eu Paulo Roberto lavro a presente ata.

REGISTROS NO CHAT DURANTE A REUNIÃO EM: (Reprodução ipsis litteris)

00:00:11.094,00:00:14.094
Denis Rocha Sanchez: Conselheiro Denis Rocha Sanchez, representando AMBAFF (Associação de Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha).

00:00:16.819,00:00:19.819
Marcelo Jorge Santos Teixeira: Marcelo Jorge – Titular – SEC Itajaí

00:00:17.719,00:00:20.719
Evandro de Oliveira: Evandro de Oliveira – Conselheiro titular – CT–RAPS

00:00:20.886,00:00:23.886
Carla Hütner: Carla Hütner – conselheira CREFITO

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

00:00:26.727,00:00:29.727
Richelle Santos Parodi: Richelle Santos Parodi
Enfermeira DVE

00:00:27.554,00:00:30.554
Cleberson Roberto Pereira: Cleberson R Pereira - Suplente - AMA ITAJAÍ

00:00:38.199,00:00:41.199
Fernanda Piccolo: Fernanda Piccolo-Tular- COREN

00:00:40.245,00:00:43.245
Carolina Moreira Amorim: Carolina Moreira Amorim COREN suplente

00:00:49.569,00:00:52.569
Fga. Leticia B Westphal: Leticia, ouvinte da AMA de Itajai

00:00:54.328,00:00:57.328
jan cruz: Janete cruz- titular - Sindifoz

00:00:56.519,00:00:59.519
Plinio Silveira: Plinio Silveira - Conselheiro Titular - Representando a ACMFC

00:00:59.291,00:01:02.291
Stella Lopes: Stella Maris Brum Lopes - suplente UNIVALI

00:00:59.807,00:01:02.807
cleonice fiorentin: Cleo Comunello CDHI - TITULAR

00:01:05.978,00:01:08.978
Oswaldo Mafra: Oswaldo Mafra, conselheiro titular - SITIAI

00:01:10.789,00:01:13.789
Gustavo Pereira Da Silva: Gustavo Pereira da SIlva

Diretor DAS/SMS

00:01:28.934,00:01:31.934
Zelia Antunes: Zelia m.Antunes suplente AMJE

00:01:37.674,00:01:40.674
Edimar Garcia: Edimar Garcia - Titular - Conselho Regional de Biologia

00:02:11.649,00:02:14.649
Fernando Proença: Fernando Proença
Cidadão

00:05:34.722,00:05:37.722
Andrea Costa Coelho: Andrea Costa - Coordenadora Casa Bisl

00:06:14.909,00:06:17.909
Telmo José Mezadri: Telmo José Mezadri SMS titular

00:10:46.341,00:10:49.341
Gleide Amorim: Gleide Nara de Amorim- CRBio suplente

00:15:37.549,00:15:40.549
Edimar Garcia: Participação do COMUSA na 11ª Plenaria Estadual de Conselhos Municipais de Saúde

00:15:55.108,00:15:58.108
Plinio Silveira: Eu gostaria de participar

00:15:58.845,00:16:01.845
Evandro de Oliveira: Tenho interesse

00:16:19.688,00:16:22.688
cleonice fiorentin: Gostaria

00:18:10.117,00:18:13.117
Edimar Garcia: Sandra Salete tem interesse

00:18:52.712,00:18:55.712
Edimar Garcia: Aprovam a participação

00:19:03.227,00:19:06.227
Evandro de Oliveira: Aprovo

00:19:04.042,00:19:07.042
Plinio Silveira: Aprovo

00:19:06.269,00:19:09.269
Cleberson Roberto Pereira: Aprovo.

00:19:09.564,00:19:12.564
cleonice fiorentin: Aprovo

00:19:10.250,00:19:13.250
Denis Rocha Sanchez: Aprovo

00:19:11.472,00:19:14.472
jan cruz: Aprovo

00:19:13.662,00:19:16.662
Stella Lopes: aprovo

00:19:15.856,00:19:18.856
Carla Hütner: Aprovo

00:19:18.747,00:19:21.747
Oswaldo Mafra: Aprovo

00:19:20.289,00:19:23.289
Marcelo Jorge Santos Teixeira: Aprovo

00:19:22.677,00:19:25.677
Zelia Antunes: Aprovo

00:20:38.817,00:20:41.817
Telmo José Mezadri: Aprovo

00:25:06.228,00:25:09.228
Edimar Garcia: Aprovação do Regimento Interno

00:25:20.667,00:25:23.667
Cleberson Roberto Pereira: Aprovo.

00:25:21.786,00:25:24.786
Telmo José Mezadri: Aprovado

00:25:21.828,00:25:24.828
Evandro de Oliveira: Aprovo o Regimento.

00:25:28.338,00:25:31.338
Carla Hütner: Aprovo

00:25:30.092,00:25:33.092
Denis Rocha Sanchez: Aprovo o regimento

00:25:36.580,00:25:39.580
Mariana Steil Sabel: Aprovo

00:25:40.273,00:25:43.273
cleonice fiorentin: Aprovo

00:25:43.002,00:25:46.002
Zelia Antunes: Aprovo

00:25:44.367,00:25:47.367
Marcelo Jorge Santos Teixeira: Aprovo

00:25:45.684,00:25:48.684
Plinio Silveira: Aprovo o Regimento da 11 CoMus

00:25:55.754,00:25:58.754
Stella Lopes: aprovo

00:25:59.900,00:26:02.900
jan cruz: Aprovo o Regimento

00:29:34.815,00:29:37.815
Sandra Salete dos Santos: Sandra aprovo

00:49:10.898,00:49:13.898
Fernanda Piccolo: Eu também fiquei frustrada Plínio...

00:51:25.688,00:51:28.688
jan cruz: Concordo plenamente contigo Plínio

00:51:34.438,00:51:37.438
Edimar Garcia: Discussão sobre os sistemas de informação da rede de saúde

00:57:10.515,00:57:13.515
jan cruz: Está muito difícil cai direto

00:58:05.314,00:58:08.314
jan cruz: Muito lento

01:02:14.384,01:02:17.384
Fernanda Piccolo: Porque a SMS tem um servidor proprio?

01:03:23.013,01:03:26.013
Sandra Salete dos Santos: Minha internet tá travando me desculpe

01:04:42.771,01:04:45.771
Plinio Silveira: De um grupo de Técnicas de Enfermagem:
-O sistema se caracteriza pela lentidão!
- Dificuldades para agendar
- Dificuldades para finalizar o atendimento
- Trava para realizar Declaração de Vacinação
- O sistema "cai" quase todos os dias
- Há constante perda das informações lançadas, mesmo após terem sido salvas
- Quando se trabalha com várias agendas, o sistema trava ao se tentar abrir mais de uma agenda
- Não permite confirmar a chegada do pacientes-

01:05:23.691,01:05:26.691
Plinio Silveira: -Constante mensagens de que tem "muitos clientes logados"

01:05:59.432,01:06:02.432
Plinio Silveira: -Cadastros que DESAPARECEM do nada, e que depois ressurgem no sistema!!!

01:06:44.468,01:06:47.468
Plinio Silveira: O G-MUS é LENTO, ANACRÔNICO, CARO, COM INTERFACE NEM UM POUCO AMIGÁVEL!!!

01:09:13.397,01:09:16.397
Telmo José Mezadri: Solicitou-se a presença do Pedro / Proença = p as considerações técnicas

01:13:06.858,01:13:09.858
Plinio Silveira: DE UM MÉDICO DA ESF:Venho por meio desta, manifestar-me sobre os frequentes ocorridos com o sistema de informação de prontuário eletrônico de Itajaí (GEMUS). Sou médico da rede municipal, na Estratégia de Saúde da Família, há muitos anos e estamos em utilização do referido sistema há cerca de um ano e ele apresenta uma frequência elevada de "quedas".

01:13:29.099,01:13:32.099
Plinio Silveira: Pelo menos umas 3 vezes por semana, o GEMUS apresenta lentidão ou simplesmente para seu funcionamento de forma geral. Justamente nos períodos que precisamos ver a agenda de pacientes em espera, o que causa um considerável atraso nos atendimentos à população.

01:13:46.680,01:13:49.680
Plinio Silveira: Sem falar na dificuldade que temos para escrevermos a evolução do paciente ou imprimir um formulário, como uma receita ou uma solicitação de exames, durante uma consulta, pelo fato da instabilidade apresentada. Pessoalmente, acho o sistema de difícil manuseio, sendo necessário uma quantidade enorme de cliques para se chegar a um simples atestado ou requisição

01:14:06.717,01:14:09.717
Plinio Silveira: Percebo que ele, mesmo sendo auto intuitivo, apresenta esta dificuldade, o que atrasa muito o atendimento ao usuário.

01:14:50.843,01:14:53.843
Plinio Silveira: De uma enfermeira das UBS's:

Como a ESF trabalha como uma "visão " longitudinal e integral do paciente, quando a gente fica sem o sistema, perde o prontuário e tudo que está registrado nele. O paciente não vai trazer os exames que trouxe na consulta anterior para poder dar sequência. Mtos não sabem informar quando e qual especialista passou para ajudar a gente na coordenação do cuidado.

01:15:10.968,01:15:13.968
Plinio Silveira: Para realizar o pré-natal é mto importante estar tudo registrado para poder conseguir acompanhar melhor essa gestante, a gestante vai saber dizer na consulta qtas gestações teve, partos, problemas de saúde, enfim… o q compete a ela saber. Mas ela não vai sabe

dizer se resultado de exames prévio para poder comparar ou só saber se foi feito determinado exame ou não .

01:15:43.505,01:15:46.505
Plinio Silveira: Sem falar que sem sistema não tem como acessar os exames do laboratório municipipal.

Então ter acesso ao prontuário e algo muito importante na minha visão.

Por isso qdo o sistema está lento perdemos mto tempo esperando ele para ter acesso a todas essas informações.

01:16:09.822,01:16:12.822
Plinio Silveira: Outro fator importante é quando o sistema "cai" na hora de salvar, e todo o registro é perdido. Pior quando acontece após o paciente ter saído do consultório e não tem mais como pegar esses dados p inserir novamente.

01:16:57.600,01:17:00.600
Plinio Silveira: Outra coisa que observo: várias vezes vejo dados (anotações no prontuário) repetidos. Hoje, por exemplo, vendo o histórico de atendimento na UBS de um paciente encaminhado, aparecem diversas vezes o mesmo atendimento (3 ou 4 vezes as mesmas anotações como se fossem vários atendimentos.

01:17:25.137,01:17:28.137
Plinio Silveira: De uma enfermeira de UBS:

Do G-Mus trava, demorado, cai conexão, não tem todos os relatórios que precisamos. Por que os Enfermeiros precisam retirar relatórios do gmus para encaminhar para o DAS se o sistema gmus poderia fazer o mesmo? Em reunião com as ACS elas fizeram busca ativa de todos os hipertensos e diabéticos da área, tem pacientes no relatório do gmus que não foram cadastrados como hipertensão mas estão lá como hipertensão.

01:36:23.980,01:36:26.980
jan cruz: Como nós os técnicos vamos administrar as medicações via dose sem a receita sem computar para consultar

01:39:50.118,01:39:53.118
jan cruz: L

01:41:09.993,01:41:12.993
jan cruz: Deveriam ficar na pré consulta de cinco medicações e um sistema não anda e os pacientes reclamando e não podemos fazer nada.

01:44:32.202,01:44:35.202
cleonice fiorentin: Daí, irão esperar acabar o contrato e vai continuar esse problema?

01:45:31.069,01:45:34.069
cleonice fiorentin: Seria interessante um teste urgente do E-SUS

01:51:47.265,01:51:50.265
cleonice fiorentin: Tem que ser pra ontem

01:52:23.241,01:52:26.241
cleonice fiorentin: Pelas narrativas as coisas estão uma lástima

01:52:56.938,01:52:59.938
cleonice fiorentin: Espero que a gestão assuma as responsabilidades

01:53:44.323,01:53:47.323
jan cruz: Também considero que deveria ser urgente o teste E-Sus , ver em outros municípios que usam.

01:59:24.158,01:59:27.158
Plinio Silveira: https://blog.esuscloud.com.br/2020/11/12/esus-cloud-qual-valor-deste-investimento/#:~:text=O%20valor%20para%20a%20contra%C3%A7%C3%A3o,com%20esta%20configura%C3%A7%C3%A3o%20rodando%20100%20%25.

02:00:38.149,02:00:41.149
Edimar Garcia: Aprovação da pauta da 475ª Reunião Ordinária - 05 de dezembro de 2022

02:00:54.594,02:00:57.594
Cleberson Roberto Pereira: Aprovo.

02:00:55.724,02:00:58.724
Evandro de Oliveira: Aprovo a pauta.

02:00:57.083,02:01:00.083
Mariana Steil Sabel: Aprovo

02:00:57.139,02:01:00.139
jan cruz: Aprovo

02:01:05.098,02:01:08.098
Plinio Silveira: Aprovo

02:01:12.040,02:01:15.040
Denis Rocha Sanchez: aprovo

02:01:12.610,02:01:15.610
Telmo José Mezadri: Aprovada

02:01:14.994,02:01:17.994
Zelia Antunes: Aprovo

02:01:17.164,02:01:20.164
cleonice fiorentin: Aprovo

02:01:17.688,02:01:20.688
Marcelo Jorge Santos Teixeira: Aprovo

02:01:22.328,02:01:25.328
Carla Hütner: Aprovo

02:02:11.614,02:02:14.614
Sandra Salete dos Santos: Eu Sandra aprovo

02:02:22.939,02:02:25.939
Paola Vieira: Paola Vieira DVE

02:02:27.331,02:02:30.331
Paola Vieira: Participando tbm

02:02:57.982,02:03:00.982
Paola Vieira: Obrigada!!

02:12:46.902,02:12:49.902
Edimar Garcia: Aprovação da ata da reunião

02:12:57.374,02:13:00.374
Evandro de Oliveira: Aprovo a ata.

02:12:58.554,02:13:01.554
Cleberson Roberto Pereira: Aprovo.

02:13:02.954,02:13:05.954
Mariana Steil Sabel: Aprovo

02:13:06.225,02:13:09.225
Marcelo Jorge Santos Teixeira: Aprovo a ata

02:13:08.170,02:13:11.170
Plinio Silveira: APROVO A PRESENTE ATA DA REUNIAO COMUSA 474

02:13:08.744,02:13:11.744
cleonice fiorentin: Aprovo a ata

02:13:11.684,02:13:14.684
jan cruz: Aprovo

02:13:11.955,02:13:14.955
Carla Hütner: Aprovo. A ata

02:13:12.008,02:13:15.008
Telmo José Mezadri: Aprovada

02:13:18.812,02:13:21.812
Denis Rocha Sanchez: aprovo

02:13:22.439,02:13:25.439
Zelia Antunes: Aprovo

02:13:45.122,02:13:48.122
Sandra Salete dos Santos: Aprovo

02:14:23.181,02:14:26.181
cleonice fiorentin: Boa noite!

02:14:31.345,02:14:34.345
jan cruz: Boa noite a todos

02:14:32.067,02:14:35.067
cleonice fiorentin: Cuidem-se

02:14:38.927,02:14:41.927
Denis Rocha Sanchez: boa noite

02:14:44.098,02:14:47.098
Plinio Silveira: Boa noite a todos

02:15:00.365,02:15:03.365
Telmo José Mezadri: Boa noite e abraços!

02:15:03.824,02:15:06.824
Richelle Santos Parodi: Boa Noite!!

02:15:11.556,02:15:14.556
Zelia Antunes: Boa noite a todos

02:15:11.940,02:15:14.940
Sandra Salete dos Santos: Boa noite a todos reunião muito boa

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991

RESOLUÇÃO COMUSA Nº 099, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí - Professor Dr. Marco Aurélio Da Ros.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua 474ª (Quadricentésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nacional nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Nacional nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.634,de 18 de junho de 1991, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto Municipal nº 4.770/1992, pela Resolução COMUSA nº 94, de 15 de agosto de 2022 e pelo Decreto Municipal nº 12.736, de 05 de outubro de 2022, resolve:

Aprovar o Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí Professor Dr. Marco Aurélio Da Ros - 11ª CoMuS, etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que tem por tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Paulo Roberto Schlemper – Secretário Executivo
Matrícula nº 431302

Edimar Garcia – Presidente
Biênio 2022-2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - 2023
"PROFESSOR DR. MARCO AURÉLIO DA ROS"

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde - Professor Dr. Marco Aurélio Da Ros, convocada pelo Decreto Municipal Nº 12.736, de 05 de outubro de 2022, terá os seguintes objetivos:

I - Debater o tema central da Conferência Nacional de Saúde com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade na defesa do Sistema Único de Saúde e acerca da saúde como um direito constitucional;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, reafirmando seus aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 11ª CoMus;

V - Avaliar a situação de saúde, e elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população de Itajaí;

VI - Construir e manter a mobilização permanente das forças da sociedade, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue "ascendendo" para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.

II - Conferência Livre: de caráter deliberativo, as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991

quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal.

III - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

IV - Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar Itajaí na 1ª Conferência Macrorregional de Saúde da Foz do Rio Itajaí-Açu.

V - Pessoas LGBTQIA+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTQIA+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 17ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática.

VI - Etapa Macrorregional: refere-se à conferência de saúde realizada no âmbito da Região da Foz do Rio Itajaí-Açu.

VII - Eleição por via ascendente: processo de escolha de delegados realizado na 11ª CoMuS para a etapa Macrorregional; na Etapa Macrorregional são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação para a ~~na~~ Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado para a Etapa Nacional.

VIII - Eleição por via horizontal: processo de escolha de representantes de uma delegação realizada numa Conferência Livre e/ou Pré-Conferência para a 11ª CoMuS.

IX - Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante as Conferências Livres e/ou Pré-Conferências da 11ª CoMuS, sem concorrer com a sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão Organizadora em instrumento próprio.

CAPÍTULO II
DO TEMA

Art. 3º - A 11ª CoMus, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, terá como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991

§1º - Os eixos temáticos da 11ª CoMuS serão:

I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§ 2º - Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da conferência serão conduzidos com base em Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde.
§ 3º - Como cumprimento ao regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde, será elaborado o relatório final da 11ª CoMuS a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde de Santa Catarina - CES/SC até o dia 31 de março.
§ 4º - Será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a recomendação da Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência - CISPD/CNS, a Lei nº. 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009.
§ 5º - A responsabilidade pela realização 11ª Conferência Municipal de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, através de uma Comissão organizadora e com apoio solidário de movimentos sociais, entidades e instituições.
§ 6º - As despesas com a realização da 11ª CoMus correrão por conta da rubrica orçamentária "Apoio ao Controle Social", do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º - Consideram-se etapas preparatórias da 11ª CoMuS, os eventos de âmbito municipal, coordenados pela Comissão Organizadora, que tenham por objetivo envolver setores da sociedade em defesa do SUS e da democracia, e que serão assim representados:
I - Grupos étnico-raciais, com representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
II - Representantes de trabalhadores do campo e da cidade; e movimentos rurais e urbanos;
III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+ e de mulheres;
IV - Multiplicidade geracional, com a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, estudantes, idosos e aposentados;
V - Pessoas com deficiência física, psicossocial ou e intelectual;
VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

VII - Estudantes da área da saúde, profissionais da saúde e trabalhadores do SUS;
VIII – Pessoas envolvidas nas Políticas Públicas intersetoriais no âmbito da saúde integral da população

§ 1º - Poderão ser programadas e realizadas plenárias populares, com a participação de integrantes dos Conselhos Locais e Temáticos de Saúde, cujos objetivos, conteúdos e metodologias tenham por base o exposto no Art. 1º deste Regimento, e cujo calendário deve ser informado à Comissão Organizadora da 11ª CoMuS, até dia de 31 janeiro de 2023.
§ 2º - As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da 11ª CoMuS em todas as ações prévias, conforme previsto neste Regimento.
§ 3º - As atividades preparatórias, ou plenárias populares, não terão caráter deliberativo, e objetivo será o de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 11ª CoMuS.

Art. 5º - Participarão da Etapa Macrorregional 12 delegados/as eleitos/as na conferências 11 CoMuS, assim como convidados/as nos termos deste Regimento.
§ 1º - Poderão ser delegados/as os/as Conselheiros/as Municipais, titulares e suplentes. Poderão ser convidados/as pelo CES/SC 10% do número de delegados/as eleitos/as na Etapa Municipal.
§ 2º - Os critérios de participação para a Macrorregional são estabelecidos pelo CES/SC, observando-se a recomendação do Art. 25 deste Regimento.

Verificar a numeração dos demais artigos bem como a necessidade de alterar o número do artigo do parágrafo 2º acima.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 6º - Serão consideradas como instâncias deliberativas da 11ª CoMuS:
I – Grupos de Trabalho;
II – Plenária Final.
§ 1º - A proposta de Regulamento da 11ª CoMuS foi elaborada pela Comissão Organizadora, colocada sob a consulta pública e aprovada na 474ª Reunião Ordinária do COMUSA, realizada no dia 21 de novembro de 2022.
§ 2º - Os Grupos de Trabalho serão compostos por Delegados e Delegadas, com participação de convidados/as. Os delegados inscritos, assim como os convidados, serão divididos proporcionalmente em quatro grupos de trabalhos em relação ao número total de inscritos.
§ 3º - Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente para discutir e votar as propostas que comporão o Relatório Final da 11ª CoMuS.
I - O Relatório Final e Consolidado da 11ª CoMuS, composto pelas propostas de cunho estadual e nacional, aglutinadas por similaridade e condensadas por eixo temático, será lido e votado por grupos de trabalho;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991

pelos integrantes da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde e homologados pelo Conselho Municipal de Saúde;
§ 3º - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores.

Art. 8º - A Comissão Organizadora, respeitadas as adesões e indicações do Conselho Municipal de Saúde, será designada por meio de ato administrativo específico do Secretário municipal de Saúde, inclusive com os nomes dos representantes do corpo diretivo e técnico-administrativo da SMS de Itajaí.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:
I - Encaminhar a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a etapa municipal;
III - Elaborar o regulamento submetê-lo à consulta pública e apresentá-lo à Plenária do Conselho Municipal de Saúde para aprovação;
IV - Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria de Saúde a prestação de contas da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
V - Encaminhar o Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
VII - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 11ª Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10 - Ao/À Coordenador/a Geral e Coordenador/a Geral Adjunto/a cabe:
I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
II - Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
III - Coordenar a apreciação do Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde no ambiente virtual, introduzindo as solicitações pertinentes;
IV - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
V - Supervisionar todo o processo de organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11 – Ao/À Secretário/a Geral e Secretário/a Geral Adjunto/a cabe:
I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização 11ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991

II - Cada grupo de trabalho terá a responsabilidade de ler e votar as propostas iniciando por um eixo temático previamente definido pela Comissão Organizadora;
III - Deverão ser estabelecidas as abrangências municipal, macrorregional, estadual e nacional, limitando-se em até quatro propostas por grupo temático de abrangência estadual e/ou nacional, a serem enviadas à apreciação, discussão e votação na Plenária Final.
IV - A Plenária Final definirá apenas quatro propostas de abrangência estadual e/ou nacional, que serão encaminhadas ao CES/SC, a serem inseridas nas discussões da Conferência Macrorregional de Saúde da Foz do Rio Itajaí;
V - Serão encaminhadas as quatro propostas mais votadas, independentemente do eixo, ou seja, poderão ser aprovadas quatro propostas do mesmo eixo ou quatro de diferentes eixos temáticos;
V - A Plenária Final poderá definir até três propostas de abrangência macrorregional a serem encaminhadas ao CES/SC e posteriormente à Conferência Macrorregional de Saúde da Foz do Rio Itajaí.
§ 4º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito local, municipal, estadual, nacional e internacional.
I - As moções deverão ser elaboradas a título de apoio, apelo, repúdio, solidariedade e recomendação. As moções deverão obrigatoriamente conter um ou mais proponentes e deverão conter o motivo ou a causa. As moções deverão ser entregues à Comissão organizadora até às 14 horas do dia 18 de março, devendo conter pelo menos 30 assinaturas de delegados.
§ 5º - O Relatório aprovado na Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, sendo responsabilidade deste o envio das informações à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º - A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura:
I – Coordenador/a Geral e Coordenador/a Geral Adjunto/a
II – Secretário/a Geral e Secretário/a Geral Adjunto/a
III – Relator/a Geral e Relator/a Geral Adjunto/a
IV- Coordenador/a de Comunicação, Informação e Acessibilidade
V- Coordenador/a de Articulação e Mobilização
§ 1º - O/A Coordenador/a Geral e o/a Coordenador/a Geral Adjunto/a serão Conselheiros /as Municipais de Saúde, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde - COMUSA;
§ 2º - O/A Secretário/a Geral e Secretário/a Geral Adjunto/a, Relator/a Geral e Relator/a Geral Adjunto/a, Coordenador/a de Comunicação, Informação e Acessibilidade, Coordenador/a de Articulação e Mobilização serão indicados

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991

audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
II - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS;
IV - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
V - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
VI - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde para providências;
VII - Acompanhar a elaboração do regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação virtual do documento.

Art. 12 – Ao/À Relator/a Geral e Relator/a Geral Adjunto/a cabe:
I - Coordenar a Relatoria da etapa estadual;
II - Acompanhar a elaboração do Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde e suas alterações.
III - Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da 11ª Conferência Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da 8a Conferência Estadual de Saúde;
IV - Coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias;
V - Consolidar os Relatórios da 11ª Conferência Municipal de Saúde e prepará-los para distribuição aos/às delegados/as 9ª Conferência Estadual de Saúde;
VI - Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
VII - Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
VIII - Coordenar a elaboração do Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.
IX - A Coordenação da relatoria poderá realizar a revisão gramatical, textual e ortográfica, das propostas enviadas das Pré Conferências temáticas.

Art. 13 – Ao/À Coordenador/a de Comunicação, Informação e Acessibilidade cabem:
I- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
II - Promover a divulgação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
III - Orientar as atividades de Comunicação Social da 11ª Conferência Municipal de Saúde;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991

IV - Promover a divulgação adequada da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
V - Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação do Gabinete do Secretário de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 14 – Ao/À Coordenador/a de Articulação e Mobilização cabe:
I - Estimular a organização e a realização das Pré-conferências de Saúde em todas as etapas;
II - Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados de todas as Etapas da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
III - Mobilizar e estimular a participação dos trabalhadores de saúde em relação à soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;
IV - Fortalecer e facilitar o intercâmbio e incentivar a troca de experiências sobre o alcance do tema 11ª Conferência Municipal de Saúde;
V - Acompanhar, sempre que possível, a realização das Conferências de Saúde nos municípios.
Parágrafo Único. A Comissão de Comunicação e Informação assegurará que todo o material da 11ª Conferência Municipal de Saúde seja produzido de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS.

CAPÍTULO VII
DOS PARTICIPANTES

Art. 15 - A 11ª Conferência Municipal de Saúde contará com os/as delegados/as escolhidos/as nas etapas das Pré Conferência e com os Conselheiros/as Municipais de Saúde.

Art. 16 - Os participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:
I - Delegados/as com direito à voz e voto;
II - Convidados/as com direito à voz.

Art. 17 - Para a 9ª Conferência Estadual de Saúde, representando o Município de Itajaí, serão eleitos 12 delegados/as titulares e 12 suplentes, sendo: seis representantes do segmento dos usuários, três representantes dos profissionais de saúde e três representantes da gestão e/ou dos prestadores privados.
Parágrafo Único - Fica sob a responsabilidade dos segmentos a escolha dos seus respectivos representantes.
A Comissão Organizadora recomenda a garantia da diversidade de sujeitos, comunidade científica e prestadores de serviços de saúde, no mínimo em acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991

Art. 18 - Os/as Conselheiros/as de Saúde, titulares e suplentes, são delegados/as natos para participarem da 11ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 1º - O CES/SC definirá os convidados da 11ª Conferência Estadual de Saúde.
I – Ainda que não obedeça às proporcionalidades organizativas dos Conselhos de Saúde, recomenda-se a observância da paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012, para a composição do conjunto de Delegados/as eleitos/as pela via horizontal, prevista neste parágrafo 2º;

Art. 19 - Os/As participantes com deficiências e/ou patologias, deverão fazer o registro de sua condição na ficha de inscrição da 11ª Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 20 - As despesas com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas pela rubrica orçamentária "Apoio ao Controle Social", devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inclusive a ~~a~~ alimentação e o estacionamento da UNIVALI (ESTAPAR).
§ 1° A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas de hospedagem dos delegadas/os eleitas/os do segmento usuários e com as despesas de alimentação de todos os participantes da 9ª Conferência Estadual de Saúde, exclusivamente durante a programação e no local indicado pela organização.
§ 2º As despesas com hospedagens dos/as delegados/as dos segmentos Profissionais de Saúde, Prestadores de Serviços e Governo, será de responsabilidade Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e das entidades de origem.
§ 3° O deslocamento de todos/as os/as delegados/as dos seus municípios de origem ao local da 9ª Conferência Estadual de Saúde, será de responsabilidade dos municípios.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - A 11ª CoMus será nominada: 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí "Professor Dr. Marco Aurélio da Ros".

Art 22 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Itajaí, 21 de novembro de 2022

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 281/2022

PRORROGA LICENÇA-PATERNIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em consonância com o Art. 1º da Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, resolvem:

PRORROGAR A LICENÇA-PATERNIDADE, concedida pela Portaria nº 278/2022, de 16 de novembro de 2022, ao servidor DAVI EDUARDO COLOSSI SPULDARO, matrícula nº 59, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Fotógrafo", pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 19.11 a 03.12.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 259/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Jefferson Osvaldo Santarém Azevedo	Oficial Administrativo Mat. 16 P.A. 28.11.2020 a 27.11.2021	07.11 a 12.11.2022 **SALDO: 00 DIAS**
Marlon Willian das Neves	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3847 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	16.11 a 05.12.2022 COM ABONO
Tatiane Müller	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3856 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	16.11 a 05.12.2022 COM ABONO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 04 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 275/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias ao servidor abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Sandro Hostin	Motorista Mat. 32 P.A. 03.12.2020 a 02.12.2021	28.11 a 07.12.2022 **SALDO: 00 DIAS**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

Fundação Cultural de Itajaí

ATA – RESULTADO EDITAL 012/2022 - SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS DA CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO

PLENÁRIA DA COMISSÃO DE PARECERISTAS TÉCNICOS

Data: 20/09/2022
Grupo: Pareceristas convocados a partir do edital nº 001/2022
Local: Videoconferência
Horário de início: 9h
Horário de término: 9h30

PARECERISTAS	REPRESENTAÇÃO
Kelly Cristina de Souza dos Santos	Artes Visuais
Sebastião Gaudêncio Branco de Oliveira	Artes Visuais
Vanderlei Lazzarotti	Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí

Às nove horas do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e dois reuniram- se de forma on-line e por meio de videoconferência, em sala virtual fechada no Meet, os pareceristas da comissão de seleção do edital nº 012/2022 – Edital de Exposições nas Galerias da Casa da Cultura Dide Brandão. O diretor executivo da Fundação Cultural de Itajaí, Vanderlei Lazzarotti, que também integra o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí, abriu os trabalhos da plenária, para reconsiderar a proposta da artista Silvana Leal, que hora tinha sido reprovada e inabilitada por equívoco nas questões documentais, e que após verificação constatou que a mesma atendia tudo o que se pede o presente Edital. Sendo assim a artista passa a integrar a lista abaixo que contem as **22 (vinte e dois) propostas** aprovadas no nome do proponente e em ordem alfabética, e na sequência os projetos inabilitadosreprovados:

PROPOSTAS APROVADAS:

Ordem	Proponente	Proposta
01	Beatriz Ramalho Rodrigues (Bill or)	Sonho.software ou ele sonha comigo
02	Carolina Abreu	Efêmero
03	Clarita Andréa Neves Muller	SER além
04	Diego dos Santos	Exposição de Arte Cântico dos Cânticos
05	Fernando Phillipi	Reflexões

Fundação Cultural de Itajaí

06	Kim Kauã Cunha Coimbra (kim Coimbra)	Palavra cinza
07	Luiz Fernando Pauler Flores (FernandoPauler)	"Entre um dia e outro ... aqui estamos"
08	Magru Floriano	ITAJAÍ: O PASSADO PRESENTE
09	Manolo Carlos	ocupação fantasma\espaço editorial
10	Mariana Ferret	Nossa Alma - sob o olhar feminino
11	Naiara Anacleto de Souza (nai anacleto)	Finitos - Perda e luto sobre a frágil superfície dasporcelanas
12	Nestor Varela	o todo é maior que a soma de suas partes
13	Osmar Domingos	ensaio para ficção científica latina
14	Rafaela Sacavem (bicha rata)	o que é uma img?
15	Romeu Silveira	Mundanidades
16	Romy Huber Pradi (romy huber)	o espaço situado no contorno do gesto fílmico
17	Sabrina Lemos Viana (Sabrina Viana)	"Mulheres oníricas na magia dos orixás"
18	Sarah Zewe Uriarte (Sarah Uriarte)	cópia-contato
19	Silvana leal Nunes (Silvana Leal)	Exposição Alinhavos
20	Wagner André Cruz Kuhnen (WagnerKuhnen)	Idílio
21	Valmir Mauro dos Santos (Valmir Binhotti)	Genesis - A criação do Paraiso
22	Venâncio Domingos Neto (Vê Domingos)	A Poética Cubista de Vê Domingos

PROPOSTAS REPROVADAS por não cumprirem ao Item 3.2 do Edital:

Ordem	Proponente	Proposta
01	Larissa da Silva Barbosa (Larissa Moon)	Os Nove Retratos
02	Romero Carballo Dominguez (Negativão)	Coral. Coletivo de vozes, vida marinha abrindo caminhos.

Redator desta ata: Vanderlei Lazzarotti

Itajaí, 20 de setembro de 2022.

Vanderlei Lazarotti
Diretor Executivo da Fundação Cultural

Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações

ATOS DO INIS

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2570001/2022 **ETIQUETA: ---**
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0750/2022
AUTUADO: JOÃO FERNANDO ALDANA

Às quatorze horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.º07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, e a Analista Ambiental Fernanda de Oliveira, com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1. Auto de Infração N.º0750/2022 – Deixou de atender a condicionante 08 da LAI nº 569/2020. Demais Sanções: Grau de lesividade "LEVE II" de acordo com o art. 35 e anexo I da**

Portaria conjunta IMA/CPMA n.°143/2019. Fica embargada as obras do condomínio, exceto as obras necessárias para interromper os danos causados aos imóveis lindeiros, conforme parecer de fiscalização. O valor da autuação deve ser igual a R$8.000,00. 2. Em Audiência de Conciliação o Autuado aceitou a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração; em relação ao prazo para os projetos ficou acordado o prazo de 20 (vinte) dias úteis. 3. O Autuado compareceu aos autos, com objetivo de atender o que foi estabelecido na audiência de conciliação, apresentando os seguintes documentos: a) ART para a atividade técnica de: Muros de Gabião; Aterro; Canaleta de drenagem; Canaleta de drenagem superficial. b) Informe sobre as obras a serem realizadas na área (Ágape – Condomínio Rural). c) Contrato de Prestações de Serviços para estudos de drenagem pluvial e barragem de contenção de águas pluviais, projetos e acompanhamento das obras. Prazo de execução 60 dias após aprovação. d) Comunicação de encaminhamento de projetos de engenharia emitido por Cesar Stramosk – consultor ambiental. e) TRT para atividade de Agrimensura: Levantamento Topográfico – Planialtimétrico e Georreferenciamento.

Com o exposto, a Comissão de Conciliação e Julgamento **DECIDIU: Que os documentos exigidos foram apresentados conforme acordado em Sessão de Conciliação, com o pagamento da multa imposta, o levantamento de embargo será realizado após a completa execução dos projetos referentes ao Licenciamento Ambiental.**

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente, às quatorze horas e trinta minutos, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 22 de novembro de 2022.

Mário Cesar Angelo
Diretor Presidente

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Fiscalização e
Licenciamento Ambiental

FERNANDA DE OLIVEIRA
Analista Ambiental

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3400008/2021 ETIQUETA: 099
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0952/2022
AUTUADO: JOÃO PEDRO CARDOZO BRETANHA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.°2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.°07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, e a Analista Ambiental Fernanda de Oliveira, com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1. Notificação Ambiental: N.°0806/2021 – Fica a empresa notificada a apresentar em um prazo de dois dias cópia do alvará de funcionamento, emitido pela secretaria de desenvolvimento urbano e habitação, assim como cópia do alvará anual para estabelecimento com música, emitido pela polícia civil. Esclarecer se no estabelecimento há funcionamento de equipamentos de som eletrônico ou apresentação musical ao vivo, e se há algum tipo de tratamento acústico visando diminuir a emissão sonora. Esclarecer quais dias da semana funciona música ou bandas e horários. Auto de Infração: N.°929/2022 - Deixar de apresentar informações estabelecidas na notificação ambiental nº 806 dentro do prazo determinado pelo agente fiscal. O valor da autuação deve ser igual a R$ 1.250,00. 2. O Autuado não compareceu na Audiência de Conciliação em 18/04/2022 3. O Autuado embora notificado deixou de apresentar Defesa.**

Com o exposto, a Comissão de Conciliação e Julgamento **DECIDIU: Manter o Auto de Infração, devido a falta de apresentação de defesa no processo.**

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente, às quinze horas, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 22 de novembro de 2022.

Mário Cesar Angelo
Diretor Presidente

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Fiscalização e
Licenciamento Ambiental

Fernanda de Oliveira
Analista Ambiental

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8311 | www.inis.itajai.sc.gov.br
e-mail: inis@itajai.sc.gov.br

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°2290018/2022 ETIQUETA: ---
AUTO DE INFRAÇÃO N.° 0266/2022
AUTUADO: PASQUINI E PASQUINI CONFECÇÕES LTDA

Às quinze horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.°2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.°07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza, com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1. Trata-se do Auto de Infração N.°0266/2022 – Apresentar informação falsa no processo de Certidão de Atividade não constante, visto que na empresa existe o processo de confecção de roupas com tinturaria. Fazer funcionar atividade de confecção de roupas com tinturaria sem licença ambiental de operação. Demais Sanções: Obs.: A empresa deverá providenciar a regularização da atividade através do licenciamento ambiental. O valor da autuação deve ser igual a R$68.000,00. 2. O Autuado alegou em defesa administrativa que não exerce atividade no ramo de tinturaria e sim de estamparia, não apresentando informação falsa. Aponta que a atividade principal é de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e confecções sob medida. A empresa destaca que desde maio/22 está em fase de teste para implementação de atividade complementar de estamparia. Relata que já possui um sistema de tratamento de efluente industrial, que este se encontra conformidade com a legislação ambiental vigente apresentando fotos do sistema utilizado. Relata que firmou contrato com empresa devidamente licenciada para a destinação de resíduos Classe I. Sendo assim, requer que o auto de infração seja julgado nulo, o deferimento total da defesa ou ainda, que o auto seja julgado insubsistente, com o devido arquivamento e a anulação da penalidade de multa, visto que a empresa não causou nenhum prejuízo ao meio ambiente e que a implantação de atividade de estamparia em estágio inicial verificada in loco pelo fiscal, não se enquadra no Art. 62 Lei Estadual 14.675/2009. 3. Em contradita, a analista expõe que o Art. no qual a empresa foi enquadrada refere-se ao Art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2018, portanto ao considerar o teor do artigo, a analista entende que a empresa prestou falsa informação no processo de Certidão Não Constante n. 822/2022, na qual aponta a atividade de Confecção de peças de vestuário, porém, em defesa a empresa relata que está em fase de teste para implementação da atividade complementar de estamparia. Conforme analista enquadrada no mesmo código da tinturaria: 25.20.00. A analista ainda relata que no momento da fiscalização o sistema não se encontrava totalmente finalizado e em funcionamento. Outro fato que a empresa alega em sua defesa é que desde maio está em tratativas para regularização junto ao INIS, desde então o processo se encontra parado sem protocolo dos documentos e sem o pagamento da taxa devida. A analista ressalta que foi concedido um prazo de 60 dias no Parecer de Fiscalização para a empresa dar prosseguimento no processo de licenciamento, e até o momento desta contradita não havia sido realizado. Assim a analista sugere a manutenção da multa, conforme conta no Auto de Infração Ambiental n.266 e Parecer de Fiscalização n. 024/2022/SIPE. 4. Alegações Finais: A empresa reitera sua defesa prévia, argumentando que as imputações atribuídas não merecem prosperar, devido a descrição de**

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8311 | www.inis.itajai.sc.gov.br
e-mail: inis@itajai.sc.gov.br

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

atividade principal – Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confecções sob medida e que de fato a mesma nunca realizou atividade de Tinturaria. Relata que as informações prestadas no processo de Certidão de Atividade Não Constante, em fevereiro/2022 são verdadeiras e não existia determinada atividade. Insisti que a implantação da atividade não causou nenhum prejuízo ao meio ambiente, sendo a imposição de multa de caráter penalizador. Solicita a nulidade do ato de infração ou a conversão da multa em advertência e requer que sejam aplicadas as circunstâncias atenuantes para fins de redução do valor da multa.

Com o exposto, a Comissão de Conciliação e Julgamento **DECIDIU: Considerando que a empresa até o presente momento não deu sequência no processo de Licenciamento Ambiental, e não apresentou fatos que não invalidam o Auto de Infração, resolve acatar a sugestão do analista com a manutenção da multa sendo aplicado atenuante de não impedimento da fiscalização para fins de redução do valor da multa, sendo o valor final de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente, às quinze horas e trinta minutos, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 22 de novembro de 2022.

Mário Cesar Angelo
Diretor Presidente

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Fiscalização e
Licenciamento Ambiental

Felipe Gilberto de Souza
Analista Ambiental

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°2140013/2022 ETIQUETA: ---
AUTO DE INFRAÇÃO N.° 0952/2022
AUTUADO: PJ ENGENHARIA LTDA

Às quinze horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.°2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.°07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza, com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1. Trata-se do Auto de Infração N.°0952/2022 – Operar atividade considerada efetiva ou potencialmente poluidora (fabricação de artigos de metal) sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Nível de gravidade leve II. O valor da autuação deve ser igual a R$ 8.000,00. 2. O Autuado alegou em defesa administrativa que a empresa está numa situação econômica precária, descrevendo que após a ocorrência da Pandemia em 2020 não teve mais condições financeiras para honrar seus compromissos e de manter seu quadro de funcionários ativos, além de possuir dívidas com fornecedores. Apresentou comprovantes de dívida ativa com a União que totalizam de valor de R$ 4.319.309,38. Informou sobre o pacto firmado com o Locador para desocupação do imóvel até 03/2023. Sendo assim, requer que o enquadramento da empresa seja de Pequeno Porte, conforme certidão da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e solicita que seja reduzido o valor da multa para o mínimo legal e possibilitado a redução de 30% para o pagamento à vista, ou seu parcelamento em 5 parcelas. Comunica em sua defesa que foi contratado profissional para realização do Plano de Gestão Ambiental para Desativação de Atividade Industrial. 3. Em contradita, a analista considera e acata o pedido de revisão no enquadramento para pequeno infrator e mantém nível de gravidade da infração como Leve II. O valor da multa deverá então ser de R$4.000,00, com redução de 30% para pagamento à vista ou seu parcelamento em até 5 parcelas, devendo manifestar sua forma de pagamento nas Alegações Finais. O analista ainda pondera que como a empresa encontra-se em fase de desativação, pode ser dispensada a Licença Ambiental de Operação Corretiva. Portanto, sugere que seja celebrado um Termo de Compromisso, prevendo as seguintes condições: a) A desativação da atividade deverá ocorrer conforme Plano de Gestão Ambiental de Desativação de Atividade Industrial e cronograma deve ser finalizado até março de 2023; b) Ao final da desativação deverá ser realizada a análise química do solo. c) Em março/2023, deverá ser protocolado via Aprova Digital, o Relatório Final da Desativação incluindo os seguintes documentos: 1. Plano de Gestão Ambiental de Desativação de Atividade industrial, cronograma e Anotação de Responsabilidade Técnica apresentados na Defesa do Auto de Infração Nº 952; 2. Laudo das análises do solo com ART do responsável pela análise e elaboração do laudo. 3. Comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos gerados na desativação do empreendimento; 4. Comprovante de limpeza dos tratamentos de efluentes sanitários (tanque séptico, filtro anaeróbio e caixa de gordura) com respectiva LAO vigente da empresa que executar o serviço. 5. O autuado em suas alegações finais, reitera a solicitação da celebração de Termo de Compromisso com o**

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

Instituto para conversão da multa, e assim, possibilitar ao interessado efetuar o pagamento correspondente a 10% do seu valor original e requisita o levantamento do embargo da área.

Com o exposto, a Comissão de Conciliação e Julgamento **DECIDIU: Em acatar a decisão do analista no enquadramento para pequeno infrator e na manutenção do nível de gravidade da infração como Leve II. O valor da multa deverá então ser de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a dispensa da Licença Ambiental de Operação Corretiva. Em março/2023, deverá ser protocolado via Aprova Digital, o Relatório Final da Desativação incluindo os seguintes documentos: 1. Plano de Gestão Ambiental de Desativação de Atividade Industrial, cronograma e Anotação de Responsabilidade Técnica. 2. Comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos gerados na desativação do empreendimento. 3. Comprovante de limpeza dos tratamentos de efluentes sanitários (tanque séptico, filtro anaeróbio e caixa de gordura) com respectiva LAO vigente da empresa que executar o serviço.**

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente, às quinze horas e quinze minutos, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 22 de novembro de 2022.

Mário Cesar Angelo
Diretor Presidente

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Felipe Gilberto de Souza
Analista Ambiental

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 3060046/2022 ETIQUETA: ---
AUTO DE INFRAÇÃO N.° 0/2022
AUTUADO: SERRALHERIA ITAMAR LTDA

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9° da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1° e 35 da Lei Complementar Municipal n° 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1. N.°0955/2022 – Deixar de atender às condições específicas n.° 5 e 6 da Autorização Ambiental N. 4109/2022, operando seus equipamentos com a porta externa aberta e gerando poluição sonora. Nível de gravidade Médio I. Demais Sanções: Notificação de que, caso a empresa continue operando seus equipamentos com as portas externas abertas e gerando poluição sonora, poderá ser emitido novo Auto de Infração, incluindo o embargo da atividade. O valor para autuação em questão deve ser igual a R$ 12.000,00.**

Ante o exposto, ficou se acordado: O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 22 de novembro de 2022.

Mário Cesar Angelo
SERRALHERIA ITAMAR LTDA.
Felipe R. Phaelante da C. Lima
Felipe Gilberto de Souza

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2900001/2022 ETIQUETA: ---
AUTO DE INFRAÇÃO N.° 0705/2022
AUTUADO: MAZILDA NICOLETTI

Às dezesseis horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9° da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1° e 35 da Lei Complementar Municipal n° 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1.** N.°0705/2022 – Constatou-se a execução de atividade potencialmente poluidora contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (loteamento clandestino) em imóvel localizado junto à rua Aquilino Burigo, sendo constatado a execução de terraplenagem e impedimento da regeneração natural da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, sendo a atividade executada dentro de unidade de conservação municipal (APA do Brilhante). Demais Sanções: Fica embargada a área do imóvel correspondente a 11.572,60 m² dada pelo polígono formado pelos pontos: P1 (718535 E, 7004141 S); P2 (718535 E, 7004107 S); P3 (718577 E, 7004107 S); P4 (718583 E, 7004075 S), P5 (718775 E, 7004073 S); P6 (718765 E, 7004103 S); P7 (718701 E. 7004105 S) e P8 (718699 E, 7004140 S) UTM - 22J - SIRGAS 2000. O valor para autuação em questão deve ser igual a R$ 9.000,00.

Ante o exposto, ficou decidido: Baseado no Art. 19 e Art. 20 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.° 143/2019 a comissão declara nulo o Auto de Infração. O processo deverá dar continuidade com emissão de novo Auto de Infração em nome do atual proprietário cujo os documentos foram apresentados nesta audiência. Remete-se este processo ao analista ambiental para emissão de novo Auto de Infração.

Itajaí, 22 de novembro de 2022.

Mário Cesar Angelo
MAZILDA NICOLETTI
Felipe R. Phaelante da C. Lima
Felipe Gilberto de Souza

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2710020/2022 ETIQUETA: ---
AUTO DE INFRAÇÃO N.° 0890/2022
AUTUADO: ÉRICO SPERBER

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9° da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1° e 35 da Lei Complementar Municipal n° 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1.** N.°0890/2022 – Corte de vegetação arbórea nativa em estágio inicial de regeneração natural, sem autorização ambiental. Uso de motosserra não registrada junto à autoridade competente. Nível de gravidade Médio II. O valor para autuação em questão deve ser igual a R$ 6.500,00. **2.** Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 05 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou se acordado: O Autuado aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração:

Itajaí, 22 de novembro de 2022.

Mário Cesar Angelo
ÉRICO SPERBER
Felipe R. Phaelante da C. Lima
Felipe Gilberto de Souza

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 234/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) SOELI TEREZINHA FAUSTINO DOS SANTOS, matrícula n° 157801, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a ADMINISTRADORA DE BENS MENINO JESUS LTDA pelo período compreendido entre 17/01/1995 a 24/11/1996; totalizando 673 (seiscentos e setenta e três) dias, correspondendo a 01 ano(s) 10 mês(es) e 08 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19024030.1.00088/22-9, em 19/10/2022.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 235/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) TANIA H'OARA MELO DE MEDEIROS MELO, matrícula n° 745901, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a ITAJAI PREFEITURA pelos períodos compreendido entre 01/06/1985 a 05/02/1990, correspondendo a 04 ano(s) 08 mês(es) e 05 dia(s) e entre 01/02/2002 a 01/05/2002, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 01 dia(s); totalizando 1796 (um mil, setecentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 04 ano(s) 11 mês(es) e 06 dia(s); conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050.1.00047/09-4, em 01/03/2011.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 22 de novembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47

ATA Nº 275 DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (26/10/2022) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão na sala de reunião do IPI os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI). Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), a Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI) e o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sr. Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ) e Sra. Constância da Silva Anacleto da Silva (ASPAMI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt e da Sra. Gleide Nara Amorim, membro do Conselho Fiscal. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 274 DO CMP:** O Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 274, referente à reunião ordinária do mês de setembro/2022. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: 10º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS:** A Diretora Presidente do IPI, Maria Elisabeth Bittencourt, informou que a Autarquia estava arcando com os custos para a participação de um membro do CMP no 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que ocorrerá entre os dias 30/11 a 02/12/2022, em Brasília - DF. Os Conselheiros conversaram sobre a importância de um membro representar o conselho no evento, deliberando por unanimidade a participação do Sr. Francisco Johannsen no Congresso. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: CONTAS DO IPI NO ANO DE 2021:** Os Conselheiros passaram a debater sobre a ausência da publicação de ata do Conselho Fiscal que aprovasse as contas do IPI no ano de 2021. Os Conselheiros questionaram a gestão do IPI sobre a ausência, que explicou que o Conselho Fiscal, presidido pelo Sr. Orli Calbush, havia entregue a ata para a Gestão do IPI, mas que de fato não houve publicação oficial do documento. A Gestão do IPI apresentou a ata entregue pelo Conselho Fiscal à época, na qual constava a aprovação das contas do IPI no ano de 2021 e a análise dos dois primeiros meses do ano de 2022. A Gestão explicou, ainda, que a não publicação da ata decorreu de um possível problema de competência, já que o Conselho Fiscal analisou os meses de janeiro e fevereiro de 2022, cuja atribuição era do novo Conselho Fiscal eleito. Os Conselheiros entenderam que há necessidade de publicação da referida ata, solicitando a Sra. Gleide

Nara Amorim, membro do Conselho Fiscal presente na reunião, que tomasse as providências para a publicação do documento no Jornal do Município. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 31/2022:** Com a palavra, o Presidente do CMP leu o PLC 31/2022, que trata da alteração da data do repasse dos valores para custear e financiar os benefícios do RPPS por parte do Município de Itajaí. Os Conselheiros manifestaram-se contrários ao PLC, argumentando que caso virasse Lei, o PLC prejudicaria os aposentados e o próprio Instituto de Previdência. Os Conselheiros demonstraram, ainda, surpresa quanto ao trâmite acelerado do PLC na Câmara, deliberando, por unanimidade, pela edição de ofícios destinados ao Chefe do Executivo e ao Chefe do Legislativo, solicitando a retirada e o sobrestamento do Projeto de Lei respectivamente. Os Conselheiros questionaram, ainda, a Gestão do IPI sobre o posicionamento da Autarquia a respeito do PLC, sendo respondido que o IPI era contrário ao PLC e que inclusive já havia elencado as razões em ofício ao Poder Executivo. Sendo o que foi discutido, eu, Fernando Castellon Filho, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 26 de outubro de 2022.

Ivo Olampio Vicente
Presidente

Fernando Castellon Filho
Secretário

Eugênia Maria da Silva Brito Francelino

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Paul Benedict Millan Estanislau

Constância da Silva Anacleto

Francisco Eduardo Johannsen

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 Fone/Fax: (47) 3405-6000

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 387/22/ADM – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicado o objeto licitatório à empresa:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
SUPRI & CIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com locação e instalação de equipamentos, solução completa de monitoramento de impressões efetivamente realizadas, bilhetagem e suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, com fornecimento contínuos de	R$ 28.500,00

	insumos originais, exceto papel, para atender o Instituto de Previdência de Itajaí/SC.	
Total		R$ 28.500,00

Itajaí, 22 de novembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3361/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI 1253/2022/SMS/DGPS –SIPE nº 258082/2022-e e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GABRIELLA INACIO, matrícula nº 1976201, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO - PEDIATRA, 15 (quinze) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 17 de novembro de 2022.

Itajaí, 16 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3414/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** constante na Portaria nº 2876, de 23 de setembro, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2585, de 23 de setembro de 2022:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA SILVEIRA RUIZ DIAZ	0018

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3415/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 3283/2022/DGP/SME e SIPE nº 258643/2022-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1353004	Cristiana Dalcastegne Helbing	Agente de Apoio em Educação Especial	08/11/2022
1590413	Diana Evangelista Schmitt	Agente em Atividades de Educação	07/11/2022
2535801	Leticia Mendes Camargo Miranda	Agente de Apoio em Educação Especial	11/11/2022
1703004	Mariza Soares Cardoso Machado Santos	Agente em Atividades de Educação	09/11/2022
2534901	Nahiara Elaine Antunes Ramos	Agente de Apoio em Educação Especial	09/11/2022

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3416/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao SIPE nº 260311/2022-e - C.I. nº 3399/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1345403	CAROLINE LISBÔA BELLO	Professor- Anos Iniciais	I	II	16/09/2022
179501	CHRISTIANE NEUSA DA SILVA	Professor- Educação Física	II	III	25/10/2022
1694802	EVELYN AMARAL	Professor- Educação Física	I	II	04/11/2022
1314102	GESIANE PINTO	Professor- Educação Infantil	III	IV	16/11/2022
1498011	PRISCILA DE MIRANDA TEODORO	Orientador Educacional	II	III	21/10/2022
616702	SUELI HARBS MAFRA	Professor- Educação Infantil	II	III	07/11/2022

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3417/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3413/2022/DGP/SME e o requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2478501	Claudemir Cercal	20h	21/11/2022

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3418/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3512, de 11 de agosto de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1782, de 16 de agosto de 2017, que DESIGNOU o servidor ALEXANDRE ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 1513701, para a função gratificada de Responsável pela gestão e acesso no SUS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 17 de novembro de 2022.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3419/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR RAFAEL DA LUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Comerciais, para interinamente responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE, do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 16 de novembro de 2022 a 05 de dezembro 2022, em substituição ao servidor Maycon Modesto Vargas, que se encontra em férias.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3420/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3265, de 04 de novembro de 2022, publicado no Jornal do Município - edição nº 2605, de 04 de novembro de 2022, que designou a servidora KARLA REGINA DE SOUZA, onde se lê: "matrícula nº 1808105", leia-se: "matrícula nº 2080101".

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3421/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 e 3416/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2515, de 04 de março de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Isabela Helena Inacio	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	24/11 a 21/12/2022

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3422/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3395/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL,** as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Gilmara Cristiane Rhenius	2063401	Agente em Atividades de Educação	180
Tatiana Ramos Maes Vargas	1976401	Agente em Atividades de Educação	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3423/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3395/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE à servidora IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI, matrícula nº 1515213, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3424/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3395/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE à servidora IVANA RAMOS DE AMORIM, matrícula nº 658706, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3425/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 3289 e 3290/2022, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos

da servidora PÂMELA MENDONÇA, matrícula nº 2236601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 13 de outubro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 10 de fevereiro de 2023 a 10 de abril de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3426/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, á servidora VANESSA LUIZA PERINI, matrícula nº 1881402, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3427/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, á servidora ANA PAULA DA SILVA NUNES ROSA, matrícula nº 1532902, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3428/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, á servidora JANAYNA SOBOTA, matrícula nº 1655101, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3429/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, á servidora ANA CAROLINE EMILIO WEIDT, matrícula nº 1910802, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3430/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, á servidora DEISE CRISTINE SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 1910401, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3431/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, á servidora JACQUELINE CONCEIÇÃO DANTAS IZOLAN, matrícula nº 2166601, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3432/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor JOÃO ALFREDO AUSEM, matrícula nº 2069901, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3433/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora CYNTIA DE MORAES REGO SOARES, matrícula nº 1546902, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3434/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora SORAYA SCHWEITZER, matrícula nº 1892201, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3435/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora THAMYRIS SCHWARTZ HEIDERSCHEIDT, matrícula nº 2184101, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3436/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora HELOIZE MORGADO CORDEIRO, matrícula nº 1788701, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3437/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARCIA DENISE NOVAES, matrícula nº 1540203, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3438/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARIA MALVINA ZABINI, matrícula nº 2182601, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3439/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARISTELA BEAL, matrícula nº 1892601, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3440/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 3419 e 3420/2022, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora GABRIELA LUIZ ALEXANDRE DA ROSA, matrícula nº 2294505, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 14 de novembro de 2022 a 13 de março de 2023.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 14 de março de 2023 a 12 de maio de 2023.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3441/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 3401/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2220201	GABRIELA GONCALVES DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	11/11/2022
2298801	JULIANA MARIA FAGUNDES SFALCINI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	07/11/2022

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3442/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 3414/2022/DGP/SME e SIPE nº 261776/2022-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
656426	Ângela dos Santos Machado	Agente em Atividades de Educação	17/11/2022
1175502	Pricylla Daiane Felsky de Brum	Agente em Atividades de Educação	18/11/2022
2536901	Regiane Fernanda Caldonho	Agente em Atividades de Educação	18/11/2022
1087821	Rubia Liliana da Rocha da Rosa	Agente de Apoio em Educação Especial	17/11/2022

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3443/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR ao servidor RUBENS FRANCISCO MENON, matrícula nº 2129307, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, portador da CNH nº 01287644940, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 21 de agosto de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3444/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 3394/2022 e SIPE nº 260249/2022-e, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
759503	ANDREA CESARIO DALSOQUIO	Administrador Escolar	B2-40H	B3-40H	09/11/2022
719609	CAMILA FERREIRA POLETTI	Professor - Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	12/11/2022
1345403	CAROLINE LISBOA BELLO	Professor - Anos Iniciais	A1-20H	A2-20H	16/09/2022
1952206	DANIELE TAVARES GONÇALVES ESPEZIM	Agente de Apoio em Educação Especial	A1-40H	A2-40H	07/11/2022
1694802	EVELYN AMARAL	Professor - Educação Física	A1-20H	A2-20H	07/11/2022
1660904	IZOLETE NASCIMENTO	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-20H	A6-20H	09/11/2022
2043309	JESSICA DUARTE ZIMMERMANN	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	04/11/2022
1708905	LILIAN DELAZIR BENTO SCHVEITZER	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	09/11/2022
2083702	NATHARA HELOISE VIEIRA	Professor - Anos Iniciais	A2-20H	A3-20H	22/10/2022
1498011	PRISCILA DE MIRANDA TEODORO	Orientador Educacional	A1-40H	A2-40H	21/10/2022
2012701	VIVIAN DOS SANTOS DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	13/11/2022

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3445/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR ao servidor EDSON RODRIGO BASTOS, matrícula nº 2361203, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, portador da CNH nº 01552521788, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3446/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 1271/2022 e SIPE nº 263205/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento do servidor, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato de FABIO GAZZOLLA, matrícula nº 2197301, admitido para exercer emprego público de MÉDICO - ESF, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 23 de novembro de 2022.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3447/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, RUBIA GRACIELA DE FREITAS, matrícula nº 1353504, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 23 de novembro de 2022.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3448/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de acordo com a lei nº 4.075, de 26 de abril de 2004, art. 3º, Parágrafo Único, Inciso II consoante a CI nº 3424/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SIPE nº 262713/2022-e, e Agravo de Instrumento nº 5058485-93.2022.8.24.0000/SC, constante nos autos do Mandado de Segurança nº 5023901-95.2022.8.24.0033, resolve CONCEDER AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, a servidora GRAZIELA CRISTINA GONÇALVES, matrícula nº 683109, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com início em 24/11/2022 e término em 23/11/2026.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3449/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 01 de setembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1791, de 01 de setembro de 2017, lista de classificação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1892, de 11 de abril de 2018, e resultado final conforme lista final de classificado, homologado pelo Decreto nº 11.265, de 13 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1895, de 13 de abril de 2018, prorrogação do Concurso Público através do Decreto nº 11.837, de 18 de fevereiro de 2020, suspenção do transcurso do prazo do Concurso Público através do Decreto nº 12.331, 03 de setembro de 2021, e Certidão para fins de comprovação da fase final do Concurso, conforme aprovados no Curso de Formação Inicial para Guardas Municipais de Itajaí, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Resultado final da segunda turma do curso de formação profissional, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2608, de 16 de novembro de 2022 e homologação do resultado final - Decreto nº 12.781, de 22 de novembro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2610, de 22 de novembro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL -** 3ª Classe**,** Categoria 1, Grupo Especialista, Faixa I, Nível I, com Carga Horária conforme § 4º, do Artigo 33, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

Nome	Classificação
MATHEUS BUENO GIMENES	1
GIANCARLO DA SILVA MEDEIROS	2
MARCOS HENRIQUE SILVA DIAS	3
FABIO HENRIQUE DE LIMA CASE	4
CARLOS EDUARDO DO AMARAL	5
EURIPEDES MELO NETO	6
MARCELO RITTER DE SOUZA	7
LUIZ EDUARDO RAMOS FERREIRA	8
MAURICIO DE BIASSIO	9
CRISTINA SPICKER REIS	10
TIAGO ROSENDO DA SILVA SANTO	11
THIAGO RAPHAEL ALVES DO MONTE	12
PEDRO LEONARDO SILVA	13
RODNEY MASCHKE	14

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

ATOS DO PROCON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 108/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **ESPAÇO CONFORTO COMERCIO DE COLCHOES EIRELI,** instalada na Rua Professora Orlandina Olivia da Silva, N.º 175, Potecas, São José/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da **decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n. º 276/2019 instaurado em desfavor da empresa intimada,** em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Ao 5º dia do mês de março do ano de 2021, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º, Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 9º, §1º, do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinada, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: Ao compulsar os autos do Processo Administrativo n.º 276/2019, verificou-se que a empresa ESPAÇO CONFORTO COMÉRCIO DE COLCHÕES EIRELI – ME (CNPJ n.º 19.918.165/0001-75) praticou as infrações abaixo capituladas, quando não observou as determinações da Lei Federal n.º 8.078/90, ao deixar de reparar o vício apresentado em produto salvaguardo pela garantia legal, bem como por não entregar a nota fiscal do produto à consumidora, Sra. Adriana Aparecida Ribeiro Teixeira (Fls. 03-15). Em 07/11/2018, a fornecedora restou devidamente notificada para apresentar esclarecimentos quanto à reclamação da consumidora (CIP n.º 42.011.001.18-0006782). Contudo, deixou transcorrer 'in albis', que gerou a lavratura do Auto de Infração n.º 2019.086. Assim, ante o exposto, resta demonstrado que a empresa ESPAÇO CONFORTO COMÉRCIO DE COLCHÕES EIRELI – ME contrariou objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (harmonia nas relações de consumo) e ignorou os princípios: da Vulnerabilidade do Consumidor, da Boa-fé e do Equilíbrio nas relações de consumo, ferindo também direito da consumidora (à proteção contra métodos comerciais desleais).*

Tipificação legal do ocorrido: *art. 4º, inc. I e III; art. 6º, inc. III e IV; art. 18, 'caput', §1º, inc. I; art. 39, inc. V; todos da Lei Federal n.º 8.078/90, e o art. 13, XXIV do Decreto Federal n.º 2.181/97.*

Intimação/notificação: *Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da* ***possibilidade de oferecer defesa****, na forma do art. 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, no prazo de* ***vinte dias*** *a partir do recebimento da cópia do presente auto. Além disso, fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração. "*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3218 6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 114/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **PREMIUM ITAJAÍ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI**, instalada na Rua Manoel Vieira Garção, N.º 82, Bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 166/2020, instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Diante de todo o exposto, com base no art. 81 e 82, além do art. 128, II, todos do Decreto Municipal n.º 8.660/2008, DEIXO DE HOMOLOGAR o Auto de infração n.º 2020.129. Solicito que a reclamação seja classificada como FUNDAMENTADA ATENDIDA. Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 120/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **PORTO CONTAINER LTDA** instalada na Rua Rod Antonio Heil, N.º 5300, Sala 01, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 310/2018, instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Diante de todo o exposto, HOMOLOGA-SE o Auto de Infração n.º 2019.200 e condeno a reclamada à penalidade de multa no montante total de R$12.000,00 (doze mil reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto. Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 117/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **TATIANE APARECIDA CORREA DE JESUS**, instalada na Rua Esther Rebello Narciso, N.º 208, Bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2022.058, lavrado pelo **PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n. º 587/2019 instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Ao 15º dia do mês de julho do ano de 2022, nesta cidade e comarca de Itajaí, Santa Catarina, em cumprimento do meu dever de fiscalização, eu, fiscal das relações de consumo ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A referida empresa em epígrafe praticou infração capitulada abaixo, conforme apurado no processo administrativo 587/2019, quando inseriu cláusulas abusivas em seu contrato, no que tange a não restituição dos valores promocionais já pagos pela consumidora, referente as sessoes realizadas, sendo em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor, infringindo assim, o art. 51 da Lei Federal 8.078/90*

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: *Artigo 6º, III, artigo 51, II, IV, X, XI, XV da Lei Federal 8.078/90 e artigo 22, IV e XXI do Decreto 2.181/97.*

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: *Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados, ciente que poderá oferecer defesa na forma do decreto 2181/97 no prazo de 20 dias a partir da lavratura do presente, declarando expressamente que recebeu uma cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de vinte dias a partir da lavratura do presente, o contrato social e o faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses referente ao local onde ocorreu a infração."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 121/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **EDIFICAR PRO EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE LTDA** instalada na Rua Hercílio Luz, N.º 259, Sala 104, Bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 158/2019, instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta procuradoria (fl.17), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto nº 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda a realização de baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'FUNDAMENTADA ATENDIDA. Decorrido o prazo sem recurso, arquivem se os autos. Registre-se. Intimem-se."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 16 de novembro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 122/2022

A Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí vem, por meio deste instrumento, informar a quem possa interessar, que o Processo Administrativo Preliminar PAP 01/2020 em face de Master Premium Formação Educacional foi arquivado com fulcro no artigo 46 da Lei Municipal 5.950/2011.
O Prazo de 10 (dez) dias para recorrer da referida decisão conta da data da publicação deste edital.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
Procuradoria de Defesa do Consumidor
Procuradoria Geral do Município de Itajaí

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajai SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.780, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 262381/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 539.372,87 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para aquisição de material permanente para o Centro Regional de Inovação de Itajaí:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.223 – Projetos e Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/777
Valor: R$ 539.372,87

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.785, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 263728/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para suprir despesas de custeio da Praça CEU:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.223 – Projetos e Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20008/778
Valor: R$ 2.800.00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.223 – Projetos e Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20008/649
Valor: R$ 2.800.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso: 5705-22-ITJ-REC
Notificado: SEMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ/CPF: 13.248.239/0001-27
Matéria: Impugnação Notificação ISS Construção Civil 4399.A/2021

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO do Despacho de Admissibilidade 109/2022-OJPF, que NEGOU CONHECIMENTO ao recurso administrativo. A publicação ocorre por não ter sido encontrado nos endereços constantes nos autos. A cópia do despacho poderá ser obtida junto ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, situado na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 21 de novembro de 2022.

Débora Sílvia Lyra Círico
Autoridade Julgadora

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	441.311.000,00	441.311.000,00	469.105.616,75	106,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.810.000,00	90.810.000,00	101.717.257,35	112,01
IPTU	73.210.000,00	73.210.000,00	83.468.487,88	114,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.600.000,00	17.600.000,00	18.248.769,47	103,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.001.000,00	60.001.000,00	64.120.343,28	106,87
ITBI	49.800.000,00	49.800.000,00	58.755.528,04	117,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.201.000,00	10.201.000,00	5.364.815,24	52,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.500.000,00	220.500.000,00	226.890.794,29	102,90
ISS	209.950.000,00	209.950.000,00	221.477.329,15	105,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.550.000,00	10.550.000,00	5.413.465,14	51,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	70.000.000,00	70.000.000,00	76.377.221,83	109,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	653.600.100,00	653.600.100,00	734.354.134,58	112,36
Cota-Parte FPM	78.000.000,00	78.000.000,00	83.261.754,06	106,75
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	439.266,29	73,21
Cota-Parte IPVA	40.000.000,00	40.000.000,00	50.814.564,08	127,04
Cota-Parte ICMS	527.000.000,00	527.000.000,00	594.033.112,34	112,72
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000.000,00	8.000.000,00	5.805.437,81	72,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,00	100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100,00	100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.094.911.100,00	1.094.911.100,00	1.203.459.751,33	109,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	107.933.486,15	142.318.361,15	121.508.672,30	85,38	111.625.199,97	78,43	109.683.271,91	77,07
Despesas Correntes	104.816.486,15	139.201.361,15	120.563.712,71	86,61	110.995.057,47	79,74	109.197.093,30	78,45
Despesas de Capital	3.117.000,00	3.117.000,00	944.959,59	30,32	630.142,50	20,22	486.178,61	15,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	73.262.000,00	184.808.405,71	165.920.474,15	89,78	136.453.134,20	73,83	135.342.832,06	73,23
Despesas Correntes	72.922.000,00	183.660.072,38	165.062.492,38	89,87	135.803.485,76	73,94	134.693.183,62	73,34
Despesas de Capital	340.000,00	1.148.333,33	857.981,77	74,72	649.648,44	56,57	649.648,44	56,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.327.000,00	15.627.000,00	12.806.807,56	81,95	11.686.715,78	74,79	10.152.904,57	64,97
Despesas Correntes	10.022.000,00	15.322.000,00	12.806.807,56	83,58	11.686.715,78	76,27	10.152.904,57	66,26
Despesas de Capital	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.425.000,00	22.425.000,00	17.935.537,81	79,98	17.567.223,97	78,34	17.556.840,93	78,29
Despesas Correntes	22.225.000,00	22.225.000,00	17.894.468,00	80,52	17.539.098,16	78,92	17.534.161,08	78,89
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	41.069,81	20,53	28.125,81	14,06	22.679,85	11,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.231.000,00	1.231.000,00	933.128,88	75,80	906.442,83	73,63	906.442,83	73,63
Despesas Correntes	1.230.000,00	1.230.000,00	933.128,88	75,86	906.442,83	73,69	906.442,83	73,69
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	215.178.486,15	366.409.766,86	319.104.620,70	87,09	278.238.716,75	75,94	273.642.292,30	74,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	319.222.470,87	278.341.807,17	273.745.382,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	319.222.470,87	278.341.807,17	273.745.382,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		180.518.962,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	97.822.844,47	93.226.420,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**-------**	**23,13**	**-------**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	180.518.962,70	278.341.807,17	97.822.844,47	971.143.083,48	0,00	873.320.239,01	-------	69.264.291,34	-------	97.822.844,47
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.647.644,86	474.185,96	512.155,21	-512.155,21
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806.527,25	0,00	1.418.151,91	-1.418.151,91
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										1.930.307,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										1.930.307,12

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	1.930.307,12	0,00	0,00	0,00	1.930.307,12
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.930.307,12	0,00	0,00	0,00	1.930.307,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	164.072.800,00	164.072.800,00	139.252.235,96	84,87
Proveniente da União	154.669.600,00	154.669.600,00	134.179.813,79	86,75
Proveniente dos Estados	9.403.200,00	9.403.200,00	5.072.422,17	53,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.930.850,00	4.930.850,00	23.710.816,72	480,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	169.003.650,00	169.003.650,00	162.963.052,68	96,43

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	28.635.300,00	29.859.890,58	28.900.306,36	96,79	18.174.611,00	60,87	17.478.207,79	58,53
Despesas Correntes	27.443.100,00	28.267.690,58	27.785.550,82	98,29	17.172.969,13	60,75	16.491.226,91	58,34
Despesas de Capital	1.192.200,00	1.592.200,00	1.114.755,54	70,01	1.001.641,87	62,91	986.980,88	61,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	130.276.700,00	138.446.256,00	138.046.350,62	99,71	127.177.645,93	91,86	126.688.412,05	91,51
Despesas Correntes	129.651.700,00	137.821.256,00	137.439.350,24	99,72	126.572.845,55	91,84	126.116.149,67	91,51
Despesas de Capital	625.000,00	625.000,00	607.000,38	97,12	604.800,38	96,77	572.262,38	91,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.520.200,00	2.520.200,00	1.897.751,92	75,30	1.617.298,29	64,17	1.500.157,97	59,53
Despesas Correntes	2.520.000,00	2.520.000,00	1.897.751,92	75,31	1.617.298,29	64,18	1.500.157,97	59,53
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.702.200,00	2.702.200,00	2.195.255,45	81,24	2.091.218,36	77,39	2.048.615,60	75,81
Despesas Correntes	2.402.100,00	2.402.100,00	2.159.888,06	89,92	2.057.775,97	85,67	2.029.274,69	84,48
Despesas de Capital	300.100,00	300.100,00	35.367,39	11,79	33.442,39	11,14	19.340,91	6,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	42.000,00	42.000,00	15.389,92	36,64	15.389,92	36,64	15.389,92	36,64
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	15.389,92	38,47	15.389,92	38,47	15.389,92	38,47
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	164.176.400,00	173.570.546,58	171.055.054,27	98,55	149.076.163,50	85,89	147.730.783,33	85,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	136.568.786,15	172.178.251,73	150.408.978,66	87,36	129.799.810,97	75,39	127.161.479,70	73,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	203.538.700,00	323.254.661,71	303.966.824,77	94,03	263.630.780,13	81,56	262.031.244,11	81,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	12.847.200,00	18.147.200,00	14.704.559,48	81,03	13.304.014,07	73,31	11.653.062,54	64,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.127.200,00	25.127.200,00	20.130.793,26	80,12	19.658.442,33	78,24	19.605.456,53	78,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.273.000,00	1.273.000,00	948.518,80	74,51	921.832,75	72,41	921.832,75	72,41
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	379.354.886,15	539.980.313,44	490.159.674,97	90,77	427.314.880,25	79,14	421.373.075,63	78,03

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	164.126.400,00	173.970.546,58	171.505.054,27	98,58	149.076.163,50	85,69	147.730.783,33	84,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	215.228.486,15	366.009.766,86	318.654.620,70	87,06	278.238.716,75	76,02	273.642.292,30	74,76

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚLBICO CIS-AMFRI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMFRI	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	117.850,17	0,00	103.090,42	0,00	103.090,42	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	115.700,01	0,00	100.940,26	0,00	100.940,26	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.150,16	0,00	2.150,16	0,00	2.150,16	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	117.850,17	0,00	103.090,42	0,00	103.090,42	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	117.850,17	103.090,42	103.090,42

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1784-7230-681). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 15:04.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1869-3724-354). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 15:06.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

1 / 1

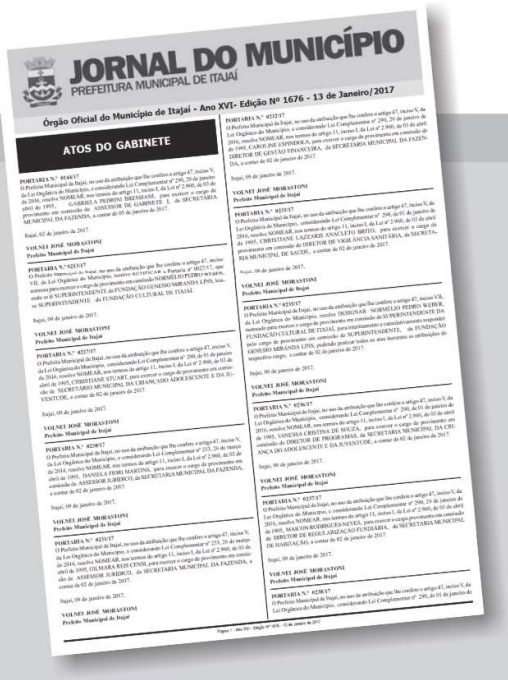
JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Órgão Oficial do Município de Itajai - Ano XVI- Edição Nº 1676 - 13 de Janeiro/2017
ATOS DO GABINETE

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.062.406.855,06
Previsão Atualizada	2.062.406.855,06
Receitas Realizadas	2.007.815.781,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	178.038.994,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.916.729.855,06
Créditos Adicionais	614.043.558,94
Dotação Atualizada	2.530.773.414,00
Despesas Empenhadas	2.050.651.880,75
Despesas Liquidadas	1.757.075.152,27
Despesas Pagas	1.737.094.308,36
Superávit Orçamentário	250.740.629,19

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.050.651.880,75
Despesas Liquidadas	1.757.075.152,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.159.954.645,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.159.454.645,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.159.454.645,87

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	164.681.519,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.252.351,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.110.836,26
Despesas Previdenciárias Pagas	11.061.124,65
Resultado Previdenciário	153.570.683,33
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.653.727,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	116.014.560,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	115.969.576,23
Despesas Previdenciárias Pagas	115.946.156,05
Resultado Previdenciário	-94.315.849,19

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-83.075.112,03	117.429.065,22	-141,35
Resultado Nominal - Acima da Linha	-39.835.777,03	216.874.062,74	-544,42

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.481.995,26	253.137,46	12.069.973,95	158.883,85
Poder Executivo	12.481.236,36	253.137,46	12.069.215,05	158.883,85
Poder Legislativo	758,90	0,00	758,90	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	79.590.888,72	11.045.634,86	46.391.241,64	22.154.012,22
Poder Executivo	78.252.021,61	10.664.120,28	45.439.718,53	22.148.182,80
Poder Legislativo	1.338.867,11	381.514,58	951.523,11	5.829,42
TOTAL	92.072.883,98	11.298.772,32	58.461.215,59	22.312.896,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	299.704.259,54	25,00	24,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	174.683.138,32	70,00	85,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	278.341.807,17	15,00	23,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1295-9050-722). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 15:13.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.980.668.855,06**	**1.980.668.855,06**	**367.456.156,73**	**18,55**	**1.932.099.753,93**	**97,55**	**48.569.101,13**
RECEITAS CORRENTES	**1.844.161.805,06**	**1.844.161.805,06**	**361.093.154,59**	**19,58**	**1.898.880.264,01**	**102,97**	**-54.718.458,95**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	468.929.347,00	468.929.347,00	95.270.996,65	20,32	490.844.788,69	104,67	-21.915.441,69
Impostos	441.181.000,00	441.181.000,00	92.614.219,90	20,99	468.980.772,78	106,30	-27.799.772,78
Taxas	27.746.347,00	27.746.347,00	2.656.776,75	9,58	21.864.015,91	78,80	5.882.331,09
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	88.806.000,00	88.806.000,00	15.430.712,94	17,38	73.963.423,38	83,29	14.842.576,62
Contribuições Sociais	53.806.000,00	53.806.000,00	11.191.014,68	20,80	50.561.285,96	93,97	3.244.714,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000.000,00	35.000.000,00	4.239.698,26	12,11	23.402.137,42	66,86	11.597.862,58
RECEITA PATRIMONIAL	106.824.590,80	106.824.590,80	30.559.004,03	28,61	146.294.651,21	136,95	-39.470.060,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.589.000,00	46.589.000,00	9.112.237,49	19,56	40.267.292,76	86,43	6.321.707,24
Valores Mobiliários	60.235.590,80	60.235.590,80	21.446.766,54	35,60	106.027.358,45	176,02	-45.791.767,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	120.000,00	120.000,00	9.849,74	8,21	73.915,62	61,60	46.084,38
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.946.400,00	223.946.400,00	32.870.364,45	14,68	170.679.553,49	76,21	53.266.846,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	133.896.400,00	133.896.400,00	16.361.097,63	12,22	95.536.121,85	71,35	38.360.278,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	90.050.000,00	90.050.000,00	16.509.266,82	18,33	75.143.431,64	83,45	14.906.568,36
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	923.016.980,00	923.016.980,00	181.979.982,95	19,72	982.942.695,31	106,49	-59.925.715,31
Transferências da União e de suas Entidades	252.073.980,00	252.073.980,00	46.743.157,02	18,54	243.241.743,29	96,50	8.832.236,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	470.743.000,00	470.743.000,00	97.385.118,07	20,69	535.113.770,36	113,67	-64.370.770,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	805.508,56	805,51	1.550.172,77	1.550,17	-1.450.172,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	200.100.000,00	200.100.000,00	37.046.199,30	18,51	203.037.008,89	101,47	-2.937.008,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.518.487,26	32.518.487,26	4.972.243,83	15,29	34.081.236,31	104,81	-1.562.749,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.446.000,00	18.446.000,00	2.892.668,81	15,68	18.445.011,48	99,99	988,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	523.037,26	523.037,26	45.087,20	8,62	4.325.938,86	827,08	-3.802.901,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.549.450,00	13.549.450,00	2.034.487,82	15,02	11.310.285,97	83,47	2.239.164,03
RECEITAS DE CAPITAL	**136.507.050,00**	**136.507.050,00**	**6.363.002,14**	**4,66**	**33.219.489,92**	**24,34**	**103.287.560,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.795.000,00	105.795.000,00	455.013,65	0,43	5.428.525,64	5,13	100.366.474,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.445.000,00	25.445.000,00	455.013,65	1,79	5.428.525,64	21,33	20.016.474,36
Operações de Crédito - Mercado Externo	80.350.000,00	80.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.350.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	209.150,00	19.013,64	-208.050,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	209.150,00	20.915,00	-208.150,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.210.950,00	1.210.950,00	0,00	0,00	684.974,55	56,57	525.975,45
Transferências da União e de suas Entidades	1.003.800,00	1.003.800,00	0,00	0,00	684.974,55	68,24	318.825,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.150,00	207.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.150,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.500.000,00	29.500.000,00	5.907.988,49	20,03	26.896.839,73	91,18	2.603.160,27
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	29.500.000,00	29.500.000,00	5.907.988,49	20,03	26.896.839,73	91,18	2.603.160,27
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**81.738.000,00**	**81.738.000,00**	**16.549.402,81**	**20,25**	**75.716.027,53**	**92,63**	**6.021.972,47**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.062.406.855,06**	**2.062.406.855,06**	**384.005.559,54**	**18,62**	**2.007.815.781,46**	**97,35**	**54.591.073,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**2.062.406.855,06**	**2.062.406.855,06**	**384.005.559,54**	**18,62**	**2.007.815.781,46**	**97,35**	**54.591.073,60**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**2.062.406.855,06**	**2.062.406.855,06**	**384.005.559,54**	**18,62**	**2.007.815.781,46**	**97,35**	**54.591.073,60**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	178.038.994,50	-------	-------	80.662.873,29	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	178.038.994,50	-------	-------	80.662.873,29	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.834.980.855,06**	**2.440.820.412,14**	**297.169.411,08**	**1.965.402.717,70**	**475.417.694,44**	**380.224.315,92**	**1.681.401.917,07**	**1.661.423.643,46**	**759.418.495,07**
DESPESAS CORRENTES	**1.580.471.246,57**	**2.041.431.518,57**	**260.753.614,60**	**1.759.438.256,96**	**281.993.261,61**	**339.328.207,87**	**1.541.770.308,56**	**1.522.531.369,24**	**499.661.210,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.406.592,02	916.292.273,41	152.917.559,26	753.745.872,47	162.546.400,94	151.062.292,75	727.059.537,87	723.231.042,20	189.232.735,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000.000,00	12.400.000,00	-192.747,29	7.443.654,82	4.956.345,18	322.774,84	6.676.076,44	6.676.067,58	5.723.923,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	758.064.654,55	1.112.739.245,16	108.028.802,63	998.248.729,67	114.490.515,49	187.943.140,28	808.034.694,25	792.624.259,46	304.704.550,91
DESPESAS DE CAPITAL	**250.736.948,49**	**395.616.233,57**	**36.415.796,48**	**205.964.460,74**	**189.651.772,83**	**40.896.108,05**	**139.631.608,51**	**138.892.274,22**	**255.984.625,06**
INVESTIMENTOS	233.426.948,49	378.362.233,57	35.247.640,15	192.877.060,68	185.485.172,89	38.810.721,29	129.473.653,56	128.734.354,59	248.888.580,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.810.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.500.000,00	17.244.000,00	1.168.156,33	13.087.400,06	4.156.599,94	2.085.386,76	10.157.954,95	10.157.919,63	7.086.045,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.772.660,00	3.772.660,00	0,00	0,00	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	3.772.660,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**81.749.000,00**	**89.953.001,86**	**12.188.648,94**	**85.249.163,05**	**4.703.838,81**	**16.253.713,73**	**75.673.235,20**	**75.670.664,90**	**14.279.766,66**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.916.729.855,06**	**2.530.773.414,00**	**309.358.060,02**	**2.050.651.880,75**	**480.121.533,25**	**396.478.029,65**	**1.757.075.152,27**	**1.737.094.308,36**	**773.698.261,73**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**1.916.729.855,06**	**2.530.773.414,00**	**309.358.060,02**	**2.050.651.880,75**	**480.121.533,25**	**396.478.029,65**	**1.757.075.152,27**	**1.737.094.308,36**	**773.698.261,73**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**250.740.629,19**	**270.721.473,10**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.916.729.855,06**	**2.530.773.414,00**	**309.358.060,02**	**2.050.651.880,75**	**480.121.533,25**	**396.478.029,65**	**2.007.815.781,46**	**2.007.815.781,46**	**773.698.261,73**
RESERVA DO RPPS	**145.700.000,00**	**145.700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**145.700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**145.700.000,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**81.738.000,00**	**81.738.000,00**	**16.549.402,81**	**20,25**	**75.716.027,53**	**92,63**	**6.021.972,47**

Continua 3 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	244.007,00	244.007,00	342,99	0,14	172.122,87	70,54	71.884,13
Impostos	141.300,00	141.300,00	0,00	0,00	124.843,97	88,35	16.456,03
Taxas	102.707,00	102.707,00	342,99	0,33	47.278,90	46,03	55.428,10
CONTRIBUIÇÕES	79.625.000,00	79.625.000,00	16.181.794,07	20,32	73.871.900,07	92,77	5.753.099,93
Contribuições Sociais	79.625.000,00	79.625.000,00	16.181.794,07	20,32	73.871.900,07	92,77	5.753.099,93
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	14.184,00	0,00	-14.184,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	14.184,00	0,00	-14.184,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.867.993,00	1.867.993,00	367.265,75	19,66	1.657.820,59	88,75	210.172,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.867.993,00	1.867.993,00	367.265,75	19,66	1.657.820,59	88,75	210.172,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**81.738.000,00**	**81.738.000,00**	**16.549.402,81**	**20,25**	**75.716.027,53**	**92,63**	**6.021.972,47**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**81.749.000,00**	**89.953.001,86**	**12.188.648,94**	**85.249.163,05**	**4.703.838,81**	**16.253.713,73**	**75.673.235,20**	**75.670.664,90**	**14.279.766,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.625.000,00	87.493.001,86	11.988.388,51	82.913.359,94	4.579.641,92	15.887.834,53	73.871.654,66	73.871.654,66	13.621.347,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.124.000,00	2.460.000,00	200.260,43	2.335.803,11	124.196,89	365.879,20	1.801.580,54	1.799.010,24	658.419,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**81.749.000,00**	**89.953.001,86**	**12.188.648,94**	**85.249.163,05**	**4.703.838,81**	**16.253.713,73**	**75.673.235,20**	**75.670.664,90**	**14.279.766,66**

FONTE: Sistema e-Pública (1518-7617-565). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 14:50.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.834.980.855,06	2.440.820.412,14	297.169.411,08	1.965.402.717,70	95,84	475.417.694,44	380.224.315,92	1.681.401.917,07	95,69	759.418.495,07
LEGISLATIVA	55.795.000,00	55.795.000,00	5.882.119,72	31.798.509,81	1,55	23.996.490,19	6.012.869,74	30.722.850,51	1,75	25.072.149,49
Ação Legislativa	55.795.000,00	55.795.000,00	5.882.119,72	31.798.509,81	1,55	23.996.490,19	6.012.869,74	30.722.850,51	1,75	25.072.149,49
JUDICIÁRIA	9.035.000,00	23.747.615,84	8.497.921,67	23.560.981,68	1,15	186.634,16	8.515.548,82	23.526.845,35	1,34	220.770,49
Ação Judiciária	9.035.000,00	23.747.615,84	8.497.921,67	23.560.981,68	1,15	186.634,16	8.515.548,82	23.526.845,35	1,34	220.770,49
ADMINISTRAÇÃO	294.688.830,30	335.053.324,24	36.783.879,70	277.597.745,99	13,54	57.455.578,25	52.572.608,74	247.976.552,52	14,11	87.076.771,72
Planejamento e Orçamento	6.530.000,00	7.012.000,00	1.062.535,23	5.729.807,35	0,28	1.282.192,65	1.136.325,03	5.529.462,95	0,31	1.482.537,05
Administração Geral	244.794.836,86	279.584.794,46	30.734.459,37	230.222.150,99	11,23	49.362.643,47	43.188.228,04	206.437.186,57	11,75	73.147.607,89
Administração Financeira	19.980.000,00	24.517.939,41	3.363.474,00	20.825.673,69	1,02	3.692.265,72	4.117.301,35	19.413.169,21	1,10	5.104.770,20
Controle Interno	2.179.000,00	2.924.000,00	499.975,88	2.368.102,33	0,12	555.897,67	471.553,19	2.179.893,14	0,12	744.106,86
Tecnologia da Informação	10.161.893,44	10.296.490,37	940.855,54	8.097.721,62	0,39	2.198.768,75	1.183.333,44	5.574.311,55	0,32	4.722.178,82
Comunicação Social	10.536.000,00	10.546.000,00	182.579,68	10.213.852,44	0,50	332.147,56	2.440.758,24	8.772.310,43	0,50	1.773.689,57
Turismo	507.100,00	172.100,00	0,00	140.437,57	0,01	31.662,43	35.109,45	70.218,67	0,00	101.881,33
SEGURANÇA PÚBLICA	23.925.856,10	34.638.270,77	3.738.812,05	28.596.125,22	1,39	6.042.145,55	4.456.405,85	20.147.227,65	1,15	14.491.043,12
Policiamento	18.426.000,00	26.879.368,61	3.300.522,08	23.387.601,88	1,14	3.491.766,73	3.666.080,46	16.731.103,45	0,95	10.148.265,16
Defesa Civil	5.499.856,10	7.758.902,16	438.289,97	5.208.523,34	0,25	2.550.378,82	790.325,39	3.416.124,20	0,19	4.342.777,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.853.700,00	37.626.282,54	4.135.435,06	33.190.020,37	1,62	4.436.262,17	6.307.339,37	23.475.159,16	1,34	14.151.123,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.640.800,00	7.924.950,00	911.557,26	6.932.424,62	0,34	992.525,38	1.431.116,38	4.882.113,74	0,28	3.042.836,26
Assistência Comunitária	18.212.900,00	29.701.332,54	3.223.877,80	26.257.595,75	1,28	3.443.736,79	4.876.222,99	18.593.045,42	1,06	11.108.287,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	128.695.000,00	147.395.000,00	26.041.686,95	126.361.912,23	6,16	21.033.087,77	26.070.079,52	126.268.424,53	7,19	21.126.575,47
Previdência do Regime Estatutário	128.695.000,00	147.395.000,00	26.041.686,95	126.361.912,23	6,16	21.033.087,77	26.070.079,52	126.268.424,53	7,19	21.126.575,47
SAÚDE	358.060.886,15	519.203.313,44	90.826.312,21	472.020.419,00	23,02	47.182.894,44	91.379.801,36	412.038.012,98	23,45	107.165.300,46
Atenção Básica	127.308.786,15	162.918.251,73	35.212.939,12	141.984.574,29	6,92	20.933.677,44	24.938.878,02	122.838.671,84	6,99	40.079.579,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	194.024.700,00	314.257.661,71	47.080.445,31	296.415.261,53	14,45	17.842.400,18	56.677.156,71	257.077.933,65	14,63	57.179.728,06
Suporte Profilático e Terapêutico	12.547.200,00	17.847.200,00	4.753.289,48	14.443.406,11	0,70	3.403.793,89	5.489.621,67	13.094.075,78	0,75	4.753.124,22
Vigilância Epidemiológica	23.027.200,00	23.027.200,00	3.746.105,72	18.346.719,63	0,89	4.680.480,37	4.240.612,38	18.196.874,27	1,04	4.830.325,73
Alimentação e Nutrição	1.153.000,00	1.153.000,00	33.532,58	830.457,44	0,04	322.542,56	33.532,58	830.457,44	0,05	322.542,56
TRABALHO	4.117.000,00	2.912.000,00	423.183,30	2.325.498,52	0,11	586.501,48	404.728,39	1.868.624,55	0,11	1.043.375,45
Empregabilidade	262.000,00	217.000,00	47.232,35	163.996,42	0,01	53.003,58	36.907,12	131.681,19	0,01	85.318,81
Fomento ao Trabalho	3.855.000,00	2.695.000,00	375.950,95	2.161.502,10	0,11	533.497,90	367.821,27	1.736.943,36	0,10	958.056,64
EDUCAÇÃO	437.669.759,76	533.899.378,20	62.030.790,13	440.028.257,11	21,46	93.871.121,09	90.105.026,06	394.005.274,85	22,42	139.894.103,35
Administração Geral	15.591.000,00	16.691.000,00	2.240.790,12	15.653.073,96	0,76	1.037.926,04	3.052.230,18	14.166.713,85	0,81	2.524.286,15
Alimentação e Nutrição	26.266.000,00	37.216.678,72	1.522.969,17	31.914.847,23	1,56	5.301.831,49	9.757.263,47	29.815.108,41	1,70	7.401.570,31

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Fomento ao Trabalho	80.000,00	30.000,00	0,00	2.400,00	0,00	27.600,00	0,00	2.400,00	0,00	27.600,00
Ensino Fundamental	194.984.240,00	247.656.955,14	28.286.495,89	202.874.004,12	9,89	44.782.951,02	40.106.458,89	175.751.458,90	10,00	71.905.496,24
Educação Infantil	197.958.519,76	229.514.744,34	29.980.534,95	189.547.127,20	9,24	39.967.617,14	37.171.994,92	174.232.789,09	9,92	55.281.955,25
Educação de Jovens e Adultos	2.790.000,00	2.790.000,00	0,00	36.804,60	0,00	2.753.195,40	17.078,60	36.804,60	0,00	2.753.195,40
CULTURA	10.042.100,00	14.831.042,76	1.240.128,63	9.289.313,47	0,45	5.541.729,29	2.809.677,46	7.934.485,05	0,45	6.896.557,71
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	750.000,00	1.300.000,00	118,50	642.491,15	0,03	657.508,85	64.134,75	485.501,61	0,03	814.498,39
Difusão Cultural	9.292.100,00	13.531.042,76	1.240.010,13	8.646.822,32	0,42	4.884.220,44	2.745.542,71	7.448.983,44	0,42	6.082.059,32
DIREITOS DA CIDADANIA	520.000,00	495.000,00	16.175,87	154.007,56	0,01	340.992,44	44.330,38	125.655,92	0,01	369.344,08
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	520.000,00	495.000,00	16.175,87	154.007,56	0,01	340.992,44	44.330,38	125.655,92	0,01	369.344,08
URBANISMO	214.881.823,95	380.215.436,91	38.803.172,19	252.290.782,65	12,30	127.924.654,26	51.995.427,14	195.123.881,21	11,11	185.091.555,70
Infra-Estrutura Urbana	206.481.823,95	368.315.436,91	38.587.612,33	240.390.782,65	11,72	127.924.654,26	48.295.747,78	183.540.275,65	10,45	184.775.161,26
Transportes Coletivos Urbanos	8.400.000,00	11.900.000,00	215.559,86	11.900.000,00	0,58	0,00	3.699.679,36	11.583.605,56	0,66	316.394,44
HABITAÇÃO	3.971.650,00	4.024.927,06	-1.430,68	3.340.544,34	0,16	684.382,72	564.165,22	2.783.728,05	0,16	1.241.199,01
Habitação Urbana	3.971.650,00	4.024.927,06	-1.430,68	3.340.544,34	0,16	684.382,72	564.165,22	2.783.728,05	0,16	1.241.199,01
SANEAMENTO	119.308.933,00	142.759.933,00	4.766.277,72	107.284.817,19	5,23	35.475.115,81	13.953.601,21	61.234.536,35	3,49	81.525.396,65
Saneamento Básico Urbano	119.308.933,00	142.759.933,00	4.766.277,72	107.284.817,19	5,23	35.475.115,81	13.953.601,21	61.234.536,35	3,49	81.525.396,65
GESTÃO AMBIENTAL	1.470.655,80	3.755.186,52	156.767,11	1.431.252,38	0,07	2.323.934,14	310.137,77	1.021.575,66	0,06	2.733.610,86
Controle Ambiental	1.470.655,80	3.755.186,52	156.767,11	1.431.252,38	0,07	2.323.934,14	310.137,77	1.021.575,66	0,06	2.733.610,86
AGRICULTURA	6.400.000,00	10.140.950,46	1.285.739,87	8.826.405,89	0,43	1.314.544,57	1.453.301,76	7.266.286,16	0,41	2.874.664,30
Extensão Rural	6.400.000,00	10.140.950,46	1.285.739,87	8.826.405,89	0,43	1.314.544,57	1.453.301,76	7.266.286,16	0,41	2.874.664,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.571.000,00	19.367.972,07	5.071.254,90	14.892.923,67	0,73	4.475.048,40	3.006.518,14	10.800.792,07	0,61	8.567.180,00
Comercialização	320.000,00	300.000,00	0,00	290.000,00	0,01	10.000,00	47.072,80	182.920,90	0,01	117.079,10
Turismo	3.251.000,00	19.067.972,07	5.071.254,90	14.602.923,67	0,71	4.465.048,40	2.959.445,34	10.617.871,17	0,60	8.450.100,90
TRANSPORTE	80.682.600,00	106.529.718,33	5.979.628,64	81.378.242,91	3,97	25.151.475,42	11.745.037,00	72.393.092,82	4,12	34.136.625,51
Transporte Hidroviário	80.682.600,00	106.529.718,33	5.979.628,64	81.378.242,91	3,97	25.151.475,42	11.745.037,00	72.393.092,82	4,12	34.136.625,51
DESPORTO E LAZER	5.200.100,00	10.165.100,00	516.147,00	9.685.602,83	0,47	479.497,17	2.396.906,46	7.913.624,69	0,45	2.251.475,31
Desporto de Rendimento	3.700.000,00	7.200.000,00	-12.175,00	7.050.870,00	0,34	149.130,00	1.857.120,00	6.115.170,00	0,35	1.084.830,00
Desporto Comunitário	1.500.100,00	2.965.100,00	528.322,00	2.634.732,83	0,13	330.367,17	539.786,46	1.798.454,69	0,10	1.166.645,31
ENCARGOS ESPECIAIS	48.318.300,00	54.492.300,00	975.409,04	41.349.354,88	2,02	13.142.945,12	6.120.805,53	34.775.286,99	1,98	19.717.013,01
Serviço da Dívida Interna	27.500.000,00	29.644.000,00	975.409,04	20.531.054,88	1,00	9.112.945,12	2.408.161,60	16.834.031,39	0,96	12.809.968,61
Outros Encargos Especiais	20.818.300,00	24.848.300,00	0,00	20.818.300,00	1,02	4.030.000,00	3.712.643,93	17.941.255,60	1,02	6.907.044,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.772.660,00	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	3.772.660,00
Reserva de Contingência	3.772.660,00	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	3.772.660,00

Continua 2 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	81.749.000,00	89.953.001,86	12.188.648,94	85.249.163,05	4,16	4.703.838,81	16.253.713,73	75.673.235,20	4,31	14.279.766,66
TOTAL (III) = (I + II)	1.916.729.855,06	2.530.773.414,00	309.358.060,02	2.050.651.880,75	100,00	480.121.533,25	396.478.029,65	1.757.075.152,27	100,00	773.698.261,73

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	81.749.000,00	89.953.001,86	12.188.648,94	85.249.163,05	4,16	4.703.838,81	16.253.713,73	75.673.235,20	4,31	14.279.766,66
LEGISLATIVA	4.205.000,00	4.205.000,00	290.086,54	2.464.282,75	0,12	1.740.717,25	291.077,85	2.428.447,00	0,14	1.776.553,00
Ação Legislativa	4.205.000,00	4.205.000,00	290.086,54	2.464.282,75	0,12	1.740.717,25	291.077,85	2.428.447,00	0,14	1.776.553,00
ADMINISTRAÇÃO	21.930.000,00	29.139.001,86	4.113.562,94	28.826.060,05	1,41	312.941,81	4.866.574,56	24.105.918,34	1,37	5.033.083,52
Administração Geral	21.930.000,00	29.139.001,86	4.113.562,94	28.826.060,05	1,41	312.941,81	4.866.574,56	24.105.918,34	1,37	5.033.083,52
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	45.000,00	0,00	40.000,00	0,00	5.000,00	4.884,12	21.969,34	0,00	23.030,66
Defesa Civil	0,00	45.000,00	0,00	40.000,00	0,00	5.000,00	4.884,12	21.969,34	0,00	23.030,66
SAÚDE	21.370.000,00	21.370.000,00	6.524.999,46	18.731.928,97	0,91	2.638.071,03	3.272.226,63	15.391.848,27	0,88	5.978.151,73
Atenção Básica	9.260.000,00	9.260.000,00	2.799.999,46	8.424.404,37	0,41	835.595,63	1.424.042,09	6.961.139,13	0,40	2.298.860,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.590.000,00	9.590.000,00	2.940.000,00	8.144.236,24	0,40	1.445.763,76	1.463.591,24	6.667.827,48	0,38	2.922.172,52
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	300.000,00	97.000,00	261.153,37	0,01	38.846,63	45.784,92	209.938,29	0,01	90.061,71
Vigilância Epidemiológica	2.100.000,00	2.100.000,00	643.000,00	1.784.073,63	0,09	315.926,37	320.494,43	1.461.568,06	0,08	638.431,94
Alimentação e Nutrição	120.000,00	120.000,00	45.000,00	118.061,36	0,01	1.938,64	18.313,95	91.375,31	0,01	28.624,69
EDUCAÇÃO	32.544.000,00	32.744.000,00	1.260.000,00	32.736.891,28	1,60	7.108,72	7.431.667,60	31.859.812,13	1,81	884.187,87
Administração Geral	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,06	0,00	248.221,32	1.295.898,56	0,07	4.101,44
Ensino Fundamental	11.210.000,00	11.410.000,00	1.010.000,00	11.410.000,00	0,56	0,00	2.952.362,31	10.619.540,22	0,60	790.459,78
Educação Infantil	19.664.000,00	19.664.000,00	0,00	19.656.891,28	0,96	7.108,72	3.967.419,67	19.619.616,72	1,12	44.383,28
Educação de Jovens e Adultos	370.000,00	370.000,00	250.000,00	370.000,00	0,02	0,00	263.664,30	324.756,63	0,02	45.243,37
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	0,12	0,00	387.282,97	1.865.240,12	0,11	584.759,88
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	0,12	0,00	387.282,97	1.865.240,12	0,11	584.759,88
TOTAL	81.749.000,00	89.953.001,86	12.188.648,94	85.249.163,05	4,16	4.703.838,81	16.253.713,73	75.673.235,20	4,31	14.279.766,66

FONTE: Sistema e-Pública (1923-8997-203). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 14:53.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	161.349.279,64	188.988.360,55	210.184.832,91	253.591.496,07	214.949.651,88	178.664.728,17	221.208.920,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.598.996,40	48.888.032,91	38.526.612,63	94.885.310,84	45.586.440,37	36.984.348,42	41.126.439,61
IPTU	5.713.709,02	4.103.997,15	4.743.163,37	58.522.214,33	7.709.892,41	3.721.209,02	4.593.766,77
ISS	20.282.075,27	21.962.689,30	22.777.232,52	20.242.882,67	19.787.260,08	20.762.839,62	20.295.250,64
ITBI	5.934.385,63	6.978.759,96	4.596.084,60	4.624.628,04	6.442.860,61	4.294.715,34	6.758.134,85
IRRF	6.611.981,05	14.856.417,67	3.261.964,48	8.432.524,65	5.625.781,25	6.950.972,31	8.106.736,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.056.845,43	986.168,83	3.148.167,66	3.063.061,15	6.020.646,02	1.254.612,13	1.372.550,46
Contribuições	6.512.395,65	11.081.220,97	6.454.911,71	6.980.082,73	5.761.627,48	8.082.236,79	7.893.646,82
Receita Patrimonial	9.524.622,84	10.833.480,20	24.749.841,65	11.061.822,03	36.679.151,55	-7.228.543,33	23.985.000,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.118.690,44	8.174.544,72	21.886.000,85	7.000.413,62	32.666.385,35	-11.580.266,61	20.044.004,20
Outras Receitas Patrimoniais	2.405.932,40	2.658.935,48	2.863.840,80	4.061.408,41	4.012.766,20	4.351.723,28	3.940.996,04
Receita Agropecuária	8.046,59	6.570,24	1.463,88	5.616,28	4.201,44	12.384,82	8.760,37
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.282.514,61	17.133.246,42	16.928.860,40	14.360.838,15	19.423.554,06	16.479.250,13	17.857.244,98
Transferências Correntes	83.995.393,76	97.692.593,73	121.052.933,95	123.526.177,04	104.360.919,86	120.511.516,31	127.380.681,12
Cota-Parte do FPM	8.011.454,85	11.926.615,13	8.275.432,59	11.551.806,08	7.003.173,56	8.301.240,47	9.234.301,64
Cota-Parte do ICMS	41.872.250,70	44.084.352,70	68.324.830,24	66.676.540,14	55.035.261,78	67.436.034,61	63.805.333,98
Cota-Parte do IPVA	2.418.669,44	1.719.242,16	3.471.537,47	4.602.171,27	5.823.031,94	5.144.505,09	5.925.018,25
Cota-Parte do ITR	24.077,11	48.791,15	46.181,57	15.383,70	14.226,68	14.030,17	16.194,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	714.529,11	730.501,31	692.764,54	619.443,63	701.765,86	713.716,22	379.438,52
Transferências do FUNDEB	14.692.322,30	15.253.657,89	21.970.971,99	23.171.362,13	19.135.454,23	22.549.044,98	22.197.451,22
Outras Transferências Correntes	16.262.090,25	23.929.433,39	18.271.215,55	16.889.470,09	16.648.005,81	16.352.944,77	25.822.943,18
Outras Receitas Correntes	3.427.309,79	3.353.216,08	2.470.208,69	2.771.649,00	3.133.757,12	3.823.535,03	2.957.146,92
DEDUÇÕES (II)	15.430.436,02	20.550.404,81	20.755.689,21	21.605.601,26	17.530.013,98	21.658.098,92	21.410.197,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.561.256,33	9.039.240,46	4.333.282,74	4.652.275,05	3.527.825,93	5.049.497,52	5.243.840,26
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	260.983,70	531.451,74	260.257,44	260.257,44	286.696,30	286.696,30	294.299,66
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.608.195,99	10.979.712,61	16.162.149,03	16.693.068,77	13.715.491,75	16.321.905,10	15.872.057,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	145.918.843,62	168.437.955,74	189.429.143,70	231.985.894,81	197.419.637,90	157.006.629,25	199.798.723,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	145.618.843,62	168.237.955,74	189.429.143,70	231.985.894,81	197.419.637,90	157.006.629,25	199.798.723,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	145.618.843,62	168.237.955,74	189.429.143,70	231.985.894,81	197.419.637,90	157.006.629,25	199.798.723,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	182.170.825,02	201.257.870,88	195.781.945,79	187.551.084,55	200.389.833,26	2.396.088.828,78	1.974.904.825,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.756.453,44	48.752.788,50	46.955.398,23	45.445.335,37	49.825.661,28	579.331.818,00	468.929.347,00
IPTU	3.740.348,10	7.080.297,18	3.759.278,68	3.797.606,60	3.924.636,92	111.410.119,55	90.680.000,00
ISS	21.565.662,55	22.619.661,31	22.520.140,81	25.745.940,76	30.573.923,33	269.135.558,86	220.500.000,00
ITBI	7.567.538,01	8.323.753,34	10.575.740,73	5.432.155,84	5.504.731,92	77.033.488,87	60.001.000,00
IRRF	8.546.281,79	9.158.943,94	8.658.791,99	8.991.679,71	8.643.544,82	97.845.620,55	70.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.336.622,99	1.570.132,73	1.441.446,02	1.477.952,46	1.178.824,29	23.907.030,17	27.748.347,00
Contribuições	7.921.558,10	7.821.231,36	7.617.415,45	7.714.871,41	7.715.841,53	91.557.040,00	88.806.000,00
Receita Patrimonial	-1.536.305,16	12.918.956,24	15.105.723,96	10.804.081,03	19.754.923,00	166.652.754,25	106.824.590,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	-5.633.870,92	9.046.023,18	11.151.902,24	6.622.117,43	14.824.649,11	121.320.593,61	60.235.590,80
Outras Receitas Patrimoniais	4.097.565,76	3.872.933,06	3.953.821,72	4.181.963,60	4.930.273,89	45.332.160,64	46.589.000,00
Receita Agropecuária	19.346,01	3.866,63	8.426,45	3.369,91	6.479,83	88.532,45	120.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.498.517,35	16.556.200,64	18.704.723,33	17.048.530,54	15.821.833,91	206.095.314,52	223.946.400,00
Transferências Correntes	108.890.951,92	111.927.445,04	103.335.248,48	103.811.977,81	105.015.768,36	1.311.501.607,38	1.053.760.000,00
Cota-Parte do FPM	8.640.451,40	11.629.504,02	8.445.797,61	7.768.674,79	7.391.631,16	108.180.083,30	84.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	56.489.593,68	55.497.842,69	52.251.932,82	54.308.143,22	54.207.599,18	679.989.715,74	527.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.275.281,63	5.130.873,99	5.583.762,45	5.111.952,56	4.746.429,43	54.952.475,68	40.000.000,00
Cota-Parte do ITR	12.623,56	11.459,41	15.344,49	64.256,25	229.566,13	512.134,55	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências da LC 61/1989	535.345,43	551.810,94	439.533,83	579.841,32	591.777,52	7.250.468,23	8.000.000,00
Transferências do FUNDEB	19.977.969,76	18.211.423,55	18.777.131,73	18.492.286,99	18.553.912,31	232.982.989,08	200.100.000,00
Outras Transferências Correntes	17.959.686,46	20.894.530,44	17.821.745,55	17.486.822,68	19.294.852,63	227.633.740,80	193.359.900,00
Outras Receitas Correntes	6.620.303,36	3.277.382,47	4.055.009,89	2.722.918,48	2.249.325,35	40.861.762,18	32.518.487,26
DEDUÇÕES (II)	19.906.392,28	19.583.609,02	19.131.368,00	19.273.559,94	19.298.812,41	236.134.182,91	187.206.020,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.431.796,14	5.577.739,66	5.498.796,16	5.586.557,29	5.593.251,00	64.095.358,54	53.806.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	283.937,24	285.412,69	285.297,84	272.639,90	272.160,94	3.580.091,19	2.680.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	14.190.658,90	13.720.456,67	13.347.274,00	13.414.362,75	13.433.400,47	168.458.733,18	130.720.020,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	162.264.432,74	181.674.261,86	176.650.577,79	168.277.524,61	181.091.020,85	2.159.954.645,87	1.787.698.805,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	162.264.432,74	181.674.261,86	176.650.577,79	168.277.524,61	181.091.020,85	2.159.454.645,87	1.787.698.805,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	162.264.432,74	181.674.261,86	176.650.577,79	168.277.524,61	181.091.020,85	2.159.454.645,87	1.787.698.805,06

FONTE: Sistema e-Pública (2122-0949-295). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 14:55.

Continua 2 / 3

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	160.000.000,00	164.681.519,59
Receita de Contribuições dos Segurados	42.876.000,00	39.757.632,22
Ativo	42.800.000,00	39.629.542,42
Inativo	67.000,00	111.231,85
Pensionista	9.000,00	16.857,95
Receita de Contribuições Patronais	62.225.000,00	57.696.858,42
Ativo	62.225.000,00	57.696.858,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	54.539.000,00	66.922.134,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	54.539.000,00	66.922.134,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	360.000,00	304.894,92
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	296.074,42
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	8.820,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	160.000.000,00	164.681.519,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	10.272.669,24	10.266.353,40	10.217.122,96

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Aposentadorias	0,00	7.960.653,15	7.954.337,31	7.954.337,31
Pensões por Morte	0,00	2.312.016,09	2.312.016,09	2.262.785,65
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	979.682,63	844.482,86	844.001,69
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	79.682,63	34.449,98	33.968,81
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	900.000,00	810.032,88	810.032,88
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	11.252.351,87	11.110.836,26	11.061.124,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	160.000.000,00	153.429.167,72	153.570.683,33	153.620.394,94

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	145.700.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	64.990,50 D
Investimentos e Aplicações	1.110.812.857,68 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
RECEITAS CORRENTES (VII)	22.100.000,00	21.653.727,04
Receita de Contribuições dos Segurados	10.930.000,00	10.739.862,25
Ativo	6.700.000,00	6.247.752,16
Inativo	4.000.000,00	4.252.523,18
Pensionista	230.000,00	239.586,91
Receita de Contribuições Patronais	8.800.000,00	8.197.835,84
Ativo	8.800.000,00	8.197.835,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	224.447,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	224.447,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.320.000,00	2.491.581,33
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.320.000,00	2.491.581,33
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	22.100.000,00	21.653.727,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	115.028.240,89	115.019.231,18	115.003.085,12
Aposentadorias	0,00	104.437.228,12	104.429.554,81	104.413.408,75
Pensões por Morte	0,00	10.591.012,77	10.589.676,37	10.589.676,37
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	986.319,47	950.345,05	943.070,93
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	981.319,47	948.389,97	941.115,85
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	5.000,00	1.955,08	1.955,08
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	116.014.560,36	115.969.576,23	115.946.156,05

Continua 3 / 6

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	22.100.000,00	-94.360.833,32	-94.315.849,19	-94.292.429,01

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	95.839.824,03
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	120.357,59 D
Investimentos e Aplicações	3.928.442,22 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	8.700.000,00	8.880.302,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	8.700.000,00	8.880.302,42

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.680.000,00	7.911.384,40	7.057.200,03	6.970.281,62
Pessoal e Encargos Sociais	5.200.000,00	3.969.626,98	3.969.626,98	3.965.909,44
Demais Despesas Correntes	4.480.000,00	3.941.757,42	3.087.573,05	3.004.372,18
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	150.000,00	29.602,01	29.602,01	24.206,91
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	9.830.000,00	7.940.986,41	7.086.802,04	6.994.488,53
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-1.130.000,00	939.316,01	1.793.500,38	1.885.813,89

Continua 4 / 6

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.926,67
Investimentos e Aplicações	10.099.235,54
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

FONTE: Sistema e-Pública (1448-6093-955). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 14:56.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Volnei José Morastoni	Erico Laurentino Sobrinho	Everaldo Izaú Desidério	Morgana Maria Philippi
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.844.184.805,06	1.898.880.364,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.929.347,00	490.844.788,69
IPTU	90.680.000,00	101.592.413,38
ISS	220.500.000,00	226.890.794,29
ITBI	60.001.000,00	64.120.343,28
IRRF	70.000.000,00	76.377.221,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.748.347,00	21.864.015,91
Contribuições	88.806.000,00	73.963.423,38
Receita Patrimonial	106.824.590,80	146.294.651,21
Aplicações Financeiras (II)	60.235.590,80	106.027.358,45
Outras Receitas Patrimoniais	46.589.000,00	40.267.292,76
Tranferências Correntes	923.039.980,00	982.942.795,31
Cota-Parte do FPM	69.100.000,00	71.589.662,96
Cota-Parte do ICMS	421.600.000,00	475.226.490,87
Cota-Parte do IPVA	32.000.000,00	40.651.652,06
Cota-Parte do ITR	480.000,00	351.413,14
Transferências da LC 87/1996	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.400.000,00	4.644.350,23
Transferências do FUNDEB	200.100.000,00	203.037.008,89
Outras Transferências Correntes	193.359.900,00	187.442.217,16
Demais Receitas Correntes	256.584.887,26	204.834.705,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	256.584.887,26	204.834.705,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	1.783.949.214,26	1.792.853.005,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	136.507.050,00	33.219.489,92
Operações de Crédito (VI)	105.795.000,00	5.428.525,64
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.100,00	209.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1.100,00	209.150,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.210.950,00	684.974,55
Convênios	1.207.950,00	684.974,55
Outras Transferências de Capital	3.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	29.500.000,00	26.896.839,73
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	29.500.000,00	26.896.839,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.710.950,00	27.581.814,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.814.660.164,26	1.820.434.819,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.041.431.518,57	1.759.438.256,96	1.541.770.308,56	1.522.531.369,24	11.385.344,76	23.408.331,84	23.406.857,20
Pessoal e Encargos Sociais	916.292.273,41	753.745.872,47	727.059.537,87	723.231.042,20	1.007.035,62	48.837,66	48.837,66
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.400.000,00	7.443.654,82	6.676.076,44	6.676.067,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.112.739.245,16	998.248.729,67	808.034.694,25	792.624.259,46	10.378.309,14	23.359.494,18	23.358.019,54
Transferências Constitucionais e Legais	1.942.350,40	1.828.672,23	1.736.127,54	1.736.127,54	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.110.796.894,76	996.420.057,44	806.298.566,71	790.888.131,92	10.378.309,14	23.359.494,18	23.358.019,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.029.031.518,57	1.751.994.602,14	1.535.094.232,12	1.515.855.301,66	11.385.344,76	23.408.331,84	23.406.857,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	395.616.233,57	205.964.460,74	139.631.608,51	138.892.274,22	655.484,30	23.026.176,14	22.968.412,11
Investimentos	378.362.233,57	192.877.060,68	129.473.653,56	128.734.354,59	655.484,30	23.026.176,14	22.968.412,11
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	17.244.000,00	13.087.400,06	10.157.954,95	10.157.919,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	378.372.233,57	192.877.060,68	129.473.653,56	128.734.354,59	655.484,30	23.026.176,14	22.968.412,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.411.176.412,14	1.944.871.662,82	1.664.567.885,68	1.644.589.656,25	12.040.829,06	46.434.507,98	46.375.269,31

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	117.429.065,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-83.075.112,03

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	107.081.477,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.636.480,02
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	216.874.062,74

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-39.835.777,03

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	179.117.988,86	172.566.657,05
DEDUÇÕES (XXIX)	293.771.343,16	366.519.504,45
Disponibilidade de Caixa	293.588.649,71	366.110.420,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	314.721.647,73	382.978.479,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.069.152,66	218.122,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.063.845,36	16.649.936,73
Demais Haveres Financeiros	182.693,45	409.083,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-114.653.354,30	-193.952.847,40
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		79.299.493,10

Continua 3 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.851.030,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	209.150,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	67.239.312,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-32.205.684,56

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	178.038.994,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	178.038.994,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	145.700.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1487-7660-824). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 14:59.

Volnei José Morastoni	**Erico Laurentino Sobrinho**	**Everaldo Izaú Desidério**	**Morgana Maria Philippi**
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.291,17	12.277.559,20	12.040.829,06	253.137,46	158.883,85	1.594.824,50	77.882.025,04	46.434.507,98	46.375.269,31	11.045.634,86	22.055.945,37	22.214.829,22
EXECUTIVO												
Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	1.388,85	7.007.879,91	7.008.191,81	0,00	1.076,95	175.095,40	3.011.386,94	2.533.630,33	2.533.262,33	452.566,42	200.653,59	201.730,54
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	804.588,35	804.588,35	0,00	0,00	0,00	4.795.708,53	3.810.225,36	3.809.367,36	512.155,21	474.185,96	474.185,96
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	20,30	0,00	0,00	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,30
Fundação Genésio Miranda Lins - FGML	1.796,67	15.225,54	8.836,62	0,00	8.185,59	0,00	69.957,61	55.010,84	55.010,84	0,00	14.946,77	23.132,36
Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	3.455,86	2.394.627,12	2.384.417,21	280,87	13.384,90	552.504,37	15.765.438,20	9.455.918,94	9.449.760,17	3.186.048,47	3.682.133,93	3.695.518,83
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	20.476,87	25.872,01	25.872,01	0,00	20.476,87	0,00	27.513,33	27.513,33	27.513,33	0,00	0,00	20.476,87
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	480,01	2.987,39	2.287,73	0,00	1.179,67	100.724,48	166.404,10	108.621,33	108.621,33	4.013,00	154.494,25	155.673,92
Município de Itajaí	147.672,61	1.536.291,90	1.320.700,82	252.856,59	110.407,10	738.455,28	50.479.878,28	27.487.522,82	27.435.917,56	6.377.967,17	17.404.448,83	17.514.855,93
Fundação Cultural de Itajaí - FCI	0,00	6.944,59	6.944,59	0,00	0,00	0,00	60.701,15	59.750,01	59.750,01	738,14	213,00	213,00
Fundo Municipal de Turismo de Itajai - FUMTUR	0,00	11.020,26	11.020,26	0,00	0,00	17.500,00	281.898,70	224.499,30	224.499,30	0,00	74.899,40	74.899,40
Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA	0,00	47.494,08	44.727,60	0,00	2.766,48	1.044,97	162.010,55	141.078,44	141.078,44	3.033,48	18.943,60	21.710,08
Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS	0,00	11.026,55	9.640,56	0,00	1.385,99	9.500,00	1.629.434,46	1.486.388,09	1.486.139,45	127.598,39	25.196,62	26.582,61
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI	0,00	412.842,60	412.842,60	0,00	0,00	0,00	92.826,08	92.826,08	92.826,08	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	758,90	758,90	0,00	0,00	0,00	1.338.867,11	951.523,11	951.523,11	381.514,58	5.829,42	5.829,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	29.144,89	29.144,89	0,00	0,00	26.214,76	87.824,42	15.972,33	15.972,33	0,00	98.066,85	98.066,85
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	19.312,61	19.312,61	0,00	0,00	0,00	14.376,54	14.376,54	14.376,54	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	9.832,28	9.832,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.214,76	2.784,34	1.595,79	1.595,79	0,00	27.403,31	27.403,31
Município de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.663,54	0,00	0,00	0,00	70.663,54	70.663,54
TOTAL (III) = (I + II)	175.291,17	12.306.704,09	12.069.973,95	253.137,46	158.883,85	1.621.039,26	77.969.849,46	46.450.480,31	46.391.241,64	11.045.634,86	22.154.012,22	22.312.896,07

FONTE: Sistema e-Pública (2511-5484-581). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 15:01.

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	441.322.300,00	469.105.616,75
1.1-Receita resultante do IPTU	90.810.000,00	101.717.257,35
1.2-Receita resultante do ITBI	60.001.000,00	64.120.343,28
1.3-Receita resultante do ISS	220.511.300,00	226.890.794,29
1.4-Receita resultante do IRRF	70.000.000,00	76.377.221,83
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	660.300.000,00	739.334.393,84
2.1-Cota Parte FPM	84.700.000,00	88.242.013,32
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	78.000.000,00	83.261.754,06
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.700.000,00	4.980.259,26
2.2-Cota Parte ICMS	527.000.000,00	594.033.112,34
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	8.000.000,00	5.805.437,81
2.4-Cota-Parte ITR	600.000,00	439.266,29
2.5-Cota-Parte IPVA	40.000.000,00	50.814.564,08
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.101.622.300,00	1.208.440.010,59
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	130.720.000,00	146.870.824,58
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	144.685.575,00	155.239.175,73

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	200.200.000,00	204.429.128,95
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	200.200.000,00	204.429.128,95
6.1.1-Principal	200.100.000,00	203.037.008,89
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	1.392.120,06
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	69.380.000,00	56.166.184,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	204.429.128,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	193.182.000,00	174.683.138,32	174.683.138,32	174.683.138,32	0,00
10.1-Educação Infantil	95.912.000,00	90.930.650,44	90.930.650,44	90.930.650,44	0,00
10.1.1-Creche	61.522.000,00	59.276.659,87	59.276.659,87	59.276.659,87	0,00
10.1.2-Pré-escola	34.390.000,00	31.653.990,57	31.653.990,57	31.653.990,57	0,00
10.2-Ensino Fundamental	97.270.000,00	83.752.487,88	83.752.487,88	83.752.487,88	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	47.018.000,00	26.554.272,24	26.554.272,24	26.554.272,24	0,00
11.1-Educação Infantil	27.978.000,00	13.518.590,72	13.518.590,72	13.518.590,72	0,00
11.1.1-Creche	12.600.000,00	7.229.647,66	7.229.647,66	7.229.647,66	0,00
11.1.2-Pré-escola	15.378.000,00	6.288.943,06	6.288.943,06	6.288.943,06	0,00
11.2-Ensino Fundamental	19.040.000,00	13.035.681,52	13.035.681,52	13.035.681,52	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	240.200.000,00	201.237.410,56	201.237.410,56	201.237.410,56	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	174.683.138,32	174.683.138,32	174.683.138,32	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	201.237.410,56	201.237.410,56	201.237.410,56	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	143.100.390,26	174.683.138,32	174.683.138,32	85,45
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	20.442.912,90	3.191.718,39	3.191.718,39	1,56

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	2.382.603,85	0,00	0,00	-2.382.603,85
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	2.382.603,85	0,00	0,00	-2.382.603,85
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	115.965.857,86	96.769.544,53	83.371.017,31	83.269.609,31	0,00
24.1-Creche	55.754.919,05	49.017.462,17	40.272.619,22	40.171.211,22	0,00
24.2-Pré-escola	60.210.938,81	47.752.082,36	43.098.398,09	43.098.398,09	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	120.156.241,53	97.632.947,80	71.273.969,92	71.273.969,92	0,00

Continua 2 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	236.122.099,39	194.402.492,33	154.644.987,23	154.543.579,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	355.882.397,79
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	56.166.184,31
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS [4] = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS [4 e 7]	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	11.953,94
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	299.704.259,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	302.110.002,65	299.704.259,54	24,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	246.729,47	197.050,30	196.750,30	11.953,94	38.025,23
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	246.729,47	197.050,30	196.750,30	11.953,94	38.025,23
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	23.251.800,00	21.993.816,01
35.1-Salário-Educação	18.015.000,00	18.075.223,27
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	4.416.000,00	3.634.657,04
35.4-PNATE	200.800,00	274.564,17
35.5-Outras Transferências do FNDE	620.000,00	9.371,53
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.727.590,80	12.494.632,88
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	351.000,00	512.652,07
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	40.752,50
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	26.330.390,80	35.041.853,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	23.151.000,00	22.223.594,24	19.332.207,92	19.275.992,82	0,00
41.1-Creche	13.893.000,00	13.120.996,11	11.077.070,63	11.020.855,53	0,00
41.2-Pré-escola	9.258.000,00	9.102.598,13	8.255.137,29	8.255.137,29	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	59.324.800,00	49.926.235,47	47.179.268,85	44.847.674,92	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	82.475.800,00	72.149.829,71	66.511.476,77	64.123.667,74	0,00

Continua 3 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	558.797.899,39	467.789.732,60	422.393.874,56	419.904.657,53	0,00
47.1-Despesas Correntes	539.771.089,72	465.953.403,53	425.862.831,13	423.360.078,38	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	354.219.313,61	285.126.102,49	273.312.933,27	273.312.933,27	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	12.903.028,86	12.901.692,46	12.852.462,02	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.330.000,00	3.328.868,67	2.553.463,27	2.553.463,27	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	182.221.776,11	164.595.403,51	137.094.742,13	134.641.219,82	0,00
47.2-Despesas de Capital	26.872.288,48	19.714.773,72	12.903.948,31	12.857.450,31	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	26.872.288,48	19.714.773,72	12.903.948,31	12.857.450,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.528.662,62	2.458.822,26
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	203.037.008,89	18.075.223,27
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	202.066.282,02	15.853.759,47
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.499.389,49	4.680.286,06
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.499.389,49	4.680.286,06

FONTE: Sistema e-Pública (1542-8027-325). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 15:03.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

ATOS DA SEC. SAÚDE

SUS — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2022/SMS/FMS

Convênio nº 001/2022/SMS/FMS/: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Universidade do Vale do Itajaí. CNPJ nº 84.307.974/0001-02.

Fundamentação Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, naquilo que for aplicável, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Portaria Ministerial nº 1.034, de 05 de maio de 2010.

Objeto: O presente termo tem por objeto **inserir** o serviço do **Ambulatório de Gestação de Alto Risco** no atendimento prestado pela instituição Univali, dentro do acordo de cooperação técnica para o desenvolvimento de ações e serviços conjuntos no âmbito do Sistema Único de Saúde, na área da ATENÇÃO ESPECIALIZADA, através de atividade de ensino e pesquisa dos cursos da área da saúde, do corpo docente da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, já estabelecido entre a instituição e a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Serão repassados mensalmente a CONVENIADA, recursos financeiros na ordem de R$ 39.840,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), totalizando R$ 478.080,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais) por ano.

Prazo de Vigência: 30 de junho de 2023.

Dotação Orçamentária: Federal/MS/FNS.

Fonte de Recurso: Federal/MS/FNS.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde – Gestor Municipal do SUS - CONVENENTE; Valdir Cechinel Filho – Reitor da Fundação UNIVALI – CONVENIADA.

Data da assinatura: 09 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — Secretaria Municipal de SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 17, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II, e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

CONSIDERANDO que o Agente Comunitário de Saúde (ACS), trabalha como elo entre a população e as unidades de saúde, mediante contato permanente com as famílias da região em que atuam;

CONSIDERANDO que, dentre as funções específicas do ACS destacam-se o cadastramento e acompanhamento por meio de visita domiciliar mensal a todas as famílias de sua microárea;

CONSIDERANDO que o Agente de Combate às Endemias (ACE), desenvolve atividades de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e antropozoonoses, sendo, dessa forma, profissional de saúde de grande relevância no desempenho de ações de controle e prevenção de doenças;

CONSIDERANDO que o papel do gestor é proporcionar condições dignas para que os servidores ou empregados desempenhem as atividades correlatas aos respectivos cargos com a proteção preventiva e dentro dos padrões de saúde ocupacional;

CONSIDERANDO que o desempenho laboral dos profissionais ocupantes dos cargos citados ocorre em ambiente externo e sofrem exposição contínua a temperaturas muito altas no verão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida jornada especial de trabalho para os servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) no período compreendido entre 02 de janeiro de 2023 à 31 de março de 2023.

Art. 2º O Agente Comunitário de Saúde (ACS), poderá optar pelo seguinte regramento:

I – Período de 06(seis) horas diárias, suas atividades no território no período matutino das 07h às 13h a serem cumpridas mediante visitas domiciliares, ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, desenvolvendo atividades de promoção da saúde e de prevenção das doenças (com o vale alimentação compatível as horas trabalhadas).

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — Secretaria Municipal de SAÚDE

II - O servidor que não optar pelo cumprimento da jornada especial de trabalho previsto nesta portaria, deverá realizar jornada de trabalho na modalidade contratada.

Parágrafo único: O horário se refere ao cumprimento do inciso I ocorrerá preferencialmente no período matutino, de acordo com a necessidade de cada unidade de saúde. Lembrando ainda que as horas extras só serão pagas a partir da 9ª hora.

Art. 3º O Agente de Combate às Endemias (ACE), poderá optar pelo seguinte regramento:

I – No período das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta, a jornada de trabalho será cumprida mediante visitas de prevenção e monitoramento contra *Aedes Aegypti*, (com o vale alimentação compatível as horas trabalhadas).

II - O servidor que não optar pelo cumprimento da jornada especial de trabalho previsto nesta portaria, deverá realizar jornada de trabalho na modalidade contratada.

Parágrafo único: Para que não haja prejuízo ao serviço público, o horário se refere ao cumprimento do inciso I ocorrerá preferencialmente no período matutino, será monitorado e avaliado a produção destes profissionais quinzenalmente, lembrando ainda que se houver mudança robusta no quadro epidemiológico a portaria poderá ser revogada a qualquer momento. Lembrando ainda que as horas extras só serão pagas a partir da 9ª hora.

Art. 4º O servidor que optar pelo cumprimento da jornada especial de trabalho previsto nesta portaria, deverá informar sua chefia imediata mediante requerimento, considerando a redução do vale alimentação.

Art. 5º O servidor que não optar pelo cumprimento da jornada especial de trabalho previsto nesta portaria, deverá realizar jornada de trabalho na modalidade contratada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SMS nº 04 de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria produzirá efeitos compreendendo o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina

ATOS DO SEMASA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-073195

HOMOLOGAÇÃO

A CONCORRÊNCIA Nº 011/2022, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO, A FIM DE COMPLEMENTAR OS PROJETOS EXISTENTES E COMPATIBILIZAR COM OS PROJETOS DE REURBANIZAÇÃO APRESENTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, em toda a sua tramitação, foi atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a legislação vigente ao mérito, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação que classificou como vencedora da CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 a empresa ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 27.606.498/0001-97, no valor global estimado de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para execução do objeto da presente Licitação.

Itajaí/SC, 23 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-073195

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

Contratada: ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 27.606.498/0001-97. Sócio Administrador: Rodrigo Amin Helou Vieceli – CPF n° 009.278.549-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO, A FIM DE COMPLEMENTAR OS PROJETOS EXISTENTES E COMPATIBILIZAR COM OS PROJETOS DE REURBANIZAÇÃO APRESENTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - SC. O valor Global deste Contrato é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O prazo para execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 23/11/2022

Itajaí/SC, 23 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 04/2022
PRORROGA O PRAZO DE TÉRMINO DO ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS PREVISTO NA IN 03/2021 ALTERADO PELA IN 07/2021.

O DIRETOR GERAL DO SEMASA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Complementar nº 367, de 20 de dezembro de 2019 e;
CONSIDERANDO o déficit no quadro de servidores para suprir as demandas que a Autarquia tem apresentado no último período de banco de horas;
CONSIDERANDO a prerrogativa de todos os servidores compensarem as horas extraordinárias de forma isonômica;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado o ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS previsto no capítulo III da IN 03/2021, alterado pela IN 07/2021, para a data de 30/06/2023.
Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-075152

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083□2022

Contratada: RSL CIENTÍFICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; CNPJ sob nº 09.082.080/0001-46. Sócio/Diretor: Sr(a). Silvio Cesar Farias, CPF de nº 128.078.878-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SEMASA. O valor Global deste contrato é de R$ 41.010,00 (quarenta e um mil e dez reais). O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias a partir da solicitação do serviço. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 23/11/2022.

Itajaí/SC, 23 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 258546/2022/SEDAC.

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO INFANTIL, DA CONSCIÊNCIA CIDADÃ E DA CONSTRUÇÃO E COMPREENSÃO CORPORAL, FAIXA ETÁRIA DE 4(QUATRO) A 11(ONZE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 80 (OITENTA) VAGAS PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Edital disponível: a partir de 23/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 05/01/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 06/01/2023 às 13H45

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 258422/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o SERVIÇO DE ATIVIDADE CULTURAL E ESPORTIVA, NA MODALIDADE PATINAÇÃO ARTÍSTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM OU SEM DEFICIÊNCIAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 04(QUATRO) A 15(QUINZE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC ,PARA 40 (QUARENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R$ 55.000,00 (CIQUENTA E CINCO MIL REAIS).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Edital disponível: a partir de 23/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 05/01/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 06/01/2023 às 14H

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 258104/2022/SEDAC.

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o SERVIÇO DE PROGRAMA DE TREINAMENTO PARENTAL E PRÁTICAS PARENTAIS POSITIVAS COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA O PRINCIPAL CUIDADOR DO GRUPO SOCIAL FAMILIAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, NA FAIXA ETÁRIA DE 00(ZERO) A 17(DEZESSETE) ANOS 11(ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 150 (CENTO E CINQÜENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 2(DOIS) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

Edital disponível: a partir de 23/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 05/01/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 06/01/2023 às 14h15

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 252360/2022/SEDAC.

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO COM ÊNFASE NO CURSO AUXILIAR DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA E TEA, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DOS 14(CATORZE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 80 (OITENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11(ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Edital disponível: a partir de 23/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 05/01/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 06/01/2023 às 14H30

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 259127/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o SERVIÇO DE ABORDAGEM MULTISSENSORIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, UTILIZANDO COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS AS PRÁTICAS CIRCENSES E O MUNDO DIGITAL, FAIXA ETÁRIA DE 06(SEIS) A 17(DEZESSETE) ANOS 11(ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS – PARA 120(CENTO E VINTE) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11(ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 23/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 05/01/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 06/01/2023 às 13h30

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Extrato do Aditivo: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2021.
Celebrado entre Prefeitura de Itajaí e Associação Lar do Adolescente.
CNPJ: 76.702.406/0002-69
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014
Número do Processo: 259984/2022.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para 15(quinze) adolescentes, de 12 a 18 anos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, residentes e domiciliados no município.
Cláusula Primeira: Da alteração da cláusula Segunda – Acréscimo de valor
Valor: R$ 33.709,76 (Trinta e três mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.
.....

Extrato do Aditivo: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2020
Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil - Associação para Desenvolvimento Artísitico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais – ADACO/OFEARTE
CNPJ: 05.378.593/0002-29
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014
Processo Sipe: 259577/2022
Objeto: Serviço de proteção social especial de alta complexidade, em natureza de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência a partir de 18 anos de idade ambos os sexos, que deverá ser desenvolvido em residência inclusiva, para pessoas residentes e domiciliados no município de Itajaí, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados – para 12 vagas.
Cláusula Primeira – Da alteração da Cláusula segunda : Acréscimo de valor
Para execução deste Termo aditivo da parceria do Termo de Colaboração Nº 09/2020 com o valor inicial de, R$ 19.196,19 (Dezenove mil, cento e noventa e seis reais e dezenove centavos).
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.
.....

Extrato do Aditivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2021
Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXEPCIONAIS – APAE
CNPJ: 84.306.869/0001-59
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014
Processo Sipe: 259208/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PARA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER PRESTADO DE FORMA CONTINUADA, PERMANENTE E PLANEJADA ÁS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLAS (FÍSICA, MENTAL, INTELECTUAL E SENSORIAL) E SUAS FAMÍLIAS.
Cláusula Primeira – Da alteração da Cláusula segunda : Acréscimo de valor
Para execução deste Termo aditivo da parceria do Termo de Colaboração Nº 09/2020 com o valor inicial de, R$ 6.570,94 (Seis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022.
.....

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 011/2022
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS EM FIRMAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) CRIANÇAS NO PLANTÃO DE FÉRIAS, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até as 19h00min do dia 09 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2022.
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 346/2022

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente anulação está devidamente fundamentada no art.49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal de ofício, resolve **ANULAR** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 346/2022.

Publique-se.

Itajaí-SC, 23 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br

CHAMADA PÚBLICA 005/2022
CHAVE TCE: 7B565B87B9129013C80A1848663DF388F38F504

O Município de Itajaí-SC TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA, visando o CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, link LICITAÇÕES. Informações e esclarecimentos devem ser endereçados ao e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. As propostas devem ser protocoladas junto a Diretoria Executiva de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal Governo, localizado à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053, Itajaí (SC) até às 19h00min do dia 15 de dezembro de 2022.

Itajaí-SC, 23 de novembro de 2022.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022
Processo nº 241562/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA, visando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM MOBILIÁRIOS E PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, por um período de 03 meses, pelo valor total de R$ 313.636,20 (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 23 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

e-DOC 29C81B42
Proc 201072/2022-e
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
UMA CIDADE EM MOVIMENTO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2022
Processo Sipe nº 201072/2022.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal de Governo**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios ou ilegalidades, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que se torna necessário a retificação dos descritivos técnicos contidos no termo de referência, para dar maior transparência e especificidade aos licitantes no momento da formulação das suas propostas, como também, possa a Administração Pública garantir-se que será atendido em totalidade o contento do objeto e a qualidade que se pretende dos serviços;

DECIDE,

ANULAR, por vício de legalidade, os atos constituintes do certamente licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 346/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de registrador eletrônico de ponto, para a secretaria de saúde.

Itajaí-SC, 23 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **29C81B42**

Extrato: CONTRATO Nº 320/2022 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: CELK SISTEMAS LTDA
CNPJ: 03.434.978/0001-50
Quadro Societário: Cristiano de Souza Esmeraldino ,Lauro Alexandre Klein
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 334/2022
Número do Processo: 217866/2022-e
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE.
Data Assinatura: 23/11/2022
Valor: 638.155,00 (seiscentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: CONTRATO Nº_313/2022 FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: RESIDENCIAL GERIÁTRICO BETEL LTDA
CNPJ: 36.950.093/0001-62
Quadro Societário: Charlles Willian Correa
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 008/2022
Número do Processo: 187274/2022-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, NA MODALIDADE DE CENTRO DIA. CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E A EMPRESA RESIDENCIAL GERIATRICO BETEL LTDA.
Motivo: O valor mensal a ser pago por vaga é de R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).
Data Assinatura: 21/11/2022
Vigência: A contratação terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Extrato: CONTRATO Nº_314/2022 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA
CNPJ: 30.941.974/0001-30
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 278/2022
Número do Processo: 159823/2022-e
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORROS E PERSIANAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – Lote 10.
Data Assinatura: 22/11/2022
Valor: 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: CONTRATO Nº_315/2022 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ: 07.082.650/0001-72
Quadro Societário: Juliano Schweitzer Delduque, Angela Maria Sehn
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 278/2022
Número do Processo: 159823/2022-e
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORROS E PERSIANAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – Lote 10.
Data Assinatura: 22/11/2022
Valor: 1.733.193,10 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e noventa e três reais e dez centavos)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: CONTRATO Nº 316/2022 FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 40.976.095/0001-06
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 337/2022
Número do Processo: 224692/2022-e
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊN-

CIA SOCIAL.
Data Assinatura: 22/11/2022
Valor: 122.240,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O veículo deverá ser entregue em até 30 dias úteis após a emissão da Autorização fornecimento/ Empenho pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
CNPJ: 84.307.974/0001-02
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 247005/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação dos prazos inicialmente estabelecidos, passando a data limite para conclusão dos serviços para o dia 20/12/2022 e a vigência contratual para 31/12/2022, pelo fato de que a Secretaria Municipal de Educação constatou que não seria possível entregar os resultados nos prazos inicialmente contratados, conforme C.I nº 3090/2022/DGP/SME e C.I nº 3278/2022/DGP/SME.
O presente aditivo não altera o valor contratual.
Data Assinatura: 22/11/2022

Extrato: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2014
Nome: Município de Itajaí
Empresa: PATRICIA REGINA PEREIRA
CPF: 513.628.649-00
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 249059/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOINVILLE, Nº 410, BAIRRO CENTRO, PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- a SUBSTITUIÇÃO DA PESSOA FÍSICA (LOCADORA) CONTRATADA, passando a ser a Sra. PATRICIA REGINA PEREIRA, já qualificada na cláusula primeira, no lugar do Sr. Fernando José Muller Pereira, com base no pedido da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e documentação constante no processo SIPE nº 249059/2022 - 2780/2021-e;
- a renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da locação, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 22/11/2022
Valor: 71.497,92 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 318/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: PRESTADORA DE SERVIÃ‡OS E CONSTRUTORA ALICE LTDA EPP
CNPJ: 23.080.297/0001-48
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 103/2022
Número do Processo: 241562/2022-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM MOBILÍARIOS E PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.
Data Assinatura: 23/11/2022
Valor: 313.636,20 (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Vigência: O contrato terá vigência de 01/01/2023 a 31/03/2023, período em que serão prestados os serviços.

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 253/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Quadro Societário: Walney Agilio Raimondi
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 253684/2022
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS MANOEL DARIO CUSTÓDIO E FRANCISCO JACOB KHNIS, LOCALIZADAS NO BAIRRO LIMOEIRO.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo contratual por 60 dias, ou seja, de 21/03/2023 a 19/05/2023, bem como o prazo de execução de serviços, por mais 60 dias, ou seja, de 06/01/2023 a 06/03/2023 onde, em virtude da demora na execução de alguns serviços, tem em vista as condições climáticas, necessário o presente aditivo de prazo, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 21/11/2022

Extrato: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2010
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ALCEONY COELHO PEREIRA
CPF: 446.068.421-72
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 259090/2022
Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Abílio Correia de Mello, n° 689, bairro Cordeiros, visando à instalação do CEI Gisele Kawikioni.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da locação.
Data Assinatura: 21/11/2022
Valor: 118.693,80 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Extrato: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2010
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MARIA APARECIDA VIEIRA
CPF: 388.594.839-72
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 249873/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CEI ODÍLIO GARCIA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da locação.
Data Assinatura: 21/11/2022
Valor: 188.384,28 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 293/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: PAULO ROBERTO GAYA
CPF: 494.375.189-04
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 250022/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO JOÃO DOS SANTOS, Nº 271, BAIRRO FAZENDA – ITAJAÍ - SC, PARA A INSTALAÇÃO DO CEI CÉSAR MARTINHO FERREIRA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da locação.
Data Assinatura: 21/11/2022
Valor: 164.114,40 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LUQUIPEÇAS LTDA ME
CNPJ: 09.208.545/0001-62
Quadro Societário: LEANDRO CARDOSO DE SOUZA ,SILVANA DE SOUZA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 245428/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA USINA DE ASFALTO.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, por se tratar de serviços de natureza indispensável e que não podem ser interrompidos, pois garantem o funcionamento regular da Usina de Asfalto do Município, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 21/11/2022
Valor: 379.431,20 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Extrato: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2010
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ARISTIDES PEREIRA NUNES JÚNIOR
CPF: 351.232.659-53
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 250138/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ANÍBAL CESAR, Nº 185, BAIRRO DOM BOSCO, PARA SEDE DO CEI PROFESSORA ROSEMARY KLOCK.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da locação.
Data Assinatura: 21/11/2022

Valor: 133.395,72 (cento e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
CNPJ: 17.180.557/0001-54
Quadro Societário: CRISTIANO JOÃO BATISTA IDALINA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 245169/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA PARA LIMPEZA DE VALAS E RIBEIRÕES.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 02/01/2023 a 01/01/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 21/11/2022
Valor: 791.472,96 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
CNPJ: 17.180.557/0001-54
Quadro Societário: CRISTIANO JOÃO BATISTA IDALINA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 245150/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE VII – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA METÁLICA COM MOTORISTA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 03/01/2023 a 02/01/2024, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 21/11/2022
Valor: 375.456,24 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Quadro Societário: WALNEY AGILIO RAIMONDI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 244022/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE I – LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM OPERADOR – LOTE VIII – LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR – CHAPA LISA, COM OPERADOR.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato, pelo período de 03/01/2023 a 02/01/2024, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 21/11/2022
Valor: 1.173.027,48 (um milhão, cento e setenta e três mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: JOSIANE MARCHI & CIA LTDA.
CNPJ: 12.926.498/0001-05
Quadro Societário: JOSIANE MARCHI ,JEREMIAS EVARISTO NUNES
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 245193/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS LIXEIRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/02/2023 a 31/01/2024 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 21/11/2022
Valor: 414.595,68 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

e-DOC 2251CAA2
Proc 227659/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 227659/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO PE 258/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **JETHAMED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 34.027.398/0001-71, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de item registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 05/10/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO (R$)	VALOR REEQUILIBRADO (R$)
5	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	9,38	10,55

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 442/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 18 de outubro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:34027398000171
Assinado de forma digital por JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:34027398000171
Dados: 2022.10.19 12:54:56-03'00'

JETHAMED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedora

licitacao03.jethamed@gmail.com

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2251CAA2**

e-DOC 2251CAA2
Proc 227659/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Solicitante: **JETHAMED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 34.027.398/0001-71).**

Assunto : Solicitação de Reequilíbrio do item 5 – ADENOSINA.

Objeto : REEQUILÍBRIO ITEM 5 DO PE 258/2021, ARP n. 001/2022, de 03/01/2022.

SIPE n. : 227659/2022-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 442/2022.

1. DOS FATOS.

Trata-se de pedido da empresa Solicitante, recebido em 05/10/2022, via e-mail licitacao03.jethamed@gmail.com, visando Reequilíbrio do item 5, adjudicado na ARP 001/2022, descrito na forma abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
5	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	600	9,38

Em síntese, a empresa pleitea reequilíbrio econômico-financeiro do item 5 da ARP n° 001/2022, aduzindo que as compras realizadas junto ao fornecedor Hipolabor, sofreram um reajuste considerável no período desde a participação no certame, fazendo com que ficasse inviável o fornecimento do item no valor adjudicado, consoante a isto, demonstra que à data do pregão o valor pago era R$ 8,00 conforme Nota Fiscal n. 68591 de 22/10/2021, e atualmente o mesmo produto custa R$9,00 a unidade, conforme Nota Fiscal 84226 de 05/07/2022 anexas ao processo ao que solicita alteração do valor adjudicado para R$ 10,55 a unidade.

Nesse sentindo, a empresa justifica que para não prejudicar a municipalidade e garantir o atendimento se faz necessário o realinhamento de preço, objetivando a manutenção do equilíbrio fincanceiro inicial do contrato e apresenta documentos que comprovam a alteração do preço do medicamente após participação no certame.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"Art. 39. À Gerência de Contratos compete:

I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;

e-DOC 2251CAA2
Proc 227659/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e

IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido.

3. DO MÉRITO

A empresa Solicitante fora vencedora do certame para fornecimento do item 5, do PE 258/2021, e ao efetuar nova compra do medicamento para atender o quantitativo da Ata, foi surpreendida com aumento de custo elevado do medicamento e pleiteou reequilíbrio para o valor de R$ 10,55 a unidade.

Conforme tabela explicativa abaixo a empresa auferiu uma margem de ganho no pregão sendo possível o reajuste na forma abaixo, a fim de ser mantida a mesma margem:

ITEM	VALOR ADJUDICADO R$	CUSTO PREGÃO R$	CUSTO ATUAL R$	VALOR PLEITEADO R$	VALOR REEQUILIBRADO R$
5	9,38	8,00	9,00	10,55	10,55

Após homologação da licitação e assinada Ata de Registro de Preços em 03/01/2022, a empresa encaminhou e-mail em 05/10/2022 requerendo o realinhamento do valor para R$ 10,55, considerando que o produto teve alteração do custo conforme notas fiscais anexas e o ajuste mantém a mesma margem de ganho obtida no pregão.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exigem para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presente os seguintes pressupostos: a) **elevação dos encargos do particular;** b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, trata-se de sistema de registro de preços); c) **vinculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa**; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Atente-se que o Decreto nº 7892/2013, prevê a possibilidade de **revisão dos preços** em razão da incidência de álleas extraordinárias e extracontratuais indicadas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93:

> Decreto nº 7.892/2013
>
> Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em **decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

JEFFERSON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:11402...
Assinado de forma digitalmente por JEFFERSON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:11402...

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2251CAA2**

e-DOC 2251CAA2
Proc 227659/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Em atendimento ao previso no artigo 17 do Dec. 7892/2013 foram consultados os demais colocados para o item no certame, sendo que o terceiro colocado não manifestou interesse e o segundo colocado pleiteou um valor maior que o pleiteado pela Solicitante, conforme e-mails anexos, o que justifica a reajuste visando manter fornecimento com manutenção da mesma margem de ganho.

Por todos os fundamentos apresentados acima, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, entende essa Gerência ser hipótese de se conferir ao particular o direito ao Reequilíbrio-Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preço.

4. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decido:

1) Julgar favorável o pedido de reequilíbrio, a fim de que o item 5 seja fornecido pelo valor de **R$ 10,55 a unidade**, para que não haja injustiça a empresa ganhadora e também para não acarretar prejuízos à administração Pública, a partir de 05/10/2022, devendo serem entregues pedidos emitidos em data anterior, pelo valor adjudicado;

2) Que em caso, de emissão de Autorização de fornecimento para a compra do referido item, a empresa não fizer a entrega no prazo constante no edital e Ata de Registro de Preços, sejam aplicadas as sanções da Lei de Licitações e Lei de Pregão;

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Publique-se.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório

Itajai/SC, 17 de outubro de 2022.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

e-DOC 88871BB4
Proc 227721/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 227721/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO PE 258/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ **05.531.725/0001-20,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de item registrado na referida Ata de Registro de Preços, a contar de **03/10/2022,** sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ADJUDICADO R$
158	TRAMADOL – CLORIDRATO 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	GENÉRICO – UNIÃO QUÍMICA	1,55
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	**VALOR REEQUILIBRADO R$**
158	TRAMADOL – CLORIDRATO 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	GENÉRICO – UNIÃO QUÍMICA	**4,36**

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 433/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 11 de outubro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente por: GILSON LUIS DAL
MAS:689045250 04
O tempo: 13-10-2022 15:15:40

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **88871BB4**

e-DOC E5E294EC
Proc 241660/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 241660/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO PE 258/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 05.531.725/0001-20, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de item registrado na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 30/08/2022, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO	**VALOR REEQUILIBRADO**
82	9714 – GLIBENCLAMIDA 5MG	R$ 0,0199	**R$ 0,0227**

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 454/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 24 de outubro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedora

e-DOC E5E294EC
Proc 241660/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Solicitante: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ05.531.725/0001-20)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO PE 258/2021 FMS – ATA 001/2022 de 03/01/2022.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ITEM 82.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 454/2022.

Por solicitação da empresa em epígrafe o processo veio a esta Gerência para análise, via e-mail sabrina.sc@somahospitalar.com.br , em 30/08/2022 para emissão de decisão do presente objeto.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa Solicitante para reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento referente ao item 82, do PE 258/2021, ARP 001/2022, conforme descrição abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
82	9714- GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	GLICONIL MEDQUIMICA	0,0199

De antemão, a empresa alega que após participação do certame onde adjudicou o item acima pelo valor de R$ 0,0199 o laboratório alega aumento expressivo dos insumos necessários à fabricação e pleiteia aumento do produto a fim de ser majorado para R$0,0227 a unidade, trazendo Nota Fiscal n.201300 e 229898 dando conta do aumento de custo trazendo a tabela abaixo:

Tabela 1:

	PERÍODO	VALOR
Antes do certame	03/03/2021	0,021 Und
Depois do certame	15/08/2022	0,024 Und

Majoração de 14,28%

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **E5E294EC**

e-DOC E5E294EC
Proc 241660/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

> "**Art. 39.** À Gerência de Contratos compete:
>
> I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
>
> II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
>
> III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
>
> IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe a Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

3. DO MÉRITO
3.1. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

Após homologação do certame 258/2021 e lavrada a Ata de Registro de Preços em 03/01/2022, a empresa encaminhou e-mail, em 30/08/2022, requerendo o realinhamento do valor do item 82 para R$ 0,0227 considerando que o produto teve alteração do custo conforme documentos anexos.

Conforme tabela explicativa abaixo a empresa auferiu uma margem de ganho no pregão e pleiteia aplicação da mesma margem em razão do aumento do produto pelo fabricante, qual seja:

ITEM	VALOR ADJUDICADO R$	CUSTO PREGÃO R$	CUSTO ATUAL R$	VALOR PLEITEADO R$	VALOR REEQUILIBRADO R$
82	0,0199	0,021	0,024	0,0227	0,0227

Em sintese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exigem para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presente os seguintes pressupostos: a) **elevação dos encargos do particular**; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, trata-se de sistema de registro de preços); c) **vinculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa**; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Atente-se que o Decreto nº 7892/2013, prevê a possibilidade de **revisão dos preços** em razão da incidência de áleas extraordinárias e extracontratuais indicadas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93:

e-DOC E5E294EC
Proc 241660/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

> Decreto nº 7.892/2013
>
> Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em **decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Em razão do exposto é possível ser revisto o preço para o valor solicitado pela contratada uma vez que a margem de ganho pleiteada mantém a mesma margem de ganho obtida no pregão pelo que concorda em dar o reequilíbrio para **R$0,0227 a unidade** visando à manutenção do fornecimento do item 82.

Ainda, em consulta aos segundo e terceiros colocados na ARP, através da Secretaria Municipal da Saúde, restou infrutífera a negociação uma vez que a segunda colocada só tem condições de fornecer o item ao valor de R$ 0,026 que é maior que o pleiteado pela Solicitante, e a terceira colocada não respondeu à consulta até essa data, ao que o reajuste é medida viável para continuidade e cumprimento do certame.

Por todos os fundamentos apresentados acima, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, entende essa Gerência ser hipótese de se conferir ao particular o direito ao Reequilíbrio-Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preço.

4. CONCLUSÃO.

Das considerações apresentadas, decido:

1) Julgar favorável o pedido de reequilíbrio, a fim de que o item 82 – GLIMENCLAMIDA 5MG seja fornecido pelo valor de **R$ 0,0227 a unidade**, para que não haja injustiça à empresa ganhadora e também para não acarretar prejuízos à administração Pública, a partir de 30/08/2022;

2) Que em caso de emissão de Autorização de fornecimento para a compra do referido item a empresa não fizer a entrega no prazo constante no edital e Ata de Registro de Preços, sejam aplicadas as sanções da Lei de Licitações e Lei de Pregão;

3) Caso venha a ser reduzido o valor do produto, que a Administração Pública seja informada, sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí/SC, 24 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **E5E294EC**

e-DOC E5E294EC
Proc 241660/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

e-DOC 1A457815
Proc 243573/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 243573/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

PREGÃO PE 307/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **OPORTUNE COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ 28.067.286/0001-41, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de item registrado na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 13/10/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO R$	VALOR REEQUILIBRADO R$
10	46872 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MEDINDO 20,2X27,5CM. CAPA/CONTRACAPA: 4X1 PAPEL CARTÃO 2MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170G COM LAMINAÇÃO. GUARDA IMPRESSA EM OFFSET 150G, MIOLO 20,5X27,5CM PAPEL OFFSET 63G, 404 PÁGINAS (10 MATÉRIAS COM SEPARADORES DE MATÉRIA 2X0 COR), 400 PÁGINAS 1X1 COR, ACABAMENTO ESPIRAL ARAME REVESTIDO COM DOBRA COILUPE, COR A DECIDIR. ENVELOPE COM SOLDA ELETRÔNICA EM PVC SARJA 0,20 NO INÍCIO DO CADERNO TAMANHO MEDINDO 20,2X27,5CM. PRIMEIRA FOLHA DEVERÁ CONTER DADOS PESSOAIS E HORÁRIOS DE AULAS, E NO VERSO DA FOLHA, O CALENDÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ CEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM FOLHA GRAMATURA 220G, 4X1 CORES. CAPA COM FOTOS E TEXTOS, CONTRACAPA INTERNA DEVERÁ CONTER O HINO NACIONAL E NA CONTRACAPA VERSO DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. FOTOS E TEXTOS SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTADA ARTE E PROVA PRONTA FINAL.	UN	SMART	10,15	13,49

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **1A457815**

e-DOC 1A457815
Proc 243573/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 456/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 27 de outubro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

OPORTUNE COMERCIAL EIRELI

Fornecedora

oportune.comercial2017@gmail.com

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 315/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2022 - AQUISIÇÃO DE JOGOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

10609 - L. MOHR EIRELI EPP (07.261.562/0001-38)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	85939 - 4 T DESAFIO DE ENCAIXE QUE CONSISTE EM ENCAIXAR 4 PEÇAS EM FORMATO DE T NO QUADRADO.CONFECCIONADO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E COMPENSADO DE MADEIRA NATURAL.PEÇAS: 4 PEÇAS EM FORMATO DE TODO MESMO MATERIAL DO TABULEIRO.DIMENSÕES 10X10X1,2 CM. EMBALAGEM EM TNT COM CORDÃO PARA FECHAR.	UN	SJS	25	39,00	975,00
5	85943 - TORRE DE HANÓI DESAFIO COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR TODOS OS DISCOS PARA UM DOS OUTROS PINOS, PORÉM DEVE SE ESCOLHER QUAL PINO ANTES DE COMEÇAR E RESPEITAR ALGUMAS REGRAS PARA SUA RESOLUÇÃO.CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL E COMPOSTO POR BASE DE FORMATO TRIANGULAR COM DIMENSÕES DE 16 X 15,5 X 9 CM E 7 DISCOS	UN	SJS	25	56,00	1.400,00
11	85949 - BARRAS DESAFIO COM O OBJETIVO E COLOCAR AS OITO BARRAS DENTRO DA CAIXA. CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL COM BASE EM MADEIRA NAS DIMENSÕES DE 20X7,5X3 CM. PEÇAS: 8 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL EM FORMATO QUADRADO COM 2 CM DE LATERAL.	UN	SJS	25	50,00	1.250,00
12	85950 - CUBO ANGULS CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. SÃO 27 CUBOS INTERLIGADOS POR UM ELÁSTICO COM O OBJETIVO DE MONTAR UM CUBO MAIOR.DIMENSÕES: 5,5X5,5X5,5 CM	UN	SJS	25	84,00	2.100,00
13	85951 - PIRÂMIDE DE ERMIDA DESAFIO COM O OBJETIVO DE MONTAR UMA PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR.CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. UMA PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR COMPOSTA POR DUAS PEÇAS.DIMENSÃO DA ARESTA 9CM, ALTURA 7,1 CM E APÓTEMA DE 7,3 CM	UN	SJS	25	23,00	575,00
14	85952 - CAIXOTE DESAFIO CUJO OBJETIVO É ENCAIXAR AS NOVE PEÇAS SEM QUE SOBRE ESPAÇO E SEM QUE AS PEÇAS PASSEM PARA CIMA DO NÍVEL DA CAIXA.CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. CAIXA COM DIMENSÕES DE 7,5X7,5X6,5 CM. PEÇAS: 9 PEÇAS EM MADEIRA COM DOIS TAMANHOS DIFERENTES. 2X2X2 CM E 4X4X2 CM.	UN	SJS	25	50,00	1.250,00
17	85955 - DESENLACE DESAFIO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REAPROVEITAMENTO.O DESAFIO CONSISTE EM SEPARAR AS DUAS PEÇAS QUE ESTÃO UNIDAS PELO CORDÃO. DIMENSÕES: 11 X 2 X 4 CM	UN	SJS	2	29,00	58,00
					TOTAL (R$):	7.608,00

43909 - OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP (05.697.183/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	85940 - ESCONDE FORMAS	UN	OFICINA	25	86,00	2.150,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	DESAFIO ONDE O DESAFIADO PRECISA ENCONTRAR UM NÚMERO ESPECÍFICO DE FORMAS QUE SÃO DEFINIDAS PREVIAMENTE COMO O DESAFIO. CONFECCIONADO EM MDF BRANCO DE 3MM COM 8 PEÇAS. CADA PEÇA POSSUI UM RECORTE ESPECÍFICO. DIMENSÕES: 12X12X2,4 CM. ACOMPANHA ENCARTE DE DESAFIOS.EMBALAGEM EM TECIDO CRU. FECHO EM VELCRO.		DO APRENDIZ			
3	85941 - INVERSÃO DESAFIO DE SEQUÊNCIA ONDE O JOGADOR PRECISA INVERTER DE POSIÇÃO OS SAPOS, SEGUINDO ALGUMAS REGRAS.TABULEIRO - CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO COM ARTE A LASER. DIMENSÕES TABULEIRO: 25X11X0,6 CM. PEÇAS - SEIS PEÇAS VERTICALIZADA EM MDF 6MM COM DUAS CORES E ARTE EM FORMATO DE SAPO.DIMENSÕES PEÇA: 6X3X2,5 CM	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	53,00	1.325,00
4	85942 - Q. C. NÚMEROS DESAFIO DE ENCAIXE COM O OBJETIVO DE ENCAIXAR OS NÚMEROS DE 0 A 9 NO ESPAÇO.BASE EM MDF LAMINADO DUPLA FACE COM TOM DE MADEIRA NATURAL E NÚMEROS DE 0 A 9 PARA ENCAIXAR EM MDF 6MM.DIMENSÕES BASE: 15X12X1,2 CM.EMBALAGEM EM TECIDO CRU COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	57,50	1.437,50
6	85944 - SOLITAIRE DESAFIO QUE CONSISTE NA CAPTURA SEQUENCIADA DE PEÇAS COM O OBJETIVO DE RESTAR SOMENTE UMA NO FINAL. TAMBÉM CONHECIDO COMO RESTA UM.CONFECCIONADO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E COMPENSADO. PEÇAS EM MADEIRA NOBRE. DIMENSÕES: 24X1,5 CM. ESTOJO EM NYLON COM FECHO EM ZIPER.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	121,00	3.025,00
7	85945 - PIRÂMIDE FINLANDESA DESAFIO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.OBJETIVO JUNTAR AS 4 PEÇAS PARA FORMAR UMA PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR.DIMENSÕES: 8X8X7,5 CM.	UN	MITRA	25	49,00	1.225,00
8	85946 - T CHINÊS QUEBRA-CABEÇA TRADICIONAL DE ORIGEM DESCONHECIDA. UM JOGO QUE EXIGE UMA PEQUENA DOSE DE RACIOCÍNIO E PACIÊNCIA. SEU OBJETIVO É FORMAR UM T COM AS 4 PEÇAS QUE O COMPÕEM. UMA VARIAÇÃO DO MILENAR TANGRAN, TAMBEM PODE FORMAR OUTRAS FIGURAS COM AS MESMAS PEÇAS.DIMENSÕES: 14 X 14 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	14,00	350,00
9	85947 - TCHUKA DESAFIO SEQUENCIAL COM O OBJETIVO DE LEVAR AS OITO SEMENTES A CUMBUCA MAIOR.TABULEIRO: EM FORMATO PENTAGONAL EM MDF. CINCO CUMBUCAS EM MADEIRA. DIMENSÕES: 15 X 14,5 X 3 CM. PEÇA: 8 SEMENTES NATURAIS DE ORIGEM BRASILEIRA. EMBALAGEM NO FORMATO PENTAGONAL DE TECIDO CRU COM ESTAMPA E FECHAMENTO EM ZIPER.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	56,50	1.412,50
10	85948 - Q. C. QUADRADO DESAFIO DE ENCAIXE COM O OBJETIVO DE FORMAR UM QUARADO COM AS CINCO PEÇAS.CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE. COMPOSTO DE 5 PEÇAS.DIMENSÕES DO DESAFIO	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	29,10	727,50

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	MONTADO: 10X10X0,6CM.					
15	85953 - OBELISCO DESAFIO COM O OBJETIVO DE RETIRAR A ARGOLA QUE SE ENCONTRA ENCAIXADA NO BASTÃO.CONFECCIONADO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO. COMPOSTO DE UMA HASTE DE MADEIRA DE 19,5 CM DE ALTURA, BASE DE 10,5 CM. UM CORDÃO, DUAS BOLINHAS DE MADEIRA E TRÊS ARGOLAS DE MADEIRA.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	75,00	1.875,00
16	85954 - TIO PEIXE DESAFIO COMPOSTO POR COURO CORDÕES E BOLINHAS COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.O OBJETIVO CONSISTE EM SOLTAR O FIO QUE SE PRENDE AO PEIXE. DIMENSÕES: 2 X 8,5 X 17 CM	UN	MITRA	25	27,00	675,00
18	85956 - ICAMIABAS JOGO DE TABULEIRO PARA DOIS JOGADORES, INVENTADO EM 1988, PELO ARGENTINO WALTER ZAMKAUSKAS. É DA FAMÍLIA DOS JOGOS TERRITORIAIS, COM REMOTA RELAÇÃO COM O GO. ICAMIABAS É JOGADO NUM TABULEIRO 8×8 OU 10×10 (DAMAS INTERNACIONAIS). OBJETIVO: IMPEDIR QUE AS QUATRO AMAZONAS DO OUTRO JOGADOR TENHAM POSSIBILIDADE DE REALIZAR MOVIMENTO. TABULEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 8 PEÇAS VERTICALIZADAS EM MDF 3 MM CRU COM CORTE A LASER E 50 PEÇAS DE MARCAÇÃO EM MDF 3 MM CRU COM GRAVAÇÃO A LASER.DIMENSÕES TABULEIRO: 33X24X0,6 CM. PEÇAS: 4 CM ALTURA, BASE CIRCULAR 2 CM DIÂMETRO, E 50 MARCADORES DE 1,5X1,5X0,3 CM. EMBALAGEM: DUAS EMBALAGENS EM TECIDO CRU, UMA PARA PEÇAS COM FECHO EM CORDÃO E UMA PARA TABULEIRO COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	142,00	3.550,00
19	85957 - XIRO JOGO MODERNO DESENVOLVIDO EM 2005 NA SUÉCIA POR TOMAS FLODÉN. NESTE JOGO É NECESSÁRIO O ALINHAMENTO DE 5 PEÇAS, PODEND SER NA HORIZONTAL VERTICAL OU DIAGONAL, PORÉM A CADA JOGADA O QUADRANTE ONDE A PEÇA FOI POSICIONADA DEVE SER ROTACIONADO 90° E O ALINHAMENTO DEVE SER REALIZADO AO FINAL DESTA ROTAÇÃO.CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO DUPLA FACE COM TOM DE MADEIRA NATURAL. DIMENSÕES:22 X 20 X 1,2 CM. PEÇAS: 36 PÇS EM MADEIRA, SENDO 18 PINOS CLAROS E 18 PINOS ESCUROS.EMBALAGEM EM TECIDO CRU NATURAL E FECHE EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	131,00	3.275,00
20	85958 - ADJI JOGO DE ORIGEM AFRICANA QUE CONSISTE NO PLANTIO E COLHEITA DE SEMENTES. É UM JOGO QUE BUSCA A ANTECIPAÇÃO DE JOGADAS E A VISUALIZAÇÃO DE CONSEQUÊNCIAS DAS PRÓPRIAS AÇÕES. UM JOGO QUE ENSINA NÃO SOMENTE CÁLCULO, MAS O SABER OBSERVAR, O SABER PLANTAR E AGUARDAR A HORA CERTA DE COLHER.CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. COM UMA BASE, 12 CUMBUCAS PEQUENAS E DUAS CUMBUCAS GRANDES. PEÇAS: 48 SEMENTES NATURAIS	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	198,00	4.950,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	BRASILEIRAS. DIMENSÕES TABULEIRO: 40X20X4 CM. EMBALAGEM NO FORMATO RETANGULAR DE TECIDO NYLON COM ESTAMPA E FECHAMENTO EM ZÍPER.					
21	85959 - REVERSI SUAS ORIGENS SE SITUAM NA INGLATERRA, NO SÉCULO XIX ONDE OS LONDRINOS LEWIS WATERMAN E JOHN W. MOLLETT COMERCIALIZARAM EM 1880, CADA UM, JOGOS COM REGRAS PARECIDAS. O OBJETIVO É CERCAR AS PEÇAS DO ADVERSÁRIO DE UM LADO E DE OUTRO E VIRÁ-LAS PARA SUA COR. O JOGO TERMINA QUANDO SE COMPLETA AS 36 CASAS DO TABULEIRO OU QUANDO NÃO É MAIS POSSÍVEL VIRAR AS PEÇAS. O VENCEDOR É QUEM TERMINA COM MAIS PEÇAS DE SUA COR.TABULEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 36 PEÇAS EM COMPENSADO 3 MM LAMINADO COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER.DIMENSÕES TABULEIRO: 33X24X0,6 CM. PEÇAS: 36 PEÇAS COM 2,5X2X0,3 CM. EMBALAGEM: DUAS EMBALAGENS EM TECIDO CRU, UMA PARA PEÇAS COM FECHO EM CORDÃO E UMA PARA TABULEIRO COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	20	129,00	2.580,00
22	85960 - CÓDICE JOGO DE ORIGEM DESCONHECIDA, MAS QUE, NO ENTANTO, RETRATA A CARACTERÍSTICA DE ALINHAMENTO DE JOGOS ORIENTAIS. CONSISTE EM O JOGADOR CONSIGA FORMAR O CÓDIGO QUE POSSUI EM MÃOS (NA CARTA) NO CENTRO DO JOGO, ONDE ESTÃO AS CINCO BOLAS. O VENCEDOR É O JOGADOR QUE CONSEGUIR FECHAR O MAIOR NÚMERO DE COMBINAÇÕES.CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO COM TOM DE MADEIRA NATURAL E PEÇAS EM MADEIRA.DIMENSÕES DO TABULEIRO: 40,5X7X7,5 CM. PEÇAS: 11 BOLAS EM MADEIRA. SENDO 5 BOLAS EM TOM NATURAL E 6 EM TINGIMENTO PRETO. DIMENSÕES: 2,5 CM DE DIÂMETRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	195,00	4.875,00
23	85961 - PIRÂMIDE JOGO DE ALINHAMENTO INVENTADO EM 1994 POR DAVID G. ROYFFE CUJO OBJETIVO É CONSEGUIR COLOCAR A BOLA NO TOPO DA PIRÂMIDE. PARA ISSO, PORÉM, EXISTEM ALGUMAS REGRAS QUE PERMITEM AO JOGADOR DA VEZ ECONOMIZAR BOLAS DURANTE O JOGO. O OBJETIVO É SER O JOGADOR A COLOCAR A ULTIMA BOLA EM CIMA DA PIRAMIDE.CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO COM TOM DE MADEIRA NATURAL E PEÇAS EM MADEIRA.TABULEIRO EM FORMATO DE CAIXA PARA GUARDAR AS PEÇAS (BOLAS). DIMENSÕES DO TABUEIRO/CAIXA: 18,5X15,7X4,2 CM. PEÇAS: 30 BOLAS EM MADEIRA. SENDO 15 BOLAS EM TOM NATURAL E 15 EM TINGIMENTO PRETO. DIMENSÕES DA BOLA: 2,5 CM DE DIÂMETRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	175,00	4.375,00
24	85962 - ODA JOGO DE ORIGEM FRANCESA, TEM COMO OBJETIVO CONSEGUIR PERCEBER QUAL CARACTERÍSTICA É COMUM ENTRE UM GRUPO DE QUATRO PEÇAS NA	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	160,00	4.000,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	HORIZONTAL, VERTICAL OU DIAGONAL. O JOGADOR QUE CONSEGUIR PERCEBER QUAL CARACTERÍSTICA AS PEÇAS TÊM EM COMUM SERÁ O VITORIOSO.TABULEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 16 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL COM DUAS CORES.DIMENSÕES TABULEIRO: 33X24X0,6 CM. PEÇAS: 16 PÇS EM MADEIRA, SENDO 8 CLARAS E 8 ESCURAS; 8 BAIXAS E 8 ALTAS; 8 QUADRADAS E 8 CILINDRCAS; 8 COM FURO NO TOPO E 8 LISAS. EMBALAGEM: DUAS EMBALAGENS EM TECIDO CRU, UMA PARA PEÇAS COM FECHO EM CORDÃO E UMA PARA TABULEIRO COM FECHO EM VELCRO.					
25	85963 - TRIDOMINÓ JOGO DE MESA QUE TRABALHA NOÇÕES DE CÁLCULO E OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, NESTE JOGO NÃO BASTA TER SORTE COM AS PEÇAS É PRECISO SABER FAZER CÁLCULOS PARA CONSEGUIR O MAIOR NÚMERO DE PONTOS.O OBJETIVO NÃO É SOMENTE DESCARTAR AS PEÇAS DA MÃO MAS CONSEGUIR FAZER O MAIOR NÚMERO DE PONTOS COM AS PEÇAS QUE FOREM COLOCADAS NA MESA.CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO DUPLA FACE DE 6MM COM NÚMEROS GRAVADOS A LASER NA SUPERFÍCIE. NÚMERO DE PEÇAS: 60 PEÇAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MDF LAMINADO COM DIMENSÕES DE 13,5X10X5,5 CM IDENTIFICAÇÃO DO JOGO NA TAMPA GRAVADA A LASER.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	209,00	5.225,00
					TOTAL (R$):	47.032,50

VIGÊNCIA: 23/11/2023
1ª Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 328/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2022 - SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

32836 - PANIFICADORA E CONFEITARIA ANJINHO LTDA. (01.051.080/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	85888 – COFFEE BREAK PARA EVENTOS PEQUENOS: 40 UNID. MINI SANDUÍCHES (PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO PRATO) - 01 UNID. BOLO DE CHOCOLATE (tamanho aproximado de 25x15) - 01 UNID. BOLO FORMIGUEIRO (tamanho aproximado de 25x15) - 200 UNID. SALGADOS FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL, RISOLES) - 200 UNID. SALGADOS ASSADOS (MINI-QUICHE, EMPADA, PASTEL). BEBIDA: - 2 LITROS - CAFÉ – GARRAFA TÉRMICA - 2 LITROS LEITE - GARRAFA TÉRMICA - 2 LITROS DE SUCO DE UVA SERVIDO EM JARRA - 2 LITROS DE SUCO DE LARANJA SERVIDO EM JARRA - 2 LITROS DE ÁGUA MINERAL SERVIDO EM JARRA - 01 UNID. DE ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO – 100 ML - 30 UNID. DE AÇÚCAR ENVELOPE MATERIAL: - 100 UNID. COPOS DE PAPEL RECICLATO DE 200 ML PRA SUCOS E ÁGUA - 100 UNID. COPOS ISOPOR 50 ML PARA CAFÉ - 01 UNID. MESA RETANGULAR - 01 UNID. TOALHA NA COR BRANCA - 02 UNID. JARRA PARA SUCOS E ÁGUA - 50 UNID. PRATOS DESCARTÁVEL INCOLOR - 50 UNID. TALHERES DESCARTÁVEL INCOLOR - 01 UNID. PACOTE DE GUARDANAPO - 50 UNID. COLHERZINHA PARA CAFÉ.	SV	ANJINHO	488	560,00	273.280,00
2	85889 – COFFEE BREAK PARA EVENTOS MÉDIO: 150 UNID. MINI SANDUÍCHES (PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO PRATO) - 02 UNID. BOLO DE CHOCOLATE (tamanho aproximado de 25x15) - 02 UNID. BOLO FORMIGUEIRO (tamanho aproximado de 25x15) - 400 UNID. SALGADOS FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL, RISOLES) - 400 UNID. SALGADOS ASSADOS (MINI-QUICHE, EMPADA, PASTEL) - 150 UNID. MINI PÃO RECHEADO - BEBIDA: - 4 LITROS - CAFÉ – GARRAFA TÉRMICA - 4 LITROS - LEITE - GARRAFA TÉRMICA - 4 LITROS - CHOCOLATE QUENTE - 4 LITROS - SUCO DE UVA SERVIDO EM JARRA - 4 LITROS - SUCO DE LARANJA SERVIDO EM JARRA - 8 LITROS - REFRIGERANTE – GUARANÁ E REFRIGERANTE DE COLA - 5 LITROS - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM JARRA - 01 UNID. ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - 100 ML - 30 UNID. AÇÚCAR ENVELOPE MATERIAL: - 200 UNID - COPOS DE PAPEL RECICLATO DE 200 ML PRA SUCOS, ÁGUA E REFRIGERANTE - 200 UNID - COPOS ISOPOR 50 ML PARA CAFÉ - 02 UNID. - MESA RETANGULAR - 02 UNID. - TOALHA NA COR BRANCA - 06 UNID. - JARRA PARA SUCOS E ÁGUA - 100 UNID. - PRATOS DESCARTÁVEL INCOLOR TAMANHO MÉDIO - 100 UNID - TALHERES DESCARTÁVEL INCOLOR - 200 UNID. - GUARDANAPOS - 100 UNID. - COLHERZINHA PARA CAFÉ.	SV	ANJINHO	327	1.600,00	523.200,00
3	85890 – COFFEE BREAK PARA EVENTOS GRANDE : 250 UNID. MINI SANDUÍCHES (PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO PRATO) - 04 UNID. BOLO DE CHOCOLATE (tamanho aproximado de 25x15) - 04 UNID. BOLO FORMIGUEIRO (tamanho	SV	ANJINHO	202	4.060,00	820.120,00

	aproximado de 25x15) - 600 UNID. SALGADOS FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL, RISOLES) - 600 UNID. SALGADOS ASSADOS (MINI-QUICHE, EMPADA, PASTEL) - 300 UNID. MINI PÃO RECHEADO - BEBIDA: - 8 LITROS - CAFÉ – GARRAFA TÉRMICA - 8 LITROS - LEITE - GARRAFA TÉRMICA - 8 LITROS - CHOCOLATE QUENTE - 8 LITROS - SUCO DE UVA SERVIDO EM JARRA -8 LITROS - SUCO DE LARANJA SERVIDO EM JARRA - 16 LITROS - REFRIGERANTE – GUARANÁ E REFRIGERANTE DE COLA - 10 LITROS - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM JARRA - 02 UNID. ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - 100 ML - 60 UNID. AÇÚCAR ENVELOPE MATERIAL: - 600 UNID - COPOS DE PAPEL RECICLATO DE 200 ML PRA SUCOS, ÁGUA E REFRIGERANTE - 600 UNID - COPOS ISOPOR 50 ML PARA CAFÉ - 04 UNID. - MESA RETANGULAR - 04 UNID. - TOALHA NA COR BRANCA - 10 UNID. - 10 JARRA PARA SUCOS E ÁGUA - 300 UNID. - PRATOS DESCARTÁVEL INCOLOR TAMANHO MÉDIO - 300 UNID - TALHERES DESCARTÁVEL INCOLOR - 400 UNID. - GUARDANAPOS - 200 UNID. - COLHERZINHA PARA CAFÉ					
4	85891 - COFFEE BREAK SAUDÁVEL ATÉ 10 PESSOAS: 10 SUCOS DE FRUTAS, DETOX E ÁGUA DE COCO COM 200 ML CADA; 10 UNID DE IOGURTE NATURAL; 10 UNID GELATINA DIET; 20 MINI SANDUÍCHES INTEGRAL; 20 MINI SALGADINHO INTEGRAL COM RECHEIO VARIADOS (PALMITO, BRÓCOLIS COM QUEIJO BRANCO, LEGUMES, FRANGO OU CARNE); 10 COOKIES INTEGRAL; 10 MINI TORTINHA INTEGRAL; 10 FATIAS DE MELANCIA; 10 FATIAS DE MELÃO; 10 CACHOS DE UVA TAMANHO GRANDE; 10 UNID DE KIWI; 10 FATIAS DE MAMÃO; 50 TORRADINHAS; MANTEIGA E MEL; 10 FATIAS DE BOLO DE CENOURA; 10 FATIAS DE BOLO INTEGRAL; 10 LITROS - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM JARRA DE VIDRO; 01 UNID. CONSERVADORA GELO; MATERIAL: 100 UNID - COPOS DE PAPEL RECICLATO DE 200 ML PARA SUCOS E ÁGUA; 01 UNID - MESAS REDONDAS; 01 UNID. TOALHAS REDONDA BRANCA; 01 UNID. MESA RETANGULAR; 1 UNID. TOALHAS NA COR BRANCA; 100 UNID. GUARDANAPOS.	SV	ANJINHO	382	540,00	206.280,00
					Total (R$):	1.822.880,00

VIGÊNCIA: 23/11/2023
1ª Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 315/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE JOGOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Cód	Material/Serviço	Unid. med	Marca	Qt	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
L. MOHR EIRELI EPP	1	85939	4 T	Un	SJS	25	39,00	975,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	2	85940	ESCONDE FORMAS	Un	oficina do aprendiz	25	86,00	2.150,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	3	85941	INVERSÃO	Un	oficina do aprendiz	25	53,00	1.325,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	4	85942	Q. C. NÚMEROS	Un	oficina do aprendiz	25	57,50	1.437,50
L. MOHR EIRELI EPP	5	85943	TORRE DE HANÓI	Un	SJS	25	56,00	1.400,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	6	85944	SOLITAIRE	Un	oficina do aprendiz	25	121,00	3.025,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	7	85945	PIRÂMIDE FINLANDESA	Un	Mitra	25	49,00	1.225,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	8	85946	T CHINÊS	Un	oficina do aprendiz	25	14,00	350,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	9	85947	TCHUKA	Un	oficina do aprendiz	25	56,50	1.412,50
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	10	85948	Q. C. QUADRADO	Un	oficina do aprendiz	25	29,10	727,50
L. MOHR EIRELI EPP	11	85949	BARRAS	Un	SJS	25	50,00	1.250,00
L. MOHR EIRELI EPP	12	85950	CUBO ANGUIS	Un	SJS	25	84,00	2.100,00
L. MOHR EIRELI EPP	13	85951	PIRÂMIDE DE ERMIDA	Un	SJS	25	23,00	575,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

L. MOHR EIRELI EPP	14	85952	CAIXOTE	Un	SJS	25	50,00	1.250,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	15	85953	OBELISCO	Un	oficina do aprendiz	25	75,00	1.875,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	16	85954	TIO PEIXE	Un	Mitra	25	27,00	675,00
L. MOHR EIRELI EPP	17	85955	DESENLACE	Un	SJS	2	29,00	58,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	18	85956	ICAMIABAS	Un	oficina do aprendiz	25	142,00	3.550,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	19	85957	XIRO	Un	oficina do aprendiz	25	131,00	3.275,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	20	85958	ADJI	Un	oficina do aprendiz	25	198,00	4.950,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	21	85959	REVERSI	Un	oficina do aprendiz	20	129,00	2.580,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	22	85960	CÓDICE	Un	oficina do aprendiz	25	195,00	4.875,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	23	85961	PIRÂMIDE	Un	oficina do aprendiz	25	175,00	4.375,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	24	85962	ODA	Un	oficina do aprendiz	25	160,00	4.000,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	25	85963	TRIDOMINÓ	Un	oficina do aprendiz	25	209,00	5.225,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	26	85964	TRIQUE	Un	oficina do aprendiz	25	129,00	3.225,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	27	85965	KOJO	Un	oficina do aprendiz	25	108,00	2.700,00
L. MOHR EIRELI EPP	28	85966	QUEDA BLOCOS	Un	P&F	25	80,00	2.000,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	29	85967	SORTE CALCULADA	Un	oficina do aprendiz	25	105,00	2.625,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	30	85968	KRAKE	Un	oficina do aprendiz	20	235,00	4.700,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	31	85969	QUIXO	Un	oficina do aprendiz	20	230,00	4.600,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	32	85971	KALKULI	Un	oficina do aprendiz	25	98,00	2.450,00
L. MOHR EIRELI EPP	33	85972	PULUC	Un	Mitra	20	85,00	1.700,00
BARONESA LTDA	34	85973	YOTÊ	Un	Mitra	20	95,00	1.900,00
BARONESA LTDA	35	85974	CROKINOLI	Un	Mitra	5	474,00	2.370,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	36	85975	Reversi Grande 6x6	Un	oficina do aprendiz	15	208,00	3.120,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	37	85976	Dou shou Qi	Un	Mitra	20	116,00	2.320,00
L. MOHR EIRELI EPP	38	85977	PARAQUEDAS	Un	Siel	2	980,00	1.960,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	39	85978	ALDEIA	Un	oficina do aprendiz	4	940,00	3.760,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	40	85979	HAVAIANA COOPERATIVA	Un	oficina do aprendiz	4	365,00	1.460,00
L. MOHR EIRELI EPP	41	85980	QUEDA BLOCOS GIGANTE	Un	Mitra	2	775,00	1.550,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	42	85981	LABIRINTO duplo (duas faces)	Un	oficina do aprendiz	3	1.560,00	4.680,00

OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	43	85982	ARAÚCIA	Un	oficina do aprendiz	1	570,00	1.140,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	44	85983	CÓDICE	Un	oficina do aprendiz	3	390,00	1.170,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	45	85984	KOJO	Un	oficina do aprendiz	3	675,00	2.025,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	46	85985	O GATO COMEU	Un	oficina do aprendiz	2	1.605,00	3.210,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	47	85986	ADJI	Un	oficina do aprendiz	3	1.138,00	3.414,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	48	85987	ODA	Un	oficina do aprendiz	3	3.100,00	9.300,00
OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP	49	85988	INVERSÃO	Un	oficina do aprendiz	2	1.975,00	3.950,00

Itajaí, 23 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 328/2022**

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓD	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PANIFICADORA E CONFEITARIA ANJINHO LTDA.	1	85888	COFFEE BREAK PARA EVENTOS PEQUENOS: 40 UNID. MINI SANDUICHES (PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO PRATO) - 01 UNID. BOLO DE CHOCOLATE (TAMANHO APROXIMADO DE 25X15)	SV	ANJINHO	488	560,00	273.280,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA ANJINHO LTDA.	2	85889	COFFEE BREAK PARA EVENTOS MÉDIO: 150 UNID. MINI SANDUICHES (PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO PRATO) - 02 UNID. BOLO DE CHOCOLATE (TAMANHO APROXIMADO DE 25X15)	SV	ANJINHO	327	1.600,00	523.200,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA ANJINHO LTDA.	3	85890	COFFEE BREAK PARA EVENTOS GRANDE : 250 UNID. MINI SANDUICHES (PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO PRATO) - 04 UNID. BOLO DE CHOCOLATE (TAMANHO APROXIMADO DE 25X15)	SV	ANJINHO	202	4.060,00	820.120,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA ANJINHO LTDA.	4	85891	COFFEE BREAK SAUDÁVEL ATÉ 10 PESSOAS: 10 SUCOS DE FRUTAS, DETOX E	SV	ANJINHO	382	540,00	206.280,00
LTDA.			ÁGUA DE COCO COM 200 ML CADA; 10 UNID DE IOGURTE NATURAL; 10 UNID GELATINA DIET; 20 MINI SANDUÍCHES INTEGRAL;					

Itajaí, 23 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2022
Processo Sipe nº 201072/2022.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal de Governo**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios ou ilegalidades, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que se torna necessário a retificação dos descritivos técnicos contidos no termo de referência, para dar maior transparência e especificidade as licitantes no momento da formulação das suas propostas, como também, possa a Administração Pública garantir-se que será atendido em totalidade o contento do objeto e a qualidade que se pretende dos serviços;

DECIDE,

ANULAR, por vício de legalidade, os atos constituintes do certamente licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 346/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de registrador eletrônico de ponto, para a secretaria de saúde.

Itajaí-SC, 23 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2022
REABERTURA DE PRAZO
CHAVE TCE: 361A426F8186D98E0CD697F4CEDDCCB2ABBDB6DF
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 05 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/REDE DE DADOS/TELEFONIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 22 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2022
CHAVE TCE: D543074E77F6B191771B635D02E73C861D5B2027
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 06 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO FÍSICO MILITAR, PARA O CORPO DE BOMBEIROS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 21 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2022
CHAVE TCE: C829C8CACB537A2487700788F077B8D4DD1DC676
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 06 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 21 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2022
CHAVE TCE: 47F9146D73B1F168C615A4680ACB8B275878422C
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 06 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ITENS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA PARA EVENTUAL COMPRA NO CASO DE DESASTRES NATURAIS OU ANTROPOGÊNICOS, PARA A DEFESA CIVIL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 21 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2022
CHAVE TCE: DF9D868F516204F9FAE01A07B986D06CB0C6D706
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 06 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E GROSSA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 21 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2022
CHAVE TCE: 1CBA6CA2B5B73732B399B68D2C501B1738F7DFE7
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 06 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA O INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 21 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2022
CHAVE TCE: E3AF44CB13FFA7F9B44B9D3BA8070BE68B0CE137
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h00min do dia 06 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h00min DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 21 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2022
CHAVE TCE: 4DFD42CD12639EE039957697574DFC975E044874
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 07 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS, APARELHOS VETERINÁRIOS E MÓVEIS, PARA EQUIPAR O CENTRO CIRÚRGICO DA UAPA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 23 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 312/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROLEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	QT	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	1	85552	SERIE INSETOS DO BEM	COL	AGAQUE	11	120,00	1.320,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	2	85553	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	LIVRO	ALFAGUARA	11	25,00	275,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	3	85554	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	COL	ARTELER	11	194,00	2.134,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	4	85555	CIRCULO	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	5	85556	ESTRELA	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	6	85557	LILI, A OVELHINHA	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	7	85558	LOLA, A VAQUINHA	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	8	85559	PEPI, O PORQUINHA	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajai • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **83952A0D**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	9	85560	QUADRADO	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	10	85561	TRIANGULO	LIVRO	BLU EDITORA	11	52,00	572,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	11	85562	QUANDO ME SINTO AMADO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	12	85563	QUANDO ME SINTO BONDOSO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	13	85564	QUANDO ME SINTO DECEPCIONADO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	14	85565	QUANDO ME SINTO FELIZ	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	15	85566	QUANDO ME SINTO IRRITADO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	16	85567	QUANDO ME SINTO NERVOSO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	17	85568	QUANDO ME SINTO SOZINHO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	42,00	462,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	18	85569	QUANDO ME SINTO TRISTE	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	42,00	462,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	19	85570	QUANDO SINTO INVEJA	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	42,00	462,00
SONAR EDITORA E	20	85571	QUANDO SINTO MEDO	LIVRO	CIRANDA CULTURAL	11	42,00	462,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	21	85572	NOS AGORA SOMOS QUATRO	LIVRO	Companhia das Letrinhas	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	22	85573	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA	LIVRO	Companhia das Letrinhas	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	23	85574	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	LIVRO	DCL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	24	4472	O MUNDINHO- INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - EDITORA DIFUSÃO CULTURAL DO LIVRO (DCL)	LIVRO	DCL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	25	85575	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	LIVRO	DCL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	26	85576	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	LIVRO	DCL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	27	4464	UM MUNDINHO DE PAZ - INGRID BIESEMEYR BELLINGHAUSEN - EDITORA DIFUSÃO CULTURAL DO LIVRO (DCL	LIVRO	DCL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	28	4470	UM MUNDINHO PARA TODOS - INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - EDITORA DIFUSÃO CULTURAL DO LIVRO (DCL)	LIVRO	DCL	11	26,00	286,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	29	85577	UM MUNDINHO SEM BULLYING	LIVRO	DCL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E	30	85578	A CARRUAGEM DA CINDERELA	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajai • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **83952A0D**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	31	85579	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	32	85580	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	33	85581	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	34	85582	AS CORES DO ARCO-IRIS	LIVRO	EUREKA	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	35	85583	AS CORES DO OCEANO	LIVRO	EUREKA	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	36	85584	BOCA DE SIRI	LIVRO	EUREKA	11	28,00	308,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37	85585	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	COL	EUREKA	11	159,00	1.749,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	38	85586	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	LIVRO	EUREKA	11	22,00	242,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	39	85587	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	LIVRO	EUREKA	11	22,00	242,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	40	85588	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	LIVRO	EUREKA	11	22,00	242,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	41	85589	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICORNIO	LIVRO	EUREKA	11	22,00	242,00
SONAR EDITORA E	42	85590	NA BOCA DO POLVO	LIVRO	EUREKA	11	28,00	308,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	43	85591	O BONECO DE GEPETO	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	44	85592	O GALO TITO	LIVRO	EUREKA	11	27,00	297,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	45	85593	O JOVEM CISNE	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	46	85594	O TRAVESSEIRO DA FAZENDA	LIVRO	EUREKA	11	63,00	693,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	47	85595	O TRAVESSEIRO DOS TRÊS PORQUINHOS	LIVRO	EUREKA	11	63,00	693,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	48	85596	PELA ESTRADA AFORA	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	49	85597	UMA DOCE CASINHA	LIVRO	EUREKA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	50	85598	UMA DOCE TRAVESSURA	LIVRO	EUREKA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	51	85599	DIFERENTE UM LIVRO COM ABAS	LIVRO	Girassol	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	52	85600	HISTÓRIAS PARA 1 ANO	LIVRO	Girassol	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	53	85601	HISTÓRIA PARA 2 ANO	LIVRO	Girassol	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E	54	85602	HISTÓRIAS PARA 3 ANO	LIVRO	Girassol	11	35,00	385,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **83952A0D**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR					
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	67	85615	POP UP FANTÁSTICOS	COL	HAPPY BOOKS	11	129,00	1.419,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	68	85616	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	69	85662	BIBI VAI PARA ESCOLA	LIVRO	SCIPIONE	11	34,00	374,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	70	85663	DENTRO DA CASA TEM	LIVRO	SCIPIONE	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	71	85664	GANHEI UMA MENINA!	LIVRO	SCIPIONE	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	72	85665	ADIVINHA QUEM NA FAZENDA	LIVRO	TODOLIVRO	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	73	85666	ADIVINHA QUEM NO ZOOLOGICO	LIVRO	TODOLIVRO	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	74	85667	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	LIVRO	TODOLIVRO	11	37,00	407,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	75	85668	COLEÇÃO HAPPY BABY	COL	TODOLIVRO	11	137,00	1.507,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	76	85670	COMO É BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS	LIVRO	TODOLIVRO	11	25,00	275,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	77	85671	COMO É BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	LIVRO	TODOLIVRO	11	25,00	275,00
SONAR EDITORA E	78	85672	ESPIADINHA NA FLORESTA	LIVRO	TODOLIVRO	11	37,00	407,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **83952A0D**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	55	85603	HISTÓRIAS PARA 4 ANO	LIVRO	Girassol	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	56	85604	A ROUPA DO REI	LIVRO	GLOBAL	11	20,00	220,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	57	85605	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS	LIVRO	GLOBAL	11	21,00	231,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	58	85606	FOGE TATU	LIVRO	GLOBAL	11	20,00	220,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	59	85607	O MACACO	LIVRO	GLOBAL	11	18,00	198,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	60	85608	MEU PRIMEIRO MALUQUINHOS EM QUADRINHOS	LIVRO	Globo	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	61	85609	COMO VOCÊ SE SENTE	LIVRO	HAPPY BOOKS	11	21,00	231,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	62	85610	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA	LIVRO	HAPPY BOOKS	11	27,00	297,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	63	85611	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO	LIVRO	HAPPY BOOKS	11	37,00	407,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	64	85612	MUITA CALMA NESSA HORA!	COL	HAPPY BOOKS	11	101,00	1.111,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	65	85613	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	LIVRO	HAPPY BOOKS	11	41,00	451,00
SONAR EDITORA E	66	85614	PEQUENOS GIGANTES- MEU	LIVRO	HAPPY BOOKS	11	31,00	341,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	79	85673	INÍCIOS BRILHANTES	COL	TODOLIVRO	11	116,00	1.276,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	80	85674	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	LIVRO	TODOLIVRO	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	81	85675	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	LIVRO	TODOLIVRO	11	37,00	407,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	82	85676	O POVO OLIN	LIVRO	TODOLIVRO	11	53,00	583,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	83	85677	SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL	COL	TODOLIVRO	11	145,00	1.595,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	84	85678	A EMA	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	85	85679	A JOANINHA	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	86	85680	A ONÇA	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	87	85681	A PREGUIÇA	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	88	85682	A SUCURI	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	89	85683	AS ARARAS	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E	90	85684	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	COL	TRIBOS	11	182,00	2.002,00

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	91	85685	GATO E RATO	COL	TRIBOS	11	224,00	2.464,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	92	85686	O DOURADO	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	93	85687	O JABUTI	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	94	85688	O TUCANO	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	95	85689	QUINTAL DOSPINGOS - É IGUAL É DIFERENTE	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	96	85690	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO LÁ FORA	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	97	85691	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	98	85692	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	LIVRO	TRIBOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	99	85693	SERIE BICHO FALANTE	COL	TRIBOS	11	206,00	2.266,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	100	85694	ABAS DIVERTIDAS	COL	Vale das letras	11	103,00	1.133,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	101	85695	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	LIVRO	Vale das letras	11	59,00	649,00
SONAR EDITORA E	102	85697	HORA DE SONHAR: BRILHA	LIVRO	Vale das letras	11	59,00	649,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **83952A0D**

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO					
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	103	85698	A CASA DO RATINHO	LIVRO	VIZU	11	39,00	429,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	104	85699	ABELHA FOFINHA	LIVRO	VIZU	11	45,00	495,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	105	85700	ABRA E VEJA	COL	VIZU	11	166,00	1.826,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	106	85701	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA	LIVRO	VIZU	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	107	85703	ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA	LIVRO	VIZU	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	108	85704	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	LIVRO	VIZU	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	109	85705	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLÓGICO	LIVRO	VIZU	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	110	85706	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	COL	VIZU	11	182,00	2.002,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	111	85708	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	LIVRO	VIZU	11	58,00	638,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	112	85710	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	LIVRO	VIZU	11	58,00	638,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	113	85617	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E	114	85618	A CAUDA DA BALEIA	LIVRO	MANDALA	11	77,00	847,00

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	115	85619	A PEQUENA CORUJINHA	LIVRO	MANDALA	11	38,00	418,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	116	85620	ADIVINHA QUEM É - ANIMAIS DA SELVA	LIVRO	MANDALA	11	71,00	781,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	117	85621	ANOITECER CINTILANTE	COL	MANDALA	11	138,00	1.518,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	118	85622	APERTE BEM!	COL	MANDALA	11	169,00	1.859,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	119	85623	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	LIVRO	MANDALA	11	47,00	517,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	120	85624	AS CORES EM INGLÊS	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	121	85625	AS FORMAS EM INGLÊS	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	122	85626	BOA NOITE	LIVRO	MANDALA	11	85,00	935,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	123	85627	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	LIVRO	MANDALA	11	31,00	341,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	124	85628	BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS	LIVRO	MANDALA	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	125	85629	COLEÇÃO CARROCINHA	COL	MANDALA	11	130,00	1.430,00
SONAR EDITORA E	126	85630	DURMA BEM COELHINHO!	LIVRO	MANDALA	11	85,00	935,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **83952A0D**

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	127	85631	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	128	85632	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	129	85633	É ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	LIVRO	MANDALA	11	33,00	363,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	130	85634	FELTROMANIA	COL	MANDALA	11	92,00	1.012,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	131	85635	ISSO SIM, ISSO NÃO	LIVRO	MANDALA	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	132	85636	LIVRO QUEBRA - CABEÇAS OS PINTINHOS DA FAZENDA	LIVRO	MANDALA	11	51,00	561,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	133	85637	LIVRO QUEBRA - CABEÇAS UNICÓRNIOS E FADAS	LIVRO	MANDALA	11	51,00	561,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	134	85638	LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	LIVRO	MANDALA	11	50,00	550,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	135	85639	MEU PRIMEIRO DE LIVROS NÚMEROS 1 2 3	LIVRO	MANDALA	11	55,00	605,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	136	85640	MOSTRE O CAMINHO	COL	MANDALA	11	129,00	1.419,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	137	85641	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	LIVRO	MANDALA	11	39,00	429,00
SONAR EDITORA E	138	85642	O QUE SERA - OS PINGOS	LIVRO	MANDALA	11	30,00	330,00

Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	139	85643	O SÍTIO DOS PINGOS	LIVRO	MANDALA	11	30,00	330,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	140	85644	PANDA BUBI	LIVRO	MANDALA	11	95,00	1.045,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	141	85646	POM POM: VEÍCULOS	LIVRO	MANDALA	11	48,00	528,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	142	85647	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	LIVRO	MANDALA	11	50,00	550,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	143	85648	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	COL	MELHORAMENTOS	11	152,00	1.672,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	144	85649	SERIE BICHIM	COL	MELHORAMENTOS	11	240,00	2.640,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	145	85650	SERIE LER E BRINCAR	COL	MELHORAMENTOS	11	114,00	1.254,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	146	85651	TARSILINHA E AS CORES	LIVRO	MELHORAMENTOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	147	85652	TARSILINHA E AS FORMAS	LIVRO	MELHORAMENTOS	11	24,00	264,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	148	85653	A HISTÓRIA DE PEPPA	LIVRO	SALAMANDRA	11	16,00	176,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	149	85654	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	LIVRO	SALAMANDRA	11	15,00	165,00
SONAR EDITORA E	150	85655	PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA	LIVRO	SALAMANDRA	11	16,00	176,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **83952A0D**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			DO MUNDO					
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	151	85656	PEPPA E A FADA DOS DENTES	LIVRO	SALAMANDRA	11	16,00	176,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	152	85657	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	LIVRO	SALAMANDRA	11	16,00	176,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	153	85658	PEPPA NA PISCINA	LIVRO	SALAMANDRA	11	16,00	176,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	154	85659	BIBI BRINCA COM MENINOS	LIVRO	SCIPIONE	11	34,00	374,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	155	85660	BIBI COME DE TUDO	LIVRO	SCIPIONE	11	34,00	374,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	156	85661	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	LIVRO	SCIPIONE	11	34,00	374,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	157	10869	BIBI CORTA O CABELO - ALEJANDRO ROSAS - EDITORA SCIPIONE	LIVRO	VIZU	11	34,00	374,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	158	85724	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	LIVRO	VIZU	11	58,00	638,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	159	85725	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE: ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS	LIVRO	VIZU	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	160	85726	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE: PROCURANDO ANIMAIS	LIVRO	VIZU	11	35,00	385,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	161	85727	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE: PROCURANDO AS FORMAS	LIVRO	VIZU	11	35,00	385,00
SONAR	162	85728	BRINCANDO DE	LIVRO	VIZU	11	35,00	385,00

Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			ESCONDE-ESCONDE: PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS					
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	163	85729	COLEÇÃO PRA LER E BRINCAR	COL	VIZU	11	108,00	1.188,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	164	85730	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	LIVRO	VIZU	11	50,00	550,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	165	85731	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	LIVRO	VIZU	11	50,00	550,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	166	85732	FAZENDO COCEGUINHAS	COL	VIZU	11	116,00	1.276,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	167	85733	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	COL	VIZU	11	107,00	1.177,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	168	85734	JOANINHA FOFINHA	LIVRO	VIZU	11	45,00	495,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	169	85735	ME DÁ UM ABRAÇO	COL	VIZU	11	51,00	561,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	170	85736	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	LIVRO	VIZU	11	39,00	429,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	171	85737	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA	LIVRO	VIZU	11	32,00	352,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	172	85738	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO	LIVRO	VIZU	11	32,00	352,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	173	85739	O SONINHO DO CACHORRINHO	LIVRO	VIZU	11	85,00	935,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **83952A0D**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 83952A0D
Proc 197970/2022-e

LTDA								
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	174	85740	O SONINHO DO URSINHO	LIVRO	VIZU	11	85,00	935,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	175	85741	O TREM A VAPOR	LIVRO	VIZU	11	64,00	704,00
SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	176	85742	TODOS A BORDO	COL	VIZU	11	121,00	1.331,00

Itajaí, <SEM_VALOR>

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

e-DOC 0F19679C
Proc 148228/2022-e

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 237/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E MÉDIA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
MARILENE ANACLETO TOMAZ	2	80719	AREIA MÉDIA	M³	PROPRIA	20.000	70,00	1.400.000,00

Itajaí, 11 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **0F19679C**

e-DOC 8FF0617F
Proc 249954/2022-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONTRATO Nº 74/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PARMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI.

PREÂMBULO

1. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede nesta cidade de Itajaí-SC, na Rua Manoel Dono Morgado nº 48, inscrito no CNPJ Sob nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seu Secretário Municipal, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

2. **CONTRATADA: SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI**, situada na Rua Amaldo Passos, n. 632 - Centro – Navegantes - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.400.672/0001-50, neste ato representada por Daniele Cristina Peroni, inscrita no CPF nº 029.178.189-64, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA;**

3. Este termo de rescisão possui fundamento legal no art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

Constitui objeto deste termo, a rescisão do Contrato nº 74/2022, por razões de interesse Público, especificada na decisão administrativa 474/2022, constante no Processo n° 249954/2022-e.

CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇOES GERAIS

São as razões que embasam o presente termo de rescisão:

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **69D87F86**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **8FF0617F**

e-DOC 8FF0617F
Proc 249954/2022-e

1. O contrato cumpriu seu escopo, uma vez as vagas previstas por meio deste foram migradas para o contrato 282/2022, firmado com a mesma empresa, não havendo necessidade de manutenção do referido ato administrativo;

2. A rescisão contratual tem início na data de 01/11/2022;

3. As partes declaram mútua quitação do contrato 74/2022, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

E, por estarem justos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais esperados.

Itajaí, 08 de novembro de 2022.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária Municipal de Assistência Social

SHEKINAH INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA ID:18400672000150
Assinado de forma digital por SHEKINAH INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA ID:18400672000150
Dados: 2022.11.16 16:46:22 -03'00'

SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI
Daniele Cristina Peroni

TESTEMUNHAS: _____ e _____

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **69D87F86**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **8FF0617F**

e-DOC 2F075C71
e-DOC 225403AC
Proc 249164/2022-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONTRATO Nº 118/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP.

PREÂMBULO

1. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede nesta cidade de Itajaí-SC, na Rua Manoel Dono Morgado nº 48, inscrito no CNPJ Sob nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seu Secretário Municipal, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

2. **CONTRATADO: CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Prof. Francisco Bodenmüller, n. 100 – Casa A – Bairro Centro, município de BRUSQUE - SC , inscrito no CNPJ nº 19.354.317/0001-54, denominada **CONTRATADA**.

3. Este termo de rescisão possui fundamento legal no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

Constitui objeto deste termo, a rescisão do Contrato nº 118/2022, por razões de interesse Público pela ocorrência de fato superveniente, especificado na decisão administrativa constante nº 467/2022 no Processo administrativo nº 249164/2022-e.

CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS

São as razões que embasam o presente termo de rescisão:

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2F075C71**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **225403AC**

e-DOC 2F075C71
Pt e-DOC 225403AC
Proc 249164/2022-e

O contrato cumpriu seu escopo, uma vez as vagas previstas por meio deste foram migradas para o contrato 283/2022 e 284/2022, firmados com OSC ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E OCUPACIONAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS e INSTITUIÇÃO CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA, tudo conforme documentos anexos, não havendo necessidade de manutenção do referido ato administrativo;

1. A rescisão contratual tem início na data de 24/10/2022;

2. As partes declaram mútua quitação do contrato 118/2022, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

E, por estarem justos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais esperados.

Itajai, 07 de novembro de 2022.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social

Mª de Lourdes Dalago
CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP
Maria de Lourdes Dalago

TESTEMUNHAS: _____ e _____

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **2F075C71**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **225403AC**

e-DOC 26086379
Pt Proc 246629/2022-e

1. O contrato cumpriu seu escopo, uma vez as vagas previstas por meio deste foram migradas para o contrato 282/2022, firmado com a mesma empresa, não havendo necessidade de manutenção do referido ato administrativo;

2. A rescisão contratual tem início na data de 01/11/2022;

3. As partes declaram mútua quitação do contrato 155/2022, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

E, por estarem justos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais esperados.

Itajai, 03 de novembro de 2022.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária Municipal de Assistência Social

SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA ID:18400672000150
Assinado de forma digital por SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA ID:18400672000150
Dados: 2022.11.16 16:45:51 -03'00'

SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI
Daniele Cristina Peroni

TESTEMUNHAS: _____ e _____

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **B492ED47**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **26086379**

e-DOC 26086379
Pt Proc 246629/2022-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONTRATO Nº 155/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PARMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI.

PREÂMBULO

1. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede nesta cidade de Itajaí-SC, na Rua Manoel Dono Morgado nº 48, inscrito no CNPJ Sob nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seu Secretário Municipal, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

2. **CONTRATADA: SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI,** situada na Rua Arnaldo Passos, n. 632 – Centro – Navegantes - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.400.672/0001-50, neste ato representada por Daniele Cristina Peroni, inscrita no CPF nº 029.178.189-64, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA;**

3. Este termo de rescisão possui fundamento legal no art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

Constitui objeto deste termo, a rescisão do Contrato nº 155/2022, por razões de interesse Público, especificada na decisão administrativa 466/2022, constante no Processo nº246629/2022-e.

CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS

São as razões que embasam o presente termo de rescisão:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **B492ED47**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **26086379**

e-DOC 74920DB0
Proc 249199/2022-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONTRATO Nº 194/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP.

PREÂMBULO

1. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede nesta cidade de Itajaí-SC, na Rua Manoel Dono Morgado nº 48, inscrito no CNPJ Sob nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seu Secretário Municipal, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

2. **CONTRATADO: CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Prof. Francisco Bodenmüller, n. 100 – Casa A – Bairro Centro, município de BRUSQUE - SC , inscrito no CNPJ nº 19.354.317/0001-54, denominada **CONTRATADA.**

3. Este termo de rescisão possui fundamento legal no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

Constitui objeto deste termo, a rescisão do Contrato nº 194/2022, por razões de interesse Público pela ocorrência de fato superveniente, especificado na decisão administrativa constante nº 470/2022 no Processo administrativo nº 249199/2022-e.

CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS

São as razões que embasam o presente termo de rescisão:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **446C9966**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **74920DB0**

e-DOC 74920DB0
Proc 249199/2022-e

O contrato cumpriu seu escopo, uma vez a vaga prevista por meio deste migrou para o contrato 283/2022 firmados com OSC ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E OCUPACIONAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS e INSTITUIÇÃO CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA, tudo conforme documentos anexos, não havendo necessidade de manutenção do referido ato administrativo;

1. A rescisão contratual tem início na data de 24/10/2022;

2. As partes declaram mútua quitação do contrato 194/2022, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

E, por estarem justos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais esperados.

Itajaí, 07 de novembro de 2022.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social

CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP
Maria de Lourdes Dalago

TESTEMUNHAS: _____ e _____

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 446C9968

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **74920DB0**

e-DOC 98859D58
Proc 201072/2022-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ANULAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 346/2022

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente anulação está devidamente fundamentada no art.49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal de ofício, resolve **ANULAR** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 346/2022.

Publique-se.

Itajaí-SC, 23 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **98859D58**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022
REABERTURA DE PRAZO
CHAVE TCE: 36ED10A728895D472D063705101DF86EC84EA8A7
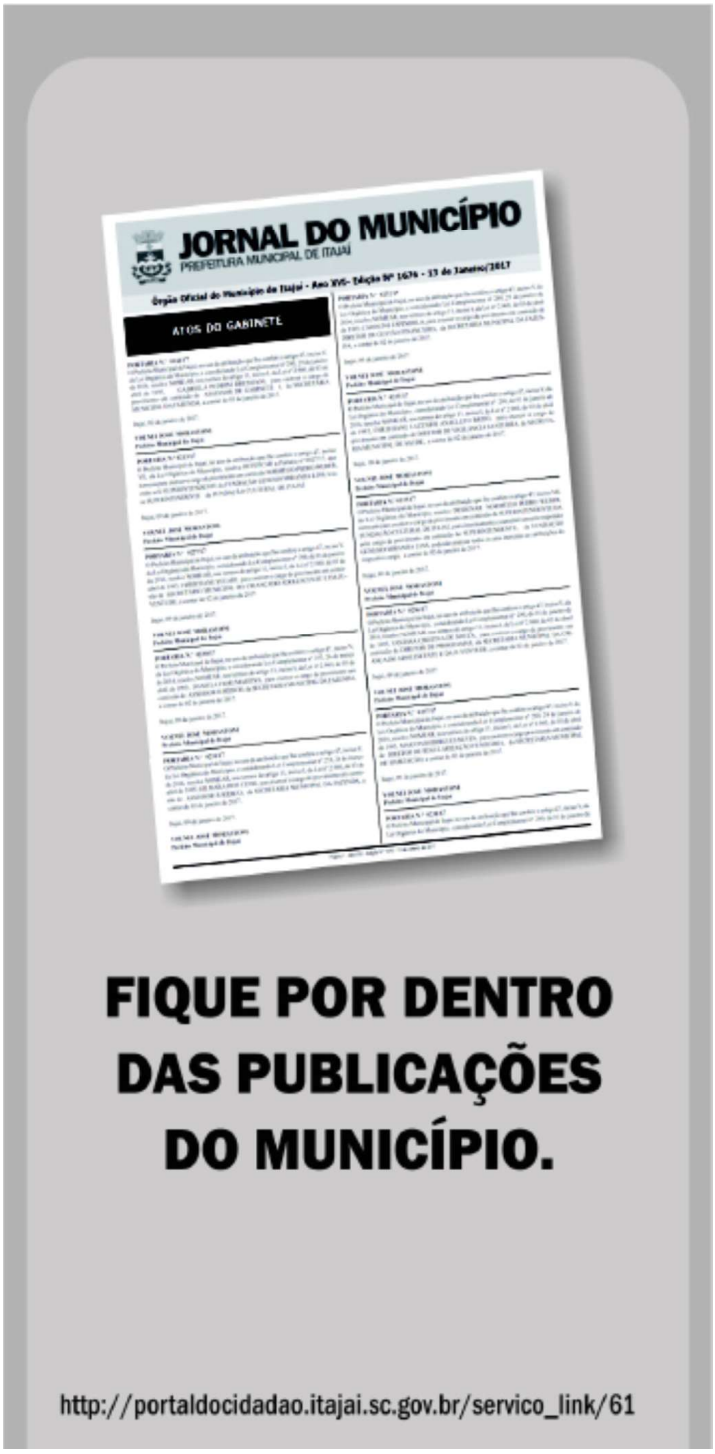
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA ENTRE AS RUAS AGÍLIO CUNHA E ESTEFANO JOSÉ VANOLLI, E AS RUAS MAURÍCIO DA SILVA E HILDEBRANDO JORGE SILVA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 09 de dezembro de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 22 de novembro de 2022.
Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo